SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3657

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, através de seu Pregoeiro, devidamente designado para função pela Portaria nº 004/2024, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando o **Aquisição de um veículo tipo minivan, 7 (sete) lugares, ano/modelo mínimo 2024/2024, novo, 0 km, para atendimento das demandas do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS do COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 135.532,79 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).**

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 16/08/2024 às 09 horas, até 28/08/2024 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 28/08/2024 às 09 horas e 30 minutos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado (www.bnc.org.br), através do sítio eletrônico do COMAGSUL: https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em: https://pncp.gov.br/app/editais/07753868000101/2024/16.

Ademais, outras informações podem ser através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 15 de agosto de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Pregoeiro
Portaria nº 004/2024

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:E0B372E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREU E LIMA

RESOLUÇÃO CMS N° 53

Dispõe sobre a solicitação para credenciamento da Maternidade no Município de Abreu e Lima – PE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1.154, de 12 de maio de 2021:

Considerando: Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
Considerando: Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
Considerando: Lei n' 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências":
Considerando: Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa";
Considerando: Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3° do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
Considerando: Resolução do CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde":
Considerando: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima - PE:
Considerando: Deliberação da Reunião Ordinária do dia 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a solicitação para credenciamento da Maternidade no Município de Abreu e Lima - PE.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Resolve ad referendum:

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024

DARLA MEDEIROS.
Presidente do CMS-AL/PE

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:821BD907

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023. **CONTRATADO**: **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA,** CNPJ N° 02.633.573/0001-88. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024 e término em 26/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de julho de 2024

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FA060773

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2021. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. **CONTRATADA**: BWS Construções Ltda. **OBJETO: 8º Termo Aditivo de Renovação de Vigência** ao **Contrato nº 005/2022,** fica prorrogada o prazo da vigência pelo período de **40 (quarenta) dias, findando em 19/08/2024** e reajuste de 3,136% e aplicação do 1º reajustamento no 3º aditivo, totalizando R$ 208.244,39 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de julho de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D48B603E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024. **CONTRATADO**: CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA**,** CPF N° 059.475.634-01. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução em 60 (sessenta) dias, findando em 24/06/2024 e vigência de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias findando em 27/09/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 111, da Lei 14133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de abril de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BC162094

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PL Nº 051/2024
CREDENCIAMENTO nº 005/2024

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos legais para o credenciamento de empresas especializadas prestação de serviços especializados em realização de Exames de ULTRASSONOGRAFIA, de forma complementar a rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência, Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, das empresas que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 1.489.408,79 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos). **O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra,Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE** Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 15 de agosto de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde de Abreu e Lima
Matrícula 4.0014999.1

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F5C849A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2023. **CONTRATADO**: MARCOS VINICIUS NUNES DELFINO**,** CNPJ N° 22.286.940/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2024 e término em 29/08/2025 e Acréscimo de 25% no valor de R$ 11.970,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, e art. 65, inciso I, "b", ambos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de agosto de 2024

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7B4F3FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ: 06.111.889/0001-60**. **CONTRATADA:** CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 17.764.041/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada

para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médiode escolas públicas que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ouestejam inseridos no Cadastro Único,ênfase em Redação e complemento de disciplinas da prova Enem 2024 e simulados, em projeto da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 087/2024. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 018/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 40.000,00. **Data:** 14/08/2024. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Caroline Saraiva Bezerra de Amorim – **Central de Concursos do Vale do São Francisco**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FF9A60B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 114/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** B. S. BEZERRA MEDRADO LTDA, **CNPJ:** 49.338.483/0001-28. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para serviços médicos especializados em Consulta Médica em Atenção Especializada (Cirurgião geral) - SAÚDE. **Processo Administrativo:** 88/2024 – **Inexigibilidade** 026/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 009/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 240.000,00. **Data de Assinatura:** 14/08/2024.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

BRUNO SARAIVA BEZERRA –
B. S. Bezerra Medrado LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9BE24B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024

Processo:077/2024 Dispensa: 032/2024 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinação com barreiras químicas e aplicação de repelentes específicos contra morcegos e pardais em 24(vinte e quatro) unidades municipais de saúde. Contratado: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ N°09.035.695/0001-11 Valor Global do Contrato: R$ 14.128,94 (quatorze mil cento e vinte oito reais e noventa e quatro centavos).Vigência: 30 (trinta) dias. Agrestina 30 de julho de 2024. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 02 de Agosto de 2024.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:8998438B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024

Processo:076/2024 Dispensa: 031/2024 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinação com barreiras químicas e aplicação de repelentes específicos contra morcegos e pardais em 24(vinte e quatro) unidades municipais de saúde. Contratado: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ N°09.035.695/0001-11 Valor Global do Contrato: R$ 41.550,31 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).Vigência: 30 (trinta) dias. Agrestina 02 de agosto de 2024. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 30 de julho de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DF53B558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 086/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 015/2022

OBJETO NAT: OBRAS

OBJETO DESC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL APOLINÁRIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS

CONTRATO Nº: 021/2023

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

CONTRATADO: CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães , nº 1019 – Pavmento4a – Sala 401 – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE –CEP: 550.014-000

PRAZO ADITIVADO: 08 (meses) durante o período de 22 de julho de 2024 até 22 de fevereiro de 2025

ÁGUAS BELAS, 22 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Portaria Nº 0005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:723B4A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 028/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024
OBJETO NAT: COMPRAS

OBJETO DES: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATO Nº: 067/2024

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

CONTRATADO: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENETOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 10.657.452/0001-02 , localizada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP: 55.291-705

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (Um) ano , com início em 30 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2025
.
VALOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)

ÁGUAS BELAS, 30 DE JULHO 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Port. Nº 004/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9C3339E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 028/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024
OBJETO NAT: COMPRAS

OBJETO DES: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATO Nº: 068/2024

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

CONTRATADO: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENETOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 10.657.452/0001-02 , localizada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP: 55.291-705

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (Um) ano , com início em 30 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2025.

VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ÁGUAS BELAS, 30 DE JULHO 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FÁBIO FELIX CABRAL
Port. Nº 0292/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:91B6A344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 028/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024
OBJETO NAT: COMPRAS

OBJETO DES: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATO Nº: 069/2024

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

CONTRATADO: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENETOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 10.657.452/0001-02 , localizada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP: 55.291-705

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (Um) ano , com início em 30 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2025.

VALOR: R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

ÁGUAS BELAS, 30 DE JULHO 2024.

Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DELGADO SANTOS
Port. Nº 005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:61B90EE0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**.
Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: servicospublicos@aguasbelas.pe.gov.br, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 15 de agosto de 2024

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Matheus de Oliveira Araujo Vasconcelos
Código Identificador:F07284D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

Torna público que no dia 30 de agosto de 2024 às 10:00hs, realizará a 2ª praça do leilão público exclusivamente on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br Os bens_remanescentes do edital 001**, sendo os LOTES 08 e 10 MOTOCICLETAS XRE 300 cada uma avaliada em R$ 1.000,00 e LOTE 14 MB 415 MARIMAR avaliada R$ 30.000,00**. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2024 a ser realizado através do Leiloeiro Público Oficial, Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21. Informações: comissaoleilaoab@gmail.com e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212.

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:4AA687BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA Dr. JORGE COELHO DA SILVEIRA – AMARAJI – PE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL SILENO GUEDES – TERMO 172/2024.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE AMARAJI – PE, torna público que, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 13.350.372/0001-90,** vencedora do lote: 01, perfazendo o valor do contrato de R$ 495.288,63 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos);

Amaraji, 15 de agosto de 2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:96B2ED81

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 DISPENSA 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
DISPENSA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, INSCRITAS NOS PROGRAMAS SOCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo das 08:00hs do dia **19/08/2024 até às 13:00hs do dia 21/08/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas, Valor Máximo admitido **R$ 59.683,90** (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). O Edital e Termo de Referência poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: **https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/avisos-dispensas-de-licitacao**

Amaraji, 16 de agosto de 2024

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:164D3117

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO N.º 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 006/2024.
Pregão Eletrônico N.º 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL E COLCHÕES PARA DOAÇÕES AOS PROGRAMAS VINCULADOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo Global: R$ 407.431,30 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/08/2024 às 08:00 horas até 29/08/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 29/08/2024 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 29/08/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 15/08/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E88F59B1

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE AMARAJI - FUNPRAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS TÉCNICAS,

ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE. **PESSOA JURÍDICA: PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 26.132.717/0001-80. VALOR R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data da assinatura: 29/07/2024.

Amaraji, 15/08/2024.

JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – FUNPRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE AMARAJI - FUNPRAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL MENSAL VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 JUNTO AO FUNPRAMA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE. **PESSOA JURÍDICA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, CNPJ N.º 07.374.237/0001-81. VALOR R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da assinatura: 02/08/2024.

Amaraji, 15/08/2024.

JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – FUNPRAMA

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:0D0B7B2C

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 DISPENSA – PCD Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
DISPENSA – PCD Nº 014/2024

RESULTADO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 - DISPENSA – PCD Nº 014/2024** – OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PATRIMONIAL. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE PATRIMÔNIO, ACOMPANHANDO, MOVIMENTAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS BENS, COMO O CONTROLE DE DEPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA, PERMITINDO UMA ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS BENS NO BALANÇO PATRIMONIA**.

Empresa participante: **1. : IVF ASSESSORIA E GESTÃO, CNPJ nº 28.805.052/0001-54.**

Resultado :
IVF ASSESSORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 28.805.052/0001-54.....R$ R$ 8.150,00

Amaraji, 15 de agosto de 2024

SÉRGIO DE MELO FARIAS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D3D778B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2023 - FMS

Pregão Eletrônico N° 003/2023 – FMS
Processo Licitatório Nº 003/2023 – FMS
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ nº 47.866.974/0001-16. **Objeto:** Aditamento para reequilíbrio financeiro doContrato Nº 014/2023-FMS, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do edital. **Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original, com o acréscimo de R$ 221.900,35 totalizando um reajuste em 25%.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F133BCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2023 - FMS

Pregão Eletrônico N° 003/2023 – FMS
Processo Licitatório Nº 003/2023 – FMS
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do**Contrato Nº 015/2023-FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital**. Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4E437DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2023 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PMA PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO doContrato Nº 022/2023-FMS, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustível, **Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:938EDADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2023 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PMA PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO doContrato Nº 031/2023-PMA**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustível. **Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

SR. JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4D1EAD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2023 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PMA PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO doContrato Nº 032/2023-PMA**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustível, **Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

DJANE MARIA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F72128C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 033/2023 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PMA PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, através de sua Secretária. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 033/2023-FMAS**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustível, **Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F60D1D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2023 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do PREFEITO. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 034/2023-PMA**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustível. **Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

SR. MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:76ABBCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2023 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através De: PREFEITO do MUNICÍPIO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e SECRETARIA DE SAÚDE. **Primeiro Termo aditivo para prorrogação de prazo doContrato Nº 035/2023-PMA**, cujo objeto destina-se contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes. **Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

SR. MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE -
Prefeito.

SR. JORGE BEZERRA DA SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

SRA. DJANE MARIA SILVA -
Secretária de Educação.

SRA. FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA -
Secretária de Assistência Social.

SRA. SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE -
Secretária de Saúde,

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:46AD9592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA

Processo Licitatório Nº 004/2024
Concorrência Eletrônica Nº 001/2024
Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO PARA CONVERSÃO EM UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA SERRA DA RANCHARIA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93,** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais)** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital. **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** **Secretaria Municipal de Saúde**	**DESPACHO**
Araripina - PE, 02 de Agosto de 2024.	
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO	
Secretária de Saúde/ Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B645404C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 067/2024

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 009/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO RURAL E URBANO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DA SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 067/2024 Contratado **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME, com sede na Rua Pedro Barreto Alencar, nº 90, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, representado pela Sra. FRANCISCA JOSEFA JUVINA, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 220.334.914-04.** Valor Contratado**R$ 109.151,95(cento e nove mil cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 28 de Junho de 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de Junho de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F7A72F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº52, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina (PE), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61 , inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente a senhora Maria de Lourdes da Silva Galvão, CPF/MF. 330.382.874-15, localizado a Rua Projetada no Sitio Lagoa de Dentro, zona rural Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Conforme contrato particular de compra e venda, datado em 04 de outubro de 2017. Com reconhecimento das assinaturas pelo cartório de Notas e Protestos de Títulos do município de Araripina, Estado de Pernambuco.
Uma **GLEBA DE TERRAS**, com área de 0,1064 ha (dez ares e sessenta e quatro hectares), correspondente a 1.064,00m² (um mil e sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 28,00m (vinte e oito metros) de frente, limitando-se com o passeio de uma Rua Projetada, mesma medida nos fundos, limitando-se com o imóvel de José Wanderley Ferreira; lado direito medindo 38,00m (trinta e oito metros), limitando-se com o imóvel de José Wagner Ferreira da Silva; mesma medida no lado esquerdo, limitando-se com imóvel de Francisco Damião Filho.
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de Quadra poliesportiva, para atender a comunidade desportista, contribuído para interação social e a participação da juventude local, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "m" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.
Parágrafo Único. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação em anexo será de R$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues , nº 174, centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua. Rui Barbosa, n°. 315 – centro, neste Município, e, do outro lado a senhora, Maria de Lourdes da Silva Damião , viúva ,agricultura, residente no Sitio Lagoa de Dentro, neste município, CPF/MF nº. 330.382.874-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE**

UTILIDADE PÚBLICA, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel pertencente a senhora Maria de Lourdes da Silva Damião, CPF/MF nº. 330.382.874-15, localizado no Sitio de lagos de dentro s/nº. Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o proprietário tem contrato de compra e venda, datado em 04 de outubro de 2017, devidamente assinado e reconhecido assinaturas pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Bel. Jorge Henrique de Alencar Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 042/2017, indenizará o Município de Araripina aos herdeiros do proprietário, em moeda corrente, a quantia de R$85.120,00(oitenta e cinco mil e cento e vinte reais) pela desapropriação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presentes.

Araripina (PE), 14 de agosto de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

MARIA DE LOURDES SILVA DAMIÃO
CPF/MF nº.330.382.874-15
Proprietária

MANOEL DA SILVA NETO
CPF MF nº.764.741.944-72
Herdeiro

MARIA DO REMEDIO E SILVA SOUZA
CPF MF Nº.668.855.744-49
Herdeira

CICERA DA SILVA DAMIÃO
CPF MF Nº.922.445.134-91
Herdeira

FRANCISCO DAMIÃO FILHO
CPF/MF Nº.588.467.604-25
Herdeiro

Testemunha:
CPF:

Testemunha
CPF

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D26B8572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS E TRECHOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 2.348.082,37 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2024;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/09/2024;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2024;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 15 de agosto de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação - PMA
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2CE8387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 183/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES DE JOVENS PARA EDUCAÇÃO A INDÚSTRIA DE SOFTWARE**. Contratado: **LIFE FOR LIVES COMUNIDADE CENTRO DE AÇÃO**, portador do **CNPJ sob o nº 42.115.000/0001-87**, Rua Ribeiro de Brito, nº 830, sala 1903, CTR Empresarial Iberbrás, Boa Viagem, Recife- PE. Terá seu termo aditivado para inclusão do pagamento das bolsas de estudos, no valor referente à R$ 1.000,00 (mil reais) por aluno inscrito.

Araripina/PE 14 de agosto de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A18A10B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 117/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VINÍCIUS RÉGIS DA SILVA, CPF: XXX.050.524-XX, matrícula n° 000.310-7, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9B6A64C5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 118/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROGÉRIO AUSTRIQUINO DA SILVA, CPF: XXX.577.954-XX, matrícula n° 000.143-0, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:95F8BFE0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 119/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FABRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO, CPF: XXX.998.954-XX, matrícula n° 000.335-2, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:072366BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 120/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GERALDO GUTEMBERG CALADO SALES, CPF: XXX.327.594-XX, matrícula n° 000.336-0, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:65BCA851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2024

A Comissão de Contratações do município de Arcoverde/PE, através do Pregoeiro torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2024 que foi realizada no dia 18/07/2024 ás 09h30min que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por haver inconformidade no Termo de Referência e consequentemente no edital. Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 12 de agosto de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8B553C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PMA Nº 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PMA Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 na forma ELETRÔNICA. OBJETO: Republicação da licitação de Registro de preços para contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas localizadas em múltiplos bairros no Município de Arcoverde/PE. Valor inicial a ser ofertado R$ 667.931,8856 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais, oitenta e oito centavos e cinquenta e seis décimos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 03/09/2024, às 09 (nove) horas

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A3BE567F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPRA DIRETA Nº 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE E OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE. Valor global estimado: R$ 39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais), e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento, via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, ***com prazo de envio de propostas a partir do dia 16/08/2024, às 10:00hrs e encerramento no dia 21/08/2024, às 10:00hrs****. Informações no site* ***https://bnccompras.com*** *ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 16 de Agosto de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5350D281

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 027/2024 DESERTA, DISPENSA Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a dispensa realizada nos dias 09/08/2024 a 14/08/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, DISPENSA Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE/PE, MANTENDO ASSIM, O SEU PLENO FUNCIONAMENTO DIÁRIO, ocasionou em dispensa ***DESERTA****, pela inexistência de propostas. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 15 de agosto de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D7467DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 056/2024, Dispensa de Licitação nº 028/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **REALCE EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 45.223.603/0001-90** para prestar os serviços de para execução da recuperação estrutural e ampliação dos passeios da ponte do Largo Manoel Santos**,** valor de **R$ 99.113,50 (noventa e nove mil e cento e treze reais e cinquenta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 15 de agosto de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0E8245C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 007/2024 -AQUISIÇÃO GELADEIRA FROSTFREE

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 007/2024 -
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO:* **AQUISIÇÃO GELADEIRA FROSTFREE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 21/08/2024.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122.

Barreiros, 15 de **AGOTO de 2024 -**

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4C41C654

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROC. N° 35/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRORESCAVADEIRA 4X4 PARA O MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA: 065642/2023 – CONVENIO 952965/2023, SUPER

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROC. N° 35/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, Objetiva: aquisição de 01 (uma) RETRORESCAVADEIRA 4x4 para o Município de Barreiros/PE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, PROPOSTA: 065642/2023 – CONVENIO 952965/2023, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 48.161.058/0001-43- R$ 384.000,00.

Barreiros - PE, 15 de Agosto de 2024 –

SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS -
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11B3F496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 081/2024.
Processo: 046/2024.
Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.
Contratado: FIORI VEICOLO S/A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo **FURGÃO** original de fábrica, o km, adaptado para ambulância simples remoção **tipo A** e 02 (duas) **VANS**, cor branco (pintura sólida), ano minímo 2023/2024, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE**Dotação Orçamentária:**
Órgão: 03.11 – Operação de Crédito - Finisa
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção básica.
Atividade Programática: 10.301 1014.1137.0000 - Aquisição de móveis, máquinas, veículos, Equipamentos diversos.
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Recursos Próprios: 001.015 – Operações Finisa.
Valor: R$ 653.908,00 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e oito reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 13/08/2024 até 31/12/2024.
Data da Assinatura: 13/08/2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:1735E601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 080/2024.
Processo: 046/2024.
Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.
Contratado: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo **FURGÃO** original de fábrica, o km, adaptado para ambulância simples remoção **tipo A** e 02 (duas) **VANS**, cor branco (pintura sólida), ano minímo 2023/2024, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE**Dotação Orçamentária:**
Órgão: 03.11 – Operação de Crédito - Finisa
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção básica.
Atividade Programática: 10.301 1014.1137.0000 - Aquisição de móveis, máquinas, veículos, Equipamentos diversos.
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Recursos Próprios: 001.015 – Operações Finisa.
Valor: R$ 544.976,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 13/08/2024 até 31/12/2024.
Data da Assinatura: 13/08/2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:4E214C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (25ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

Psicólogo - 19º e 20º lugar geral

Assistente Social – 24º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 16.08.2024 e 19.08.2024, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0154670D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) VICTOR MEDEIROS ROCHA, portador(a) do CPF nº 106.***.***-76, para exercer e ocupar o cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:686A383E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I. Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) IALY PACHÊCO FARIAS, portador(a) do CPF nº 103.***.***-65, para exercer e ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BC0FBC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comis sionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS CARLOS, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 085.***.***-47, para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100 % sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5F05BBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Secretário Executivo no âmbito da Secre taria Municipal de Juventude deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora SANDRA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 034.***.***-31, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei 3.495/2023, lotada na Secretaria de Juventude do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, confor me § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:18300F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigos 92, inciso VI e 147 da Lei Municipal nº 246 de 20 dezembro de 1976 (Estatuto do Servidor Público de Belo Jardim-PE).

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a Vacância do cargo de Professor I, ocupado pela Sra. DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA, CPF nº 110.***.***-03, por motivo de posse em outro cargo público.

Art. 2º - A Vacância ora concedida será sem vencimentos, por um período de 03 (três) anos, correspondente ao Estágio Probatório do novo cargo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D46228F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ARACELLY MARESSA PIMENTEL DE ABREU, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 065.***.***-81, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:092DEB52

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 86/2024. CPL. Procedimento Auxiliar: Pré-Qualificação Nº 1/2024. Objet Nat: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de sistema de geração distribuída fotovoltaica e componentes. Data e Local de Início de recebimento de proposta: 16/08/2024 às 09:30h, no site Licitar Digital. O Edital e anexos estão disponíveis em https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/39574 , PNCP e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL e Licitar Digital: WhatsApp (81) 99454-6680 e (31) 3191-0707. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 16 de agosto de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1E8314B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na execução de ações de educação permanente e capacitações continuadas, para a equipe do programa Criança Feliz.**
Contratado: **CORDEIRO E SANTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **27.823.925/0001-98**
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Total: O Valor global será de **R$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 14 de agosto de 2024

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária de Assistência Social
i

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:B7CA4746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 3.074.635,85.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 15/08/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5F2E0D02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 - FMS

Contrato Nº 133/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada:

FABIO JOSE DE SENA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20. Valor total Contratado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 - FMS

Contrato Nº 134/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Valor total Contratado: R$ 10.052,64 (dez mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 - FMS

Contrato Nº 135/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.438.061/0001-03. Valor total Contratado: R$ 21.788,40 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 - FMS

Contrato Nº 136/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: NETO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.978.808/0001-06. Valor total Contratado: R$ 41.630,90 (quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 - FMS

Contrato Nº 137/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.043.317/0001-92. Valor total Contratado: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 - FMS

Contrato Nº 138/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor total Contratado: R$ 6.560,46 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 - FMS

Contrato Nº 139/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor total Contratado: R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 - FMS

Contrato Nº 140/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: D DE LIMA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 46.949.011/0001-13. Valor total Contratado: R$ 44.049,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais) Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 - FMS

Contrato Nº 141/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00012/2023. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as UBS's localizadas no Município de Bom Jardim – PE conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, Valor total Contratado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência 12 (doze) meses

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1536941F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. *OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AÇÃO ITINERANTE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, A SER REALIZADA NOS DIVERSOS BAIRROS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE*. Valor: R$ 335.780,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 15/08/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E0B8DD07

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 034/2021; Inexigibilidade Nº 005/2021. Prorrogação da vigência do Contrato que tem como Objeto a contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados na prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/06/2024 até 15/06/2025.

Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9B911A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 035/2021; Inexigibilidade Nº 006/2021. Prorrogação da vigência do Contrato que tem como Objeto a contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados visando a prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município do Bom Jardim – PE em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/06/2024 até 15/06/2025.

Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8F7380FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL NO CENTRO DO MUNICÍPIO BOM JARDIM/PE. Item 1: Tinpavi Industria e Comercio de Tintas Ltda. CNPJ: 17.592.525/0001-66, pelo valor de R$363.500,00.

Bom Jardim, 15/08/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3B45534C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral ou água adicionada de sais, destinada a diversas secretarias do município de Bonito/PE. **Contratada: JACQUELINE MARIA ATAIDE 10174821441 (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)**, com sede na Rua João Câncio de Melo, n°1365, centro, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **Contrato nº 145/2024**. **Valor Contratado: R$38.925,00** (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 014/2024. Processo Administrativo n° 041/2024. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (06/08/2024).**

BONITO 06 DE AGOSTO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DCB54AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Água Mineral para a qual destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441(J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS),** com sede à Rua João Cancio de Melo, n°1365, Bairro Veloso, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e4 cinquenta reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.**

BONITO 06 DE AGOSTO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:08C6051C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 040/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº **009/2024**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de um poço artesiano - imóvel rural, localizado no sítio Jenipapo do Rocha para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da Comunidade Jenipapo do Rocha, instalado com bomba de água e demais acessórios.**

Contratante / Locatário: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com estabelecida na a Praça Melquíades Bernardes,01, Centro, Brejão/PE.

Contratado / locador: Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000.
Valor Contratado: Para 01 (um) Poço Artesiano no Sítio Jenipapo do Rocha, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas Secretaria Municipal de Agricultura é de **R$ 2.118,00** (dois mil, cento e dezoito reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 25.416,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Data de Assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2024.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 040/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024.
Contrato Administrativo PMB/ nº 134-08/2024.

Brejão - PE, 12 de agosto de 2024.

DRA. ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D0296425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 040/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº **009/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejão – PMB, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **040/2024 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **009/2024.** Objeto. A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, **A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, na locação de um poço artesiano - imóvel rural, localizado no sítio Jenipapo do Rocha para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da Comunidade Jenipapo do Rocha, instalado com bomba de água e demais acessórios, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Em favor do Locador/Licitante Para:
O **Sr. José Ricardo da Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000.
Valor Contratado: Para 01 (um) Poço Artesiano no Sítio Jenipapo do Rocha, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas Secretaria Municipal de Agricultura é de **R$ 2.118,00** (dois mil, cento e dezoito reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 25.416,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 74, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 07 de agosto de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A3A81C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº **009/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, representada pela Gestora **Dra. Elizabete Barros de Santana**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024.**
Objeto: **A Contratação na locação de um poço artesiano - imóvel rural, localizado no sítio Jenipapo do Rocha para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade Jenipapo do Rocha, instalado com bomba de água e demais acessórios.**

Locador/Licitante Para:
O **Sr. José Ricardo da Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000.
Valor Contratado: Para 01 (um) Poço Artesiano no Sítio Jenipapo do Rocha, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas Secretaria Municipal de Agricultura é de **R$ 2.118,00** (dois mil, cento e dezoito reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 25.416,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Brejão – PE, 07 de agosto de 2024.

DRA. ELIZABETE BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B0A056E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 040/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº **009/2024**

Objeto: **A Contratação na locação de um poço artesiano - imóvel rural, localizado no sítio Jenipapo do Rocha para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da Comunidade Jenipapo do Rocha, instalado com bomba de água e demais acessórios.**

A Prefeitura Municipal de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor do Locador/Licitante:
O **Sr. José Ricardo da Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000.
Valor Contratado: Para 01 (um) Poço Artesiano no Sítio Jenipapo do Rocha, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas Secretaria Municipal de Agricultura é de **R$ 2.118,00** (dois mil, cento e dezoito reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 25.416,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame no artigo 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Inexigibilidade visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 07 de agosto de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CC20A82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2024.

Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 15.08.2024 a 19.08.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Maria Erlange Bezerra Sabino de Barros

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 20.08.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 15 de Agosto de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta copia da Declaração de Imposto de Renda.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a

Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:76EB5935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 228/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 314, de 11 de dezembro de 2009, Resolve:

Art. 1º - Nomear para composição do **Conselho Municipal de Educação de Brejinho – COME**B, de acordo com a Lei supracitada, os seguintes membros:

I – **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular I: Ednalva Maria de Sousa Rodrigues CPF: 782.725.484-53
Suplente I: Siumara Pereira Bernardo de Lima CPF: 099.203.274-17

Titular II: Aline Guedes de Araújo CPF: 124.832.714-48
Suplente II: Emanoel Sidney Neto CPF: 535.023.104-91

II – **Representantes do Poder Legislativo:**
Titular I: Inácio do Nascimento Carvalho CPF Nº: 658.041.204-68
Suplente I: Tony Railã Ferreira da Silva CPF Nº: 115.460.354-78

III – **Representantes da Escola Estadual:**
Titular I: Elcio Silva Batista CPF: 043.220.544-63
Suplente I: Maria Alcilene Ramos dos Anjos CPF: 025.534.794-41

IV – **Representantes das entidades assistenciais:**
Titular I: Maria José Lídia CPF: 081.894.074-30
Suplente I: Adriana Carla dos Santos CPF: 793.561.254-49

V – **Representantes de pais de alunos:**
Titular I: Adriana Flávia de Jesus Soares CPF: 055.570.644-35
Suplente I: Janaína Ferreira Soares CPF: 057.697.774-86

Titular II: Maria Verônica Pereira da Silva CPF: 106.239.854-89
Suplente II: Maria Pereira de Lira Landim CPF: 845.542.584-91

VI – Representantes dos servidores públicos municipais:
Titular I: Luciano Luiz Lopes CPF: 028.849.584-52
Suplente I: Nadege Gonçalves Lopes CPF: 051.778.734-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria substitui a Portaria nº 222/2024 de 22 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB9C5877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 229/2024

Portaria PMB/GAB nº 229/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A senhora **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA,** portador do CPF nº: 064.792.424-24, matrícula funcional nº 143937, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA,** símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme a **PORTARIA N° 306/2023, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Brejinho (PE), em 14 de agosto de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:82552988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2023, 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 230/2023, 14 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **EDSÔNIA CRISTINA CELESTINO LEITE,** portador do CPF nº 072.505.514-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA,** símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D28A5F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 231/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **EDSÔNIA CRISTINA CELESTINO LEITE,** portador do CPF de nº 072.505.514-69, como **PSICOPEDAGOGA DA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8481658B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e material médico-hospitalar, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Informa-se que o Processo supracitado **foi suspenso**, *sine die*, para adequações e retificações no Termo de Referência.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:54E5F5E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 007/2024 - Pregão Eletrônico n.º 005/2024
A Secretária Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 007/2024 - Pregão Eletrônico n.º 005/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de 02 (duas) Ambulâncias, Tipo A, com emplacamento, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, considerando razões de interesse público, decide: REVOGAR, o presente processo licitatório, com fundamento no artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021. Para que se cumpram os devidos efeitos legais, com fulcro no art. 71, § 3º, c/c art. 165, I, "d", dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Brejo da Madre de Deus – PE, 15 de agosto de 2024.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2B72CFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão para alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis e imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Município de Buenos Aires.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, prevista no art. 31 da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e/ou presencial e/ou híbrida, leilão para alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis e imóveis.

§1º Os leilões de bens imóveis serão realizados de forma híbrida (eletrônica e presencial), devendo o certame ser presencialmente conduzido a partir da sede do Município de Buenos Aires.

CAPÍTULO II

DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 2º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§2º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 3º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

§1º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 4º A realização do leilão, na forma eletrônica e/ou presencial e/ou híbrida, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - abertura da sessão pública e envio de lances;

III - julgamento;

IV - recurso;

V - pagamento pelo licitante vencedor; e

VI - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas

Art. 5º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Conteúdo do edital

Art. 6º O edital conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução, se houver, e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre os bens arrematados;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet, local, caso o leilão seja híbrido (eletrônico e presencial), e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização e endereço eletrônico e presencial (caso seja híbrido), onde ocorrerá o procedimento.

§1º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 7º O leilão será precedido de divulgação do edital no Diário utilizado pelo Município de Buenos Aires - AMUPE, em jornal de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 8º. O procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos por período de data e horário estabelecidos no edital.

Envio de lances

Art. 9º. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado.

Art. 10. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

Art. 11. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance.

Classificação

Art. 12. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, serão ordenados e divulgados os lances em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 13. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 14. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.

§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 15. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, devendo o resultado ser registrado na ata do procedimento de licitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VII DO RECURSO

Art. 17. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO VIII

DO PAGAMENTO

Art. 18. O edital do leilão definirá a forma de pagamento:

§1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado.

§2º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

§3º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.

CAPÍTULO IX

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 19. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DO CONTRATO

Art. 20. Caso sejam celebrados contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão ser observadas as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, e eventuais regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

CAPÍTULO XI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 22. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Buenos Aires – PE, 02 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:70B0F4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Buenos Aires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANTO o disposto noart. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, que se aplica aos Municípios com até vinte mil habitantes.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar O art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos fiscal e gestor de contrato,

DECRETA:
CAPÍTULO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Buenos Aires.

Parágrafo único.O Município de Buenos Aires quando utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderá observar, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto, se houver, serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, entre servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados entre servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

Parágrafo único.A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º A comissão de que trata o*caput*será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o*caput*será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores, preferencialmente efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no*caput*assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 18 ao art. 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o*caput*, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato,

conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o*caput*.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão.

Art. 8º.Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 22.

Requisitos para a designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do*caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do*caput*incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar, formalmente, o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) a consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de devolução das demandas advindas das unidades requisitantes, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação quanto a fase preparatória deverá ater-se às eventuais diligências da instrução processual, quando recebida a demanda produzida pela equipe de planejamento.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente**,** de minutas de editais.

§ 4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade demandante, ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos.

Art. 14. O agente de contratação contará com auxílio jurídico e do órgão de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o*caput*se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio jurídico se dará, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão final, o agente de contratação considerará eventuais manifestações jurídicas e do órgão de controle interno solicitadas.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

*Parágrafo único.*A equipe de apoio contará com auxílio jurídico e do órgão de controle interno, nos termos do art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único.Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com auxílio jurídico e do órgão de controle interno, nos termos do art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização:

a) o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital e instrumento contratual, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

b) o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

c) o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal de contrato

Art. 20. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

IV - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

V - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

VII - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 21. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em Termos de Referência/Projetos Básicos ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 22. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio jurídico e do órgão de controle interno

Art. 23. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados juridicamente e pelo órgão de controle interno, por meio do saneamento de dúvidas e subsídios de informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o*caput*poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o*caput*serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os órgãos, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Controle Interno, que poderão expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buenos Aires/PE, em 31 de janeiro de 2024

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A3706C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

Referente Processo Licitatório n° 065/2023 - Pregão Eletrônico n° 010/2023. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 064/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **J P FARDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.537.623/0001-51**. Valor R$: 35.708,76 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 06 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0D0919F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade junina do ano de 2024, a ser realizada no dia 15 de junho de 2024, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira - Centro- Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 066/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 067/2024 - Vigência:será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada**: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32. Valor R$: 1.450,58 (mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta oito centavos). Data da assinatura: 12 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A7CF3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

Referente Processo Administrativo n° 026/2024 - Inexigibilidade n° 021/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da **"BANDA SENTIMENTOS",** através da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 29 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 068/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ sob o n.º **39.508.434/0001-32**, Valor R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E85C2E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

Referente Processo Licitatório n° 027/2024 - Inexigibilidade n° 022/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística do artista **"WALLAS ARRAIS",** através da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 29 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 069/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ sob o n.º **36.142.074/0001-00**, Valor R$: 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DD2CF54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Referente Processo Administrativo n° 029/2024 - Inexigibilidade n° 023/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas da banda **"FORRÓ RETRÔ",** através da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 22 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 070/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **01.397.976/0001-02**, Valor R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:ADBE8B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

Referente Processo Administrativo n° 030/2024 - Inexigibilidade n° 024/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas da banda **"SWING DO AMOR",** através da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 23 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 070/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **01.397.976/0001-02**, Valor R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1530BEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2024

Referente Processo Administrativo n° 025/2024 - Inexigibilidade n° 020/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da artista **"NANARA BELLO",** através da **R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 15 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 065/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA**, CNPJ sob o n.º **32.164.837/0001-62**, Valor R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8FA87BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 025/2024

Referente Processo Administrativo n° 031/2024 - Inexigibilidade n° 025/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas do artista **"LIPE LUCENA",** através da empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 29 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 072/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA**, CNPJ sob o n.º **25.173.110/0001-86**, Valor R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:985BAD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

Referente Processo Administrativo n° 032/2024 - Inexigibilidade n° 026/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas da **"BANDA MARIA CLARA",** através da empresa **MARIA CLARA CHAVES DIAS,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE**,** a realizar-se no dia 22 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 073/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **MARIA CLARA CHAVES DIAS**, CNPJ sob o n.º **40.056.304/0001-95**, Valor R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E70D73B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade junina do ano de 2024, a ser realizada nos dias 22, 23, 28 e 29 de junho de 2024, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira - Centro- Buenos Aires – PE e nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024 e 06 e 07 de julho de 2024, no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural de Buenos Aires – PE e no dia 03 de julho de 2024, no seguinte endereço Praça Central do Distrito de Canafístula – Zona Rural de Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 074/2024 - Vigência:será até o dia 30 de novembro de 2024. Contratada**: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32. Valor R$: 9.283,48 (nove mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 18 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 075/2024 - Vigência: será até o dia 30 de novembro de 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 294.620,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais). Data da assinatura: 18 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D8EC154B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0453/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1652/2024 – SMS de 06/08/2024, Requerimento feito pelo servidor EDUARDO JURANDIR ALTAIR DE LIMA SOUSA de 05/08/2024 e Despacho SEARH de 13/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EDUARDO JURANDIR ALTAIR DE LIMA SOUSA,** matrícula **nº 34.764,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X36,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A55CE6FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 109/2024 e conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **ORLANDO HENRIQUE DA SILVA** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A3, matrícula 634, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor em 01 de agosto de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3B42EE96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 114/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 081/2024 e conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **BARTOLOMEU RODRIGUES DE ASSIS NETO** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A4, matrícula 437, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8A3E13A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2024 – FMAS. Processo 010/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 30.132,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 15/08/2024.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:93C64A41

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2024 – FMS. Processo 010/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 34.596,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 15/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2EA2AE53

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2024 - PMC. Processo 017/2024 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, na Zona Urbana e Rural do município de Caetés/PE, referente ao contrato de repasse nº 945358/2023 MCIDADES/CAIXA. CONTRATADA: **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, pelo valor global de **R$ 874.492,84.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 15/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DD9ECA90

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2024 – PMC. Processo 010/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 7.812,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 15/08/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:03B74C64

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 067/2023. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 124.449,84. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ: 12.901.149/0001-20.

Caetés/PE, 15/08/2024.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CED2C377

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 048/2024. Acréscimo de 3,08% no valor do contrato. Valor: R$ 2.250,00. Contratada: **J P FARDAS LTDA – ME.** CNPJ: 10.537.623/0001-51.

Caetés/PE, 15/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FB487506

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 049/2024. Acréscimo de 4,17% no valor do contrato. Valor: R$ 1.080,00. Contratada: **VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 26.958.780/0001-70.

Caetés/PE, 15/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7EB619E4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2024 – PMC. Processo 010/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), destinado atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 73.656,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 15/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:089F9A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço.Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 85/2024, Processo Licitatório nº 78/2024sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024,a presente licitação tem como objeto a formação do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Camaragibe/PE, conforme detalhamento do Termo de Referência e seus anexos que integram o Edital. **Valor Estimado:** 2.326.194,17 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE REAIS)**ficando definido o dia 03/09/2024, ÀS 9:00para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 15 de agosto de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9160406F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROC Nº 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (DUAS) Motocicletas tipo cross on off-road, motor OHC, 0 km, com primeiro emplacamento em nome do município, ano de fabricação/modelo não

inferior a 2024, destinados a atender as necessidades de deslocamento das equipes de trabalho das Unidades Básicas de Saúde de Camocim de São Félix/PE, para a realização de atendimento a domicilio da população, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar, contida na Proposta de aquisição/Material Permanente n° 11870.137000/1240-03. Valor máximo aceitável: R$ 44.550,88. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 16.08.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28.08.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 28.08.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na aba portal da transparência, opção quadro de avisos desta Prefeitura. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:6DFDB62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 491/2017 de 29 de novembro de 2017, em Reunião Ordinária no dia 14 de agosto de 2024, por maioria absoluta de seus membros e;
CONSIDERANDO após discutido na assembleia, a necessidade de reformular os artigos da lei de criação deste Conselho; Considerando que o conselho deverá elaborar uma minuta do Projeto de Lei, de alteração da lei em epígrafe, para que até no prazo de 30 dias seja enviado para o Gabinete do Prefeito e posterior para o tramite na Câmara Municipal de Capoeiras;
CONSIDERANDO os entraves na organização do Processo eleitoral, considerando que no artigo 5º da Lei Municipal, promove privilégio a Associação comunitária de Agricultura Familiar ACAF, e por conseguinte os incisos do mesmo artigo, repete a participação da ACAF, subtende-se que apenas esta, tem a Prerrogativa do direito a voz e voto, excluindo as demais;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação das entidades Governamental e Sociedade Civil de forma paritária, requerendo a urgência na reorganização da legislação, formatando uma nova redação do instrumento de criação do CMDRS;
CONSIDERANDO que o prazo final do exercício do Conselho e da sua Diretoria foi eleita em 09 de agosto de 2022, que, precisa manter a sua composição até que a lei seja publicada e implantada a reformulação da nova legislação;

RESOLVE:

1.Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, até 30 de novembro de 2024.
2.Que em virtude das demandas pré-existentes, os atuais Conselheiros, governamental e não governamental, permanecerão os mesmos para dar continuidade aos trabalhos em andamento.
3. Prorrogar o mandato da Diretoria até 30 de novembro de 2024.
4.Que o setor administrativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
5. Essa ***RESOLUÇÃO*** entra em vigor após sua publicação em Diário Oficial do Munícipio;

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2024.

Publique-se,

JOÃO PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:26F0A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024/PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024/PMC

CONTRATO Nº 051/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da praça do Povoado Maniçoba – Município de Capoeiras-PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA**: **M2 SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **39.902.472/0001-75**. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 15/08/2024 a 15/08/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 331.027,00 (trezentos e trinta e um mil e vinte e sete reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Capoeiras/PE, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:75925FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024
OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE:
ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* **K.S.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº **19.444.651/0001-07,** com sede na Rua Bolívia,nº 255, , Bairro Cidade Nova, Ivoti - RS, CEP: 93.900-000, telefone: (51) 3563-7490, (51) 9868-69788, email: licita@ssesportes.com.br , representada pela Sra. **Karin Cristiani Staudt**, inscrita no **CPF** sob o nº **: 000.***.***-66,** portadora do RG nº 40******37, Órgão Expedidor SJS/RS vencedora dos *itens: (1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,16,17,18,19,20,23,24,25,26,29,30,33,37,38 e 40) pelo valor total de* ***R$ 7.085,96 (Sete mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)****,* **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI, CNPJ nº 24.550.559/0001-53**, com sede na Rua Aeixo Netto,nº 322, , Bairro Santa Lúcia,

Vitória- ES, CEP: 29.056-100, telefone: (45) 3231-8010, (45) 3231-8000, email: licitação@ispsaude.com.br, representada pelo Sr. **Fernando Augusto Follador**, portador do RG nº 8.***.***-5, Órgão Expedidor SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº **048.***.***-83**, vencedora dos itens: (12,13,14 e 43) pelo valor total de **R$ 21.941,25 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos**). Perfazendo-se um valor global de **R$ 29.024,21(Vinte e nove mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.**

Carnaíba (PE), 15 de agosto de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F310C1D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024***

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº **02.472.105/0007-64,** com sede na Avenida Caxangá, nº 4617, Bairro Várzea, Recife - PE, CEP: 50.740-000, telefone: (81) 2121-1100 (81) 2121-1190, email: vendasdireta@italiana.com.br, representada pelo Sr. **MARCONY SOBRAL MEDONÇA**, casado, empresário, portador do RG Nº 2.***.**3 SDS/PE, inscrito no **CPF sob o nº 439.***.***-53,** vencedora do *item: (1) pelo valor total de* ***R$ 525.052,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais)***. Perfazendo-se um valor global de **R$ 525.052,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 15 de agosto de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A83FBBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EDNA DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/08/2013 a 01/08/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 29.07.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B8EF8CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **NILZA RAMOS DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **05 (CINCO) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/04/1989 a 04/09/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:ED814F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária: **EDILENE ALVES DOS SANTOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS**) meses, sendo 01 (UM) mês referente ao 1º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2009, e 01 (UM) mês referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2019, perfazendo um total de **(02 MESES)**, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do **dia 14/08/2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **14.08.2024,** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:CF0E47CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 03/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023.** Objeto: LOTE 08: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO, NO DISTRITO DE IBITIRANGA.** Contratada **M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81**. O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais **4 (quatro) meses**, e passa a vigorar até **10 de setembro de 2024 (10/09/2024)**.

Carnaíba PE, 09 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:341E28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 014/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023.** Objeto: LOTE 03: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) MURADA E DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, LOCALIZADA NO SÍTIO JATOBÁ.** Contratada **M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81**. O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais **4 (quatro) meses**, e passa a vigorar até **02 de outubro de 2024 (02/10/2024)**.

Carnaíba PE, 31 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0116354F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARPINA

Portaria nº 527/2024 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Carpina

Convoca Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Carpina, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

Considerando necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual, em função do não comparecimento de algumas pessoas habilitadas e selecionadas no referido Edital;

Considerando o saldo disponível e a existência de suplentes, que podem ser convocados conforme lista de classificação do resultado final; e

Considerando que a presente convocação irá fortalecer a cadeia criativa da cultura no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar a proponente "Adelma da Silva Oliveira", CPF nº ***.421.334-**, que foi selecionada com o projeto "Adelm: ritmo de liderança", em função do não comparecimento dentro do prazo estipulado para entrega dos documentos listados no item 15 do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.
Art. 2º - Convocar os proponentes suplentes listados nos Anexos I, II e III desta Portaria, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, a fim de assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo XI) do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual, portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.
Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 30 de agosto de 2024.
Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria no site do Portal da Transparência da Prefeitura (https://transparencia.carpina.pe.gov.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=77&represent=1) e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 15 de agosto de 2024.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Anexo I – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate
Israel Luiz Felipe Xavier da Silva	***.635.804-**	Estrada da perdição	81	-
Edvaldo Barbosa da Silva	***.185.484-**	Morto seco	80	-
Luan Gleybson de Souza Araújo	***. 711.524-**	Videoclipe "Tô caindo fora"	79	-

Anexo II – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)" – COTAS

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate
José Geraldo dos Santos	***.232-994-**	O sonho do sucesso!	21	Maior Idade
Eduardo Batista da Silva	***.284.484-**	Cantando o caminho da trajetória	21	Maior Idade

Anexo III – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual na categoria "FESTIVAIS E MOSTRAS"

Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota
Coletivo Fulô da Mata	-	Joseane do Nascimento Rocha	***.423.964-**	Mostra Etemerb de Cinema	78

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:2BC58058

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARPINA

Portaria nº 528/2024 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Carpina

Convoca Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Carpina, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

Considerando necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural, em função do não comparecimento de algumas pessoas habilitadas e selecionadas no referido Edital; e

Considerando o saldo disponível e a existência de suplentes, que podem ser convocados conforme lista de classificação do resultado final; e

Considerando que a presente convocação irá fortalecer a cadeia criativa da cultura no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar o proponente "Genilson de Oliveira Barroso, CPF nº ***.268.604-**, que foi selecionado com o projeto "Arte na Rua", em função do seu falecimento.
Art. 2º - Convocar os proponentes suplentes listados no Anexo I desta Portaria, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, a fim de assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo XI) do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural, portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.
Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 30 de agosto de 2024.
Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria no site do Portal da Transparência da Prefeitura (https://transparencia.carpina.pe.gov.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=77&represent=1) e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 15 de agosto de 2024.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Anexo I – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural na categoria "PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF	Nota	Critério de desempate
Edson Marques Vieira	***.269.984-**	4	-

Anexo II – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural na categoria "FORMAÇÃO CULTURAL" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate
Maria de Fátima Guedes da Silva	***.530.204-**	Peso de Porta	77	-
Maria José de Barros	***.882.354-**	Oficina da Palavra	74	Maior Idade

Anexo III – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural na categoria "FESTIVAIS E FEIRAS" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate
José Carlos Santos Silva	***.929.804-**	Festival de Palhaço	48	-

Anexo IV – Lista de Convocação dos Suplentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL"

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate
Maria Aparecida de Melo Fernandes Pires	***.093.224-**	Desfile do Bloco Flor do Tamarindo	33	-
Adonias José da Rocha	***.168.254-**	Apresentação Musical Instrumental de Clássicos da Música	16	-

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:26A9F2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00069/2023. CPL. Dispensa **Nº 00019/2023**. **Objeto: Aquisição de artigos para decoração natalina visando atender as necessidades da prefeitura municipal de casinhas, conforme especificações do termo de referência.**
Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: CICERO DIAS PAVÃO, Rua 24 de maio, 89, CEP: 50010-025, Santo Antônio, Recife – PE, CNPJ nº 14.312.286/0001-55. Valor R$ 32.500,00. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo contrato.
.
Casinhas, 08/11/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AAB505E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 09, de 19 de julho de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material no anexo III, que trata dos prazos do edital em questão, resolve **RETIFICÁ-LO**, da forma abaixo transcrita, mantendo todos os atos praticados até o momento.

Casinhas, 16 de agosto de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 02/08/2024 a 12/08/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 12/08/2024 A partir das 15h:30min Dia 13/08/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, Tel. (81) 3634-9119. Diário Oficial da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 13/08/2024 a 14/08/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/	Dia 14/08/2024 A partir das 15h:30min	Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	15/08/2024 16/08/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 19/08/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

Casinhas, 15 de agosto de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:6A5D71D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CLASSICADOS(AS)

MÉDICO(A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CPF	PcD
010	FRANCYELLE MARIA BARBOSA	23/09/1994	3,0	***.914.164-**	NÃO
013	TÚLIO HENRIQUE NASCIMENTO SARAIVA DE MEDEIROS	26/06/1991	2,0	***.454.824-**	NÃO

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PcD
005	HEBERT SANTOS DE ALMEIDA	17/12/1995	***336.364-**	NÃO

FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PcD
011	EDJANE DOS SANTOS ALVES	14/09/1986	***.532.994-**	NÃO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PcD
008	MARIA VITÓRIA BRITO LUCENA DE SANTANA	11/04/2005	***.122.454-**	NÃO
00007	ANA LUIZA BASÍLIO DUDA	12/10/2002	***. 784.054-**	NÃO

Casinhas, 15 de agosto de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:83BA4486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 010/2023 FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2023 – FME, Tomada de preço n° 010/2023. Aditivo de PRAZO ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOZA, NO SÍTIO DNOCS, ZONA RURAL DE CUSTÓDIA – PE.** Empresa: L A BATISTA TENORIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Prazo acrescido: 02 (Dois) meses. Nova vigência: até 28/06/2024.

Custódia, 15/08/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4AEABC43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 010/2023 FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2023 – FME, Tomada de preço n° 010/2023. Aditivo de PRAZO ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOZA, NO SÍTIO DNOCS, ZONA RURAL DE CUSTÓDIA – PE.** Empresa: L A BATISTA TENORIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Prazo acrescido: 02 (Dois) meses. Nova vigência: até 28/08/2024.

Custódia, 15/08/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:106263B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 008/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 008/2021 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2023 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOZA, NO SÍTIO DNOCS, ZONA RURAL DE CUSTÓDIA – PE.** Empresa: L A BATISTA TENORIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Valor acrescido: 24,79 %. Valor acrescido: R$ 26.411,05 (Vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos). Ficando o total de R$ **132.931,58** (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Custódia, 15/08/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:64503A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES (PE)**, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n° 001/2024, cujo objeto é contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes ao Poder Legislativo do município de Dormentes/PE e os veículos autorizados pela força da Lei Municipal nº 786/2023, pelo período de **08 (oito)** meses, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** à empresa **MG DOS SANTOS SOUZA COMBUSTIVEIS, CNPJ: 10.329.578/0001-40,** no valor global de **R$ R$ 81.570,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)**

Dormentes (PE), 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DE MACÊDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5E6A9672

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 020/2024

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora, a Sra. **Jane Cássia Macedo Albuquerque,** portadora da cédula de identidade Nº 8847066 SDS/PE e CPF Nº 103.041.464-55, do cargo de provimento comissionado de **Secretário Legislativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:555A6AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

OBJETO: O **MUNICÍPIO DE ESCAD**A, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA MÉDICA CIRÚRGICA - ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRURGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**
CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar desse Chamamento Público, deverão apresentar TODA a documentação exigida no Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Escada/PE, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto este estiver em aberto, e enquanto permanecerem as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão de contratação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 15 de Agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4C3F1F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 – Abertura realizada em 13/08/2024 às 09:00h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.089.038/0001-09, End.: Rua Romão Sampaio, 114 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de agosto de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F3070C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, Data da Adjudicação: 13/08/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.089.038/0001-09, End.: Rua Romão Sampaio, 114 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 1.321.468,59 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Exu-PE, em 13 de agosto de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D136B045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.089.038/0001-09, End.: Rua Romão Sampaio, 114 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 1.321.468,59 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Exu (PE), 13 de agosto de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FA583EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.089.038/0001-09, Valor: R$ 1.321.468,59 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 13/08/2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5A272E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do PEDIDO DE IMPUGNAÇAO AO EDITAL apresentado pela empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, CNPJ nº 45.309.056/0001-60, com sede na Rua das Hortências, QD. 1, LT 3, Jardim Palácios, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.913-015, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias e Fundos do município de Ferreiros/PE, conforme especificações e quantitativos

constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, **NÃO CONCEDENDO PROVIMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO,** mantendo a integralidade do teor do edital. As razões do não acolhimento do Pedido de Impugnação estão contidas integralmente na Resposta adicionada na Plataforma de Licitações BNC – Banco Nacional de Compras, para conhecimento de todos.

Ferreiros-PE, 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Município de Ferreiros /PE.
EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

MARIA EDUARDA BERNARDO DE ANDRADE
Engenheira Consultora – Porsan Engenharia
CREA-PE 181.912.182-8

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CCA938D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERA O ANEXO III DA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024 QUE "ESTABELECE ROTINAS, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO DOS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM EXERCIDO, EFETIVAMENTE, ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO NO PERÍODO DE MARÇO DE 2001 A DEZEMBRO DE 2006" PARA EFEITO DE PRORROGAR OS PRAZOS PARA NAÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS.

O MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, através das Secretarias Municipais de Administração e da Secretaria de Educação, em cumprimento ao que dispõe o art. 4º, do Decreto Municipal nº 017, de 06 de junho de 2024 e,
CONSIDERANDO o número de recursos apresentados pelos profissionais da Educação e a leva de documentos que os instruem:
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o ANEXO III, da Portaria Conjunta nº 001/2024, de 24 de julho de 2024, para efeito de alterar/prorrogar os prazos para Análise dos Recursos passando de 09/08 à 15/08 para 09/08 à 23/08, e a Divulgação do Resultado Final, de 16/08 para 26/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal http://flores.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Flores (PE), em 15 de agosto de 2024.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

DATA/HORA INICIO	DATA/HORA FINAL	ETAPA	DESCRIÇÃO
25/07		PUBLICAÇÃO PORTARIA	**Publicação da PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024 no Diário Oficial da AMUPE e nos sítios oficiais** https://flores.pe.gov.br/novo/precatorios-fundef/ E https://transparencia.flores.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php
25/07 8:00 ÀS 13:00	08/08 8:00 ÀS 13:00	PERÍODO DE RECURSO	**Período destinado aos interessados que discordarem dos dados constantes das planilhas dos beneficiários (divergências de período, horas ou ausência de beneficiários etc.) para apresentarem os RECURSOS, PRESENCIALMENTE, junto a Secretaria de Administração**
12/08		INICIO PAGAMENTO	**Início do pagamento do abono aos Profissionais que não apresentaram recursos**
09/08	23/08	ANÁLISE RECURSO	**Período destinado à Comissão para análise dos recursos eventualmente apresentados**
26		DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	**Publicação do Resultado do Recursos e da Planilha Final dos beneficiários no Diário Oficial da AMUPE e nos sítios oficiais** https://flores.pe.gov.br/novo/precatorios-fundef/ E https://transparencia.flores.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php
30/08		INICIO PAGAMENTO	**Início do pagamento do abono aos Profissionais que apresentaram recursos**

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:1345B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PL 024/2024 FMSF

PROCESSO FMSF Nº 024/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMSF Nº 001/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 154.448,95 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 16/08/2024 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **28/08/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **02/09/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **02/09/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações, do Fundo Municipal de Saúde, no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores, localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Flores/PE, 15 de agosto de 2024

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:62319836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO Nº 062/2024
DISPENSA Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, torna público que realizara Dispensa de Contratação Direta para: **Contratação de**

empresa para prestação de serviços de assessoria na área de recursos humanos, com suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta PE. valor estimado: 25.031,10 (Vinte e cinco mil, trinta e um reais e dez centavos). Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 21/08/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 15 de agosto de 2024

JANAÍNA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social de Floresta

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:312DDB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2024
DISPENSA Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizara Dispensa de Contratação Direta para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de recursos humanos, com suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento para a Prefeitura Municipal de Floresta/PE**. Valor Estimado: 56.978,16 (Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 21/08/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 15 de agosto de 2024

MARÍLIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração de Floresta

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9078D29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 064/2024
DISPENSA Nº 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizara Dispensa de contratação Direta para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de recursos humanos, com suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta - PE**. Valor Estimado: R$ 28.439,40 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 21/08/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 15 de agosto de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde de Floresta

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C5B19C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**.
Início do Recebimento das Propostas: 19/08/2024 até às 08:59 horas do dia 30/08/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 30/08/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: **R$ 428.289,94 (Quatrocentos e vinte oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 15 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ADELMO NUNES
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Público

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3493BC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 21/08/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS para EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 15/08/2024.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:D789501D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

1° termo aditivo ao contrato nº 011/2023, **Processo Licitatório nº** 012/2023; **Pregão Eletrônico nº** 008/2023; **Contratada:** BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; CNPJ: 16.814.330/0001-50; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 07/08/2024 a 07/12/2024; **Receita Anual Estimada**: 44.470,38 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos); **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 07/08/2024.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9F7AC1AE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2024. Processo Licitatório n° 010/2024 – Pregão eletrônico n° 001/2024, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa DANTAS ELETROMÓVIES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, localizada na RUA INÁCIO SOARES, nº 471, Bairro: BOSQUE DOS PIRANHAS, CEP: 58.865-000, SÃO BENTO/AL; OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA- VALOR: R$ 54.527,81 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 07/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A8313A47

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2024. Processo Licitatório n° 010/2024 – Pregão eletrônico n° 001/2024, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 23.160.657/0001-33, localizada na Estrada Galvão Bueno, 3300 – GALPÃO 21 – SALA 21, Bairro: BATISTINI, CEP: 09.842-080, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP; OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA- VALOR: R$ 15.580,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 07/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D3D2CA86

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0251/2024

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contrato temporário por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, os horários encaminhados pelas Coordenações Acadêmicas para o semestre letivo 2024.2, e a necessidade de atualização dos contratos vigentes na Autarquia.

CONSIDERANDO, a necessidade de ofertar turma extra em virtude das matriculas do semestre 2024.2, efetuadas por alunos desperiodizados do Curso de Administração e que estavam desvinculados da instituição.

R E S O L V E

Art. 1°- Autorizar a realização de Termo Aditivo relativo ao contrato de n° 004/2023 a fim de ajustar o objeto e/ou a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:86EF07AC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0252/2024

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pela Professor **Valmir José Alves Leal Barros.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual do Professor **Valmir José Alves Leal Barros,** fixando a data 12 de agosto de 2024 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:981F1FDA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0253/2024

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contrato temporário por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos contratos vigentes, em decorrência dos ajustes nos horários do curso de Medicina devido a rescisão contratual da Professora **Eveline Tenório Regis Magalhães,** conforme Portaria nº 238/2024 de 30 de julho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1°- Autorizar a realização de Termos Aditivo relativo ao contrato de n° 004/2024, a fim de ajustar o objeto e/ou a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6AB99336

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0254/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Carlos Alberto Amorim Jatobá. mat. 597-1,** Professor, para o período 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Carlos Alberto Amorim Jatobá. mat. 597-1,** Professor, no período de **05 de agosto a 03 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo 03.02.2023 a 02.02.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 4 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1B805FE5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0255/2024

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0231/2024 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2024, ao servidor efetivo, **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Almoxarifado da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, a responsabilidade de assumir a função de Diretor do Departamento de Almoxarifado da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1, qual** seja: de 29 de julho a 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2024, cessando seus efeitos em 13 de agosto de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:90E18A57

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 027/2024. Dispensa de Licitação n° 011/2024, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa ISABELA MORAIS MENDES – ME, inscrita no CNPJ nº 51.432.556/0001-98, localizada na RUA AGAMENON MAGALHAES, nº 80, Bairro Santo Antônio, município de Garanhuns/PE , CEP: 55.293-290, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional, incluindo impulsionamento nas redes sociais, (Google Ads, Instagram e Facebook), durante o período de inscrição dos vestibulares, no exercício de 2024, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 02/08/2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:61861D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 28.823.356/0001-44.

OBJETO: Fornecimento de serviços de Buffet, sob demanda para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 45.820,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)

DATA ASSINATURA: 10/08/2024

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2024

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:B4FDEFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
TERMO DE ADJUDICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, sob demanda para Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE, sob o regime de menor preço, conforme especificações previstas no Termo de Referência, em favor da empresa **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA – ME,** regularmente inscrita no **CNPJ Nº. 28.823.356/0001-44,** sediada na Rua Quitéria de Medeiros, nº. 97 – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

Totalizando um valor Global de: R$ 45.820,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 09/08/2024

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:2FCBEE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT do Município de Garanhuns/PE, em virtude de vacância, conforme Lei Municipal n° 3.493/2007 (alterado pela Lei n° 3.987/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 e artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT, aprovado pelo Decreto Municipal nº 019/2015;

CONSIDERANDO que alguns membros renunciaram ao cargo de conselheiro, fazendo-se necessária a substituição destes**;**

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO
MARCEU FERNANDO NOGUEIRA - TITULAR
RICARDO COIFMAN - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA AMSTT
CIDINI BARBOSA DE SOUZA - TITULAR
HUGO LEONARDO LOPES ALVES - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GARANHUNS
LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO - TITULAR
DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segmento: pessoa idosa
LUSELLE MARIA COSTA FERRO - TITULAR
ADEILZA SILVESTRE DA CRUZ - TITULAR

Segmento: pessoa com deficiência
MARIZA MARQUES SANTOS - TITULAR
JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO - TITULAR

ENOS REMIGIO MACIEL - SUPLENTE

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
JOSÉ ERALDO CRISTINO - TITULAR
FERNANDO TENÓRIO DE HOLANDA FILHO - SUPLENTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHAORES DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GARANHUNS/PE
ADAUTO GOMES DOS SANTOS - TITULAR
JOSEFA ALVES DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DE TAXISTAS DE GARANHUNS
ERLAN JOSÉ CESÁRIO DE MORAES - TITULAR

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE GARANHUNS
GIVANILSON DA SILVA RIBEIRO - TITULAR
FERNANDO SÉRGIO DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA CLASSE ESTUDANTIL DE GARANHUNS
RODRIGO LUCAS ALVES DA SILVA - TITULAR
VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
CÍCERO FRANÇA CESÁRIO - TITULAR
JOSÉ LEITE FERREIRA - SUPLENTE

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1016/2021-GP, de 23/12/2021, Portaria Nº 443/2022-GP, de 31/08/2022 e Portaria Nº 247/2023-GP, de 19/06/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 13 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:48F24573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Investimentos do IPSG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de debates acerca da política de investimentos do IPSG, com o fim de agregar benefícios tais como transparência e aumento do nível de governança;

CONSIDERANDO os requisitos inseridos pela **Portaria MPS nº 1.467/2022** em relação à estrutura, composição e Funcionamento do Comitê de Investimentos dos RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestruturado o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE GESTORA DO IPSG**, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º. O Comitê de investimentos será composto por 05 membros titulares, a saber:

PRESIDENTE DO COMITÊ
CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
CPF: 029.798.574-40

MEMBRO DO COMITÊ
JULLYE KELLY VITOR DINIZ
Assessora Especial da Presidência - IPSG
CPF: 071.894.924-29

MEMBRO DO COMITÊ
LUCAS DE GOIS RODRIGUES
Controlador Interno - IPSG
CPF: 098.285.094-82

MEMBRO DO COMITÊ
BRIENNE FERRO ARAUJO
Diretora Administrativo e Financeiro - IPSG
CPF: 104.202.754-44

MEMBRO DO COMITÊ
EMANUELLE TENÓRIO MOTA GOMES DA SILVA
Assessora de Previdência – IPSG
CPF: 711.799.214-02

Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º. Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O Regimento interno citado no *Caput* será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimento.

Art. 4º. O Comitê de investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria Nº 374/2022-GP, de 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 14 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:DA5BB561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 001/2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro pontos de internet banda larga por meio de fibra ótica, destinados a atender a demanda da Procuradoria Geral do Município, através damesma,pelo período de 12 (doze) meses.Valor global: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Art. 72 da Lei nº 14.133/2021. EMPRESA: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n º40.120.343/0001-04.

Garanhuns, 12 de junho de 2024.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:568AF0A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2022 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 014/2022 – CPLC**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS – CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 14.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses**, contados a partir de 17 de Agosto de 2024.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5957A64

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/04/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 081/2024 com validade de 1(Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ:11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 082/2024 com validade de 2 (Dois) anos para CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,CPF/CNPJ: 00.236.193/0001-84, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Manoel Rabelo, sendo a fachada principal voltada para a Rua Dário do Rêgo Barros, 50, Loteamento Santos da Figueira, Quadra E, Lote 6, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2024, a Autorização Ambiental (AA)de nº 083/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS,CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2024, a Autorização Ambiental (AA)de nº 084/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS,CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de galpões, estacionamento, drenagem, pavimentação e esgotamento sanitário das dependências relacionadas à Central de Abastecimento de Garanhuns (CEAGA), porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua André Vidal de Negreiros, s/n, São José, Garanhuns.(Número do convênio SIAF: 807623/2014).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI)de nº 085/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS,CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de uma Praça Pública. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizada na rua André Vidal de Negreiros, S/N, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 086/2024 com validade de 1 (Um) ano para Herculano & Costa Clínica Odontológica, CPF/CNPJ: 34.861.635/0001-03, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica (Clínica odontológica e de estética) Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 507, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 087/2024 com validade de 2 (Dois) anos para ALMEIDA E RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE

LTDA - ME,CPF/CNPJ: 24.973.173/0001-54, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Frei Caneca, 219, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO)de nº 088/2024 com validade de 1 (Um) ano para ACADEMIA CINTRA FITNESS LTDA,CPF/CNPJ: 46.632.605/0001-04, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Cap Tomaz Maia, 58, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI)de nº 089/2024 com validade de 2 (Dois) anos para EAJ ENGENHARIA LTDA,CPF/CNPJ: 09.578.064/0001-49, referente à Conjuntos Habitacionais. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado numa área vizinha ao Loteamento Antônio Cordeiro I, bairro Dom Hélder Câmara, denominado São Vicente, com área correspondente a 80.000 m², de coordenadas 08°51'48,84"S e 36°29'19,39" O, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 090/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS,CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalizações/requalificação de espaços públicos. Porte ESPECIAL e potencial BAIXO localizado na Avenida Santo Antônio, Etapa I e II.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 091/2024 com validade de 1 (Um) ano para CAÇULINHA COMBUSTÍVEIS,CPF/CNPJ:05.467.500/0001-51, referente à Postos de revenda de combustíveis líquidos. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Marechal Rondon, S/N, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/04/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO)de nº 092/2024 com validade de 1 (Um) ano para J ADMILSON DOS SANTOS ATACADISTA LTDA,CPF/CNPJ:24.296.319/0001-74, referente à Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, S/N, Galpão A, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 093/2024 com validade de 1 (Um) ano para MARCO ANTONIO UCHOA PACHECO,CPF/CNPJ: ***.316.304-**, referente à Galerias comerciais. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Euclides Dourado, 545, Heliópolis, Garanhuns – PE. A presente licença regulariza a Unidade 01/A de área construída (64,77 m²), Unidade 01/B de área construída (64,71 m²) e Unidade 01/C de área construída (59,82 m²), totalizando 189,3 m² com frente para a Avenida Djalma Dutra.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 094/2024 com validade de 1 (Um) ano para TREVO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA,CPF/CNPJ: 22.520.451/0001-92, referente à Atividades Similares (Fabricação de conservas de frutas). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Padre Agobar Valença, 1420, Galpão 2, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI)de nº 095/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS,CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Reforma e Ampliação do Parque

Euclides Dourado. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlio Brasileiro, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/04/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO)de nº 096/2024 com validade de 1 (Um) ano para AUTO POSTO MONTEIRO LTDA,CPF/CNPJ: 53.988.403/0001-57, referente à Postos de revenda de combustíveis líquidos. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Praça Tavares Correia, 265, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 097/2024 com validade de 1 (Um) ano para LIMPADORA BRANCO LTDA - ME,CPF/CNPJ:15.636.147/0001-40, referente à Atividades Similares. (Limpeza em prédios e em domicílios). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 098/2024 com validade de 2 (Dois) anos para LAVINIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALBINO 70813165490,CPF/CNPJ: 41.368.497/0001-82, referente à Cabeleireiros, manicure e pedicure. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlio Brasileiro, 661, Loja 1, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 099/2024 com validade de 2 (Dois) anos para LK J RODRIGUES COMERCIO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES,CPF/CNPJ:33.512.477/0001-05, referente à Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 554, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO)de nº 100/2024 com validade de 1 (Um) ano para MIMA GASTROBAR LTDA,CPF/CNPJ: 52.049.998/0001-12, referente à Restaurantes e similares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Euclides Dourado, 351, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO)de nº 100/2024 com validade de 1 (Um) ano para MIMA GASTROBAR LTDA,CPF/CNPJ: 52.049.998/0001-12, referente à Restaurantes e similares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Euclides Dourado, 351, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 101/2024 com validade de 1 (Um) ano para MADEIREIRA SAO MIGUEL LTDA,CPF/CNPJ: 40.877.425/0001-06, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na Rua São Francisco, 67, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 102/2024 com validade de 2 (Dois) anos para LINDONCHARLES RODRIGUES TENÓRIO LTDA,CPF/CNPJ: 24.987.316/0001-87, referente à Clínica médica e similares sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Avenida Gonçalves Maia, 63, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 103/2024 com validade de 1 (Um) ano para CLINICA DE ESTÉTICA SANTÉ LTDA,CPF/CNPJ:34.692.234/0001-69, referente à Clínica médica e similares sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Avenida Rui Barbosa, 488, Galeria Rui Barbosa, 1º andar, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 104/2024 com validade de 1 (Um) ano para ANA CAROLINA BORBA DE MELO,CPF/CNPJ:***.161.704-**, referente à Clínica médica e similares sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Avenida Djalma Dutra, 200, Heliópolis, Garanhuns/PE, No prédio da Ortotrauma,1º andar, Sala 01, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 105/2024 com validade de 1 (Um) ano para GLORIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA,CPF/CNPJ: 53.400.617/0001-60, referente à Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (deposito). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Professora Maria de Lourdes Brasileiro, 309 A, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 106/2024 com validade de 2 (Dois) anos para JHL VALENCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CPF/CNPJ: 52.309.013/0001-40, referente à Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na Praça Dom Pedro II, 05, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/04/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 107/2024 com validade de 1 (Um) ano para MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTO,CPF/CNPJ: ***.145.054-**, referente à Clínica Odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Eurico Monteiro, 139, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/04/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 108/2024 com validade de 1 (Um) ano para BONANZA SUPERMERCADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL,CPF/CNPJ: 12.023.966/0030-68, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Barão do Rio Branco, 05, Centro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FC4BAA28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 153/2024com validade de 2(Dois) anosparaEVERTON VILELA DE SENA SA 06912624464,CPF/CNPJ:40.563.638/0001-55,referente àBares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Sete de Setembro, 114, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 154/2024 com validade de 1 (Um) anoparaLYRA SERVICOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA, CPF/CNPJ:45.446.863/0001-25, referente àClínica médica e similares, sem procedimento cirúrgico. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Jose Vaz da Costa, 111, Santo Heliopolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 155/2024 com validade de 1 (Um) ano para JOSÉ MARIA DOURADO SOBRINHO, CPF/CNPJ: ***.333.574-**, referente à Galerias comerciais. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Santos Dumont, 185, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/06/2024, aLicença Ambiental Municipal de Instalação (LI)de nº 156/2024 com validade de 1 (Um) ano para GENILSON DA SILVA, CPF/CNPJ: 12.324.941/0001-60, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Joaquim Sampaio de Melo, 24, Loteamento Eurico Monteiro, Quadra L, Lote 24, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/06/2024, aLicença Ambiental Municipal de Instalação (LI)de nº 156/2024 com validade de 1 (Um) ano para GENILSON DA SILVA, CPF/CNPJ: 12.324.941/0001-60, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Joaquim Sampaio de Melo, 24, Loteamento Eurico Monteiro, Quadra L, Lote 24, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Prévia (LP)de nº 157/2024 com validade de 1 (Um) ano paraJACKSON DE ASSIS LEITE, CPF/CNPJ:***.645.414-**, referente àConstrução de prédio comercial. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Ary Barroso, 8, Santo Antônio, Centro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 158/2024 com validade de 1 (Um) ano para C S F - SERVICOS NEUROLOGICOS LTDA, CPF/CNPJ: 23.106.660/0001-57, referente à Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 228, sala 19, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/06/2024, aLicença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 159/2024com validade de 4 (Quatro) anosparaMUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente àClínica veterinária com procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO. A atividade a ser autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) consiste no licenciamento ambiental doCASTRA MÓVEL, veículo tipo trailer,placa RZR2J33. O veículo está devidamente equipado para a realização de cirurgias de castração de cães e gatos de forma itinerante.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Simplificada (LS)de nº 160/2024com validade de 2 (Dois) anos para THYAGO A. A. CARLOS MADEREIRA, CPF/CNPJ: 37.672.031/0001-07, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 93, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/06/2024, aLicença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 162/2024comvalidade de 1 (Um) ano paraSOTERO & TORRES CENTRO ODONTOLOGICOLTDA, CPF/CNPJ:17.594.860/0001-01, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica, Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Rui Barbosa, 488, Salas 109, 110 e 111, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/06/2024, aLicença Ambiental Municipal de Operação (LO)de nº 163/2024 com validade de 2 (Dois) anospara SUPERMERCADO CINTRA & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 10.385.736/0001-89, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor MÉDIO, localizado na Rua Doutor Manoel Borba, 245, Santo Antônio, Centro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/06/2024, aLicença de Regularização de Operação (LRO)de nº 164/2024 com validade de 1 (Um) ano para LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 44.567.015/0001-01, referente à Galerias comerciais. PorteGRANDE e Potencial Poluidor BAIXO.Localizada Avenida Rui Barbosa, 488, (Galeria Rui Barbosa), Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/06/2024, aLicença de Regularização de Operação (LRO)de nº 165/2024 com validade de 1 (Um) ano paraGUILHERME BRANCO WANDERLEY CAVALCANTI, CPF/CNPJ:34.599.219/0001-70, referente à Clínica médica com procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica, Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Gonçalves Maia, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/06/2024, aLicença Ambiental Municipal Prévia (LP)de nº 166/2024 com validade de 1 (Um) ano paraCP ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO JAZZ BOULEVARD LTDA, CPF/CNPJ: 54.851.272/0001-24, referente à Edificações Plurifamiliares, Galeria Comercial e Atividades Similares. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Rui Barbosa, 1236, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/06/2024, aAutorização Ambiental (AA)de nº 167/2024 com validade de 1 (Um) ano para NEOENERGIA PERNAMBUCO, CPF/CNPJ: 10.835.932/0001-08, referente à poda de árvores que estejam em conflito com a rede elétrica dentro do perímetro urbano e rural deste município.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:348A3060

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 127/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 127/2023-CPLC,** cujo objeto destina-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** – CNPJ nº 07.203.604/0001-84. **VALOR ACRESCIDO: 207.475,00 00** (Duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Garanhuns, 31 de Julho de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9C1E69D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

CONTRATO Nº 127/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante. VALOR**: **R$ 2.298.999,96 (Dois milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CB21479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CONSUMA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04**. VALOR REGISTRADO**: **VALOR**: **R$ 2.298.999,96 (Dois milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Garanhuns, 12 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:62663000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Alteração Contratual do **CONTRATO Nº 280/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 48.486.845/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos de grande e médio porte para a utilização diária nas diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **Objeto do aditivo**: Exclusão de um caminhão médio tipo baú frigorífico, com capacidade mínima de 6000 kg, motorista e combustível de responsabilidade da contratante e demais despesas por conta da contratada, ano do veículo não inferior a 9 anos de uso, do **item 9** do contrato em epígrafe da Secretaria de Educação, para repasse e inclusão das necessidades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Garanhuns, 14 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2790DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, destinado a Aquisição de TABLETS para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) em atendimento às necessidades da Atenção Primária à Saúde através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 15 de agosto de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:370085DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 067/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022-FMS
INEXIGIBILIDADE N°001/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A,** CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados** a partir do dia **18 de Maio de 2024** ou até homologação de novo processo licitatório.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:61147777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2023 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual ao **CONTRATO Nº 124/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PEDRO CAVALCANTE, Nº325, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**. **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR:** SR PEDRO CORREIA RAMOS NETO, inscrito no CPF nº600.699.294-91 e sua esposa, a SRA. MARY ELKE PESSOA FERRO RAMOS, inscrita no CPF nº845.173.104-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Agosto de 2025, contados a partir do dia 01 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 25 de Julho de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1FF3B2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.10-001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, através de sua Gestora, no exercício de atribuições, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador (Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ), na Anuência do fornecedor (PBF GRÁFICA & TEXTIL) e no Parecer da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZA E RATIFICA** a adesão **à Ata de Registro de Preços nº 26.10-001/2023** decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 04.07-001/2023, nos seguintes termos:
Ata de Registro de Preços nº 26.10-001/2023
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador/concedente: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ
Órgão aderente: Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá (CNPJ: 36.375.808/0001-09)
Empresa detentora do registro: **PBF GRÁFICA & TEXTIL** (CNPJ: 16.994.727/0001-71)
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender toda estrutura administrativa.
Valor total da adesão: R$ 1.038.279,75 (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá
MARIA DE FATIMA DE SANTANA

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:43C46606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.10-001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GOITÁ**, através de sua Gestora, no exercício de atribuições, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador (Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ), na Anuência do fornecedor (PBF GRÁFICA & TEXTIL) e no Parecer da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZA E RATIFICA** a adesão **à Ata de Registro de Preços nº 26.10-001/2023** decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 04.07-001/2023, nos seguintes termos:
Ata de Registro de Preços nº 26.10-001/2023
Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador/concedente: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ
Órgão aderente: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GOITÁ** (CNPJ: 11.393.101/0001-96)
Empresa detentora do registro: **PBF GRÁFICA & TEXTIL** (CNPJ: 16.994.727/0001-71)
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender toda estrutura administrativa. Valor total da adesão
R$515.988,75(quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá
EMANUELLA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA ALVARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3A0CB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 046/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SECTI n° 038, de 12 de agosto de 2024, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, que tornou público o Edital relativo ao Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, nos termos da Lei Estadual nº 17.945/2022;

CONSIDERANDO que o período de inscrição para os candidatos ao supramencionado programa será de 14/08 a 28/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar os períodos de matrícula com desconto para os alunos novatos e veteranos da FADIMAB, previstos nas Portarias nº 032/2024 e 033/2024, respectivamente, até o dia 28 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9FD13738

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.076/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 824/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **DAYSE FERREIRA GOUVEIA,** brasileira, matrícula 618044321, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.555.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 028.681.***-**, o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8DC3056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **LAUDISLAN RIBSON LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8671*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.364.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2A826126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDIPO BEZERRA BERNARDO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.821.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.021.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE735162

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO Nº 3656

Onde-se-lê

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: Secretaria De Políticas Sociais / Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE. CONTRATADO: MANUEL DANTAS DA SILVA SOBRINHO**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 612.019.794-04**.** OBJETO: **o presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL do contrato n° 138/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado a Rua 15 de Novembro, n° 285, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, onde funcionará o programa Criança Feliz (Primeira Infância),** tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n.° 8.666/93 atualizada, em seu artigo n° 57, inciso Il, Dispensa de Licitação n 021/2021, Processo Licitatório n 081/2021**.** Vigência: 12 (doze) meses tendo por início o dia 09/07/2024 e prazo final em 09/07/2025. O valor total contratual **R$ 20.406,81 (Vinte mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0278.2291 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.36** – Outros serviços de Terceiros – PF

Goiana, Estado de Pernambuco, 09 de julho de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:48D49922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 248/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **L.A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o N.º **34.802.411/0001-12.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **CAPITAL DO SOL**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 022/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 229/2024, Processo n° 255/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0283 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:059B0BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 238/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **BANDA ARRECIFES, DUDU SOLUE, DJ JÚNIOR E JÚNIOR BANDA CANIBAL**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 022/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 228/2024, Processo n° 254/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0281 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:EF9F54C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 241/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **N.º 01.397.976/0001-02.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **TAYARA ANDREZA**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 022/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 230/2024, Processo n° 256/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0295 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:4C2A9280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 242/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.508.434/0001-32.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **LUIZA KETILYN**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 022/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 232/2024, Processo n° 259/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0293 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:46AAACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 244/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **Dudu Sacaninha, Tenda do Samba, Trio Envolvente e Emanuel Pontual**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 18 e 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR IBSON GOUVEIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 070/2024 E 071/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 221/2024, Processo n° 247/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0284 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:C467BC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 245/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.453.655/0001-28.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **Mc Tocha**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 18 e 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR IBSON GOUVEIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 070/2024 E 071/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 224/2024, Processo n° 250/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0308 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:5AEE5155

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 250/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o N.º 115.706.134-60.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **Príncipe do Paredão**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DO DIA DAS MÃES**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 18 e 19 DE MAIO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR IBSON GOUVEIA, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 070/2024 E 071/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 223/2024, Processo n° 249/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0298 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:1283D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 262/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.855.763/0001-26.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **GLÍCIO LEE**, na festividade da apresentação de banda durante **18º Arraiá Gente da Gente**, na sede do município, que será realizado **08 e 09 de junho de 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR RENATO SANDRÉ, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 061/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 243/2024, Processo n° 272/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0353 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 07 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3F6F6947

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 263/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o **N.º 14.256.609/0001-30.** OBJETO: Contratação de atração artísticas e cultural para apresentação de **BANDA CASCAVEL**, na festividade da apresentação de banda durante **18º Arraiá Gente da Gente**, na sede do município, que será realizado **08 e 09 de junho de 2024**, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR RENATO SANDRÉ, PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 061/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 242/2024, Processo n° 271/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS /

Ficha: 1200 / **Empenho**: 0354 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 07 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0D54E16A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 008/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA E PÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 1.867.547,92 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 19/08/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/08/2024 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 28/08/2024 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 15 de agosto de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C0FA066F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Processo Nº: 047/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00003/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS E ATERROS NO TRECHO ESTRADA ANTENA A MATO GROSSO E TRECHO SEDE A MATO GROSSO. ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO –PE. FUNDO ESPECIAL 09032023–031623 E 09032024–065964. Valor: R$1.430.893,83. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/09/2024 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 15/08/2024.

ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:627F0BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 034, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR JANAYLE KELEN DUARTE DE SALES DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO(A) DE UBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora JANAYLE KELEN DUARTE DE SALES do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) DE UBS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

CONSIDERANDO, os efeitos do pedido formulado pela servidora interessada, protocolado em 12 de agosto de 2024, junto do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a senhora **JANAYLE KELEN DUARTE DE SALES**, portadora do RG sob n° 2007520281-0 – SSPDS - CE e do CPF n° 058.281.353-09, do cargo efetivo de **EF – ENFERMEIRO(A) DE UBS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde – II, Rancharia, ZR do Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **12/08/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DA59F713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação do

presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal n° 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomar posse em seu respectivo cargo, bem como no que solicita o ANEXO II. Assim como consta no DECRETO Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – (*Que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Granito-PE, correspondente ao Edital nº 001/2020*).

Os convocados terão sua lotação designada por conveniência da administração do município de Granito, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno, por meio de ato próprio o qual será editado posteriormente.

O não comparecimento no prazo legal implicará na **desistência** do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 15 de agosto de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/08/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:95DCC28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – EDITAL Nº 008/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – EDITAL Nº 008/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
IRAMÁRYA PEIXOTO ULISSES BENTO	4º - AC	ENFERMEIRO(A) ESF	116000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 15 de agosto de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:075DB866

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 008/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020 DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 008/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020 DOCUMENTAÇÃO
a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for **ACS**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for **Téc. de Enfermagem**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:
a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:68737FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. OBJETO: A contratação de Empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada, bem como translado, e quaisquer serviços correlatos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (na classe econômica), de passagens aéreas internacionais (na classe econômica), de seguro viagem, quando necessário, e de hospedagem no Brasil (com café da manhã), considerando o melhor custo x benefício (objetivo da viagem, distância do local da reunião ou objeto da viagem — deslocamento, tipo de acomodação e preços) para os requerente do Município de Gravatá-PE. **EMPRESA:** BRASLUSO TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.480.880/0001-15. **VALOR: R$ 683.499,00** (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:81898339

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. OBJETO:A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 10 BARREIRAS PANTOGRÁFICAS, TENDO COMO OBJETIVO A ORANIZAÇÃO DAS VIAS, PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **EMPRESA:**L. C. EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 06.349.848/0001-07. **VALOR: R$ 9.899,90** (Nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E5CA909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023. OBJETO:O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E EM AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS REALIZADAS E APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE USO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:**EQUIPE – 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.963.159/0001-77. **VALOR: R$ 92.791,60** ((Noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**22/11/2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E28AEEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/FMS/SMS Nº 047/2023

CONTRATO PMG/FMS/SMS Nº 047/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – DISPENSA Nº 005/2023. OBJETO: Aaquisição de medicamentos (comprimidos, pomadas e soluções orais), para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as cláusulas e condições constantes no Contrato, além do Termo de Referência. **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 08.778.201/0001-26. **VALOR**: R$ 657.434,58 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:**180 (cento e oitenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:**07/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6AB75A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 353/2023

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 353/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E EM AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS REALIZADAS E APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE USO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EQUIPE – 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.963.159/0001-77. **VALOR: R$** 92.791,60 ((Noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D5EEFB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. E SUAS UNIDADES, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. **VALOR: R$ 10.269,10** (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA REMÍGIO, Matrícula n° 101369-1**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101.564-1. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0CB135C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 086/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CONDIÇÃO SUPERFICIAL DO PAVIMENTO, DOS DEFEITOS DO PAVIMENTO, DOS ATIVOS URBANOS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E DA FROTA DE VEÍCULOS, A

SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE (I) IDENTIFICAR O ESTADO ATUAL DE QUALIDADE E DE CONSERVAÇÃO, PARA ACOMPANHAR SUA EVOLUÇÃO COM O TEMPO, A VELOCIDADE DE DEGRADAÇÃO E IDENTIFICAR MUDANÇÃS ABRUPTAS DEVIDO AO USO, INTERFERÊNCIAS POR OBRAS OU INTEMPÉRIES SOFRIDAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PE; (II) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS; E (III) O MONITORAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE LOCALIZAÇÃO, COMPUTAÇÃO EMBARCADA VEICULAR, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA GRAVAÇÃO E CUSTÓDIA DE IMAGENS, E SISTEMA REMOTO PARA ARMAZENAMENTO, CUSTÓDIA E CONTROLE DAS IMAGENS GERADAS, BEM COMO A GESTÃO DE ACESSO E INTEGRAÇÃO A OUTROS SISTEMAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA:** INTELICITY INFORMATICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA. CNPJ Nº 46.124.583/0001-63 localizada na Rua Samuel Morse, 74, Conj. 182/183, Cidade Moncoes, São Paulo/SP. **Lote:** Único. **Valor:** R$1.427.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 15 de agosto de 2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA –
Secretária de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:82DB19EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 E Nº 017/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 E Nº 017/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Adoçante aspecto líquido, límpido, transparente. Embalagem de 100ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	200	R$ 2,85	R$ 570,00
41	Leite de coco 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-82	50	R$ 2,18	R$ 109,00
45	Maionese pronta tradicional, embalado em sache de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-83	100	R$ 1,70	R$ 170,00
55	Proteína de soja, produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. Embalagem de 400 g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-84	700	R$ 3,84	R$ 2.688,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.537,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
31	Farinha de trigo com fermento, apresentação em pó, Pacotes de 1kg.Contendo data de fabricação e prazo de validade.	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62	200	5,65	1130
VALOR TOTAL					**R$ 1.130,00**

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/03/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1034508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

Constitui objeto do presente termo o acréscimo de prazo para a finalização da execução dos serviços conforme parecer técnico em anexo, bem como dos serviços não contemplados na planilha orçamentaria licitada e que se encontram o parecer técnico em anexo, que subsidia o presente aditivo. CONTRATADO(a): **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** inscrita no CNPJ nº 08.791.885/0001-04. Em decorrência da necessidade do acréscimo dos serviços para a conclusão da obra, o valor do contrato será acrescido em R$ 29.133,27 (vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Ibimirim, 15 de agosto de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C265B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2024

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados. CONTRATADO(a): **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** inscrita no CNPJ nº 08.791.885/0001-04.

Onde lê-se: A **CONTRATADA** tem como responsável técnico pela execução do objeto deste contrato, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor **JOSÉ MÁRIO BARRETO COIMBRA CREA/PE nº 15680-D**

Leia-se: A **CONTRATADA** tem como responsável técnico pela execução do objeto deste contrato, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor **WELLINGTON JOSE VIVELA CREA/PE nº 1815771046PE**

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Ibimirim, 15 de agosto de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D607521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024. ORIUNDO DO PROCESSO Nº 042/2024 E INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024.
O objeto do presente instrumento é o fornecimento de licenças de concessão de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública no sistema on-line do banco de preços, pelo período mínimode12meses. **EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.** Valor total da contratação é de R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Ibimirim, 15 de agosto de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:79A0F4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

A Sra. **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, matrícula n° 1160404, lotada no Hospital Professor Jorge de Oliveira Lobo.

Como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 071/2024, publicada na AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, venho, por meio desta, **COMUNICAR** a instauração do processo administrativo disciplinar nº 001/2024, para apurar a possível apresentação de atestado médico falso e, em consequência, a possível cumulação indevida de cargos públicos.
Em consequêcia, conforme art. 5°, LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei 8.112/90, fica V. Srª **NOTIFICADA** para, querendo apresentar defesa no presente processo administrativo no prazo de 10 dias a partir da data da ciência deste documento, a fim de assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
Segue em anexo, cópia integral do referido processo administrativo disciplinar para que V. Srª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos.

JOSIENE MARIA LOPES ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:59B5378C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2024

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024

Ao Sr. **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, matrícula n° 14485-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 020/2024, publicada na AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, venho, por meio desta, **COMUNICAR** a instauração do processo administrativo disciplinar nº 002/2024, para apurar a ausência injustificada ao serviço público por mais de 30 dias consecutivos.
Em consequêcia, conforme art. 5°, LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei 8.112/90, fica V. Sª **NOTIFICADO** para, querendo apresentar defesa no presente processo administrativo no prazo de 10 dias a partir da data da ciência deste documento, a fim de assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
Segue em anexo, cópia integral do referido processo administrativo disciplinar para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos.

JOSIENE MARIA LOPES ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:A6678172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.
Onde se lê:

CNPJ Nº **05.531.022/0001-10**.

Leia-se:

CNPJ Nº **05.351.022/0001-10**.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 15 de agosto de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:253370B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 28/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Crislaine Maria de Araújo Torres Silva, CPF: 075.504774-50, RG: 7.870.924 – SDS/PE do cargo comissionado de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Inajá, nesta data.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 03º - Revoguem-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente, 31 de julho de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:F19943E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 305/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: WELINGTON RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WELINGTON RAMOS DA SILVA **,** matrícula nº 31402, ocupante do cargo de provimento efetivo VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 21 de agosto de 2024 e término no dia 21 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5DF55BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 306/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): GYSELLE DIAS GALLINDO DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GYSELLE DIAS GALLINDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 67116, ocupante do cargo de provimento efetivo ENFERMEIRA PLANTONISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 18 de julho de 2024 e término em 16 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7179DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº: 007/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2024

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contrato N°: 011/2024-FME
Contratado: Maria das Neves do Nascimento
CNPJ/ CPF do Contratado: 084.101.734-41
Valor: R$ 39.924,50 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 012/2024-FME
Contratado: Ana Paula da Silva
CNPJ/ CPF do Contratado: 017.584.244-27
Valor: R$ 39.682,00(trintae nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 013/2024-FME
Contratado: Luiz Carlos da Silva
CNPJ/ CPF do Contratado:032.506. 234-85
Valor:R$ 34.955,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 014/2024-FME
Contratado:Edleuzade Lima Pontes Silva
CNPJ/ CPF do Contratado: 091.264.454-09
Valor: R$ 39.560,00(trintae nove milequinhentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 015/2024-FME
Contratado: José Carlos da Silva
CNPJ/ CPF do Contratado:100.220.834-30
Valor: R$ 39.760,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 016/2024-FME
Contratado:José Roberto dosSantosSilva
CNPJ/ CPF do Contratado:091.124.914-11
Valor:R$ 39.930,50 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 017/2024-FME

Contratado:JocassioMisael de Souza
CNPJ/ CPF do Contratado:087.757.774-95
Valor:R$ 39.994,50(trintae nove mil reais e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 018/2024-FME
Contratado: AntônioJosé Nunes Filho
CNPJ/ CPF do Contratado: 054. 101. 254-10
Valor: R$ 39.980,30(trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 019/2024-FME
Contratado:Associação dos trabalhadores Rurais do Assentamento Luiza Ferreira, representada por Paulo Ferreira da Silva
CNPJ/ CPF do Contratado:04.669.570/0002-20
Valor: R$: 134.085,10 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)
Data da Assinatura do contrato: 31/07/2024

ContratoN°: 020/2024-FME
Contratado:Antôniode PontesMarculino
CNPJ/ CPF do Contratado: 073.881.094-04
Valor:R$ 39.786,00(trintae nove mil e setecentos e oitenta e seis reais)
Data da Assinatura do contrato: 29/07/2024

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:581ECD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 19/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00069/ 2024, Contrato n.º 00070/ 2024, Contrato n.º 00071/ 2024, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Bioplena Distribuidora De Produtos E Equipamentos Para Diagnostico Ltda, Procela Participações LTDA, Reag-Lab Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00069/ 2024, Contrato n.º 00070/ 2024, Contrato n.º 00071/ 2024** Processo Administrativo **n.º 00017/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico LTDA, CNP nº 13.160.859/0001-00
- Procela Participações LTDA CNPJ 09.686.716/0001-69
- REAG-LAB Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA CNPJ nº 16.926.786/0001-02

I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 15 de agosto 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:14E8C0D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0037/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas dos serviços e programas socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Atv. Administrativa da SEC 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo SCFV 2086 – Man. do CRAS 2125 – Man. do IGD – SUAS 2144 – Man. do Programa PAEFI 2145 – Man. do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2169 – Man. Programa Cozinha Comunitária 1039 – Aquisição de Equipamentos Destinados a Secretaria 1066 – Aquisição de Equipamentos para os Serv. Sociais Elemento de Despesa: 44.90.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha: 400, 418, 439, 485, 493, 500, 518, 453, 374, 376.. Contrato Nº: 00096/2024. Contratado: R H P Computadores Ltda. CNPJ: 06.187.402/0001-23. Valor R$6.819,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00097/2024. Contratado: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor R$3.184,41. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00099/2024. Contratado: M.k.r. Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 31.499.939/0001-76. Valor R$2.378,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00100/2024. Contratado: C a Informatica Ltda. CNPJ: 33.482.008/0001-90. Valor R$291,36. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00101/2024. Contratado: Xp Company Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 35.571.803/0001-80. Valor R$2.760,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00102/2024. Contratado: Revolution Corporation Ltda. CNPJ: 39.252.780/0001-00. Valor R$118.912,40. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00104/2025. Contratado: L M Pereira Licita. CNPJ: 48.624.749/0001-36. Valor R$70.595,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00105/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$24.906,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00106/2024. Contratado: Terra do Escritorio Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 49.614.600/0001-39. Valor R$7.152,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00107/2024. Contratado: Sdk Servicos de Informatica Ltda. CNPJ: 50.366.886/0001-60. Valor R$7.240,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00108/2024. Contratado: Hiper Comercio & Servicos Ltda. CNPJ: 53.640.283/0001-00. Valor R$6.430,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00109/2024. Contratado: Bt Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81. Valor R$8.070,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025. Itapetim, 08/08/2024. Contrato Nº: 00110/2024. Contratado: Maryleide Fonseca Almeida Ltda. CNPJ: 15.838.111/0001-49. Valor R$8.280,00. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025.

Itapetim, 08/08/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF882400

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 025/2024 - CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado preliminar da Avaliação Psicológica realizada pelos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 023/2024, sendo o seguinte:

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
641141194114-0	Éfrata Santana de Morais	Apto
64114185529-9	Juliana Kerle Verissimo Santiago	Apto
64114189441-3	Kattiane Gislaine da Silva Batista Lopes	Apto
64114193361-0	Carla Jackeline Lopes da Silva	Apto
64114186109-0	Lucicleide Almeida dos Santos	Apto

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64115190939-3	Monick dos Santos Cordeiro	Apto

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Zona Rural		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64116186172-4	Eliane Rosa de Lima	Apto
64116191091-7	Aline Georgia do Nascimento Guedes	Apto
64116189879-4	Joelma Aline Pereira dos Santos	Inapto

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64119189342-4	João Renato Nunes	Apto

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64125194082-7	Jorge Messias Ferreira Ramos	Apto

CARGO: Professor de Educação Infantil – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64112197343-1	Júlia Ellen de Paiva França	Apto
641121191776-7	Aline Cordeiro da Silva	Apto
641121811767-3	Janaina Medeiros da Silva	Apto

CARGO: Psicopedagogo		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
6413191006-4	Kelly Cristina Rabelo de Vasconcelos Parra	Apto

CARGO: Odontólogo		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64109189899-9	Raquel Soares de Lima	Apto
64109193840-5	Marcia Rocha de Lima	Apto

CARGO: Assistente Social		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64101183770-8	Joyce Dayanne Henriques Araújo	Apto

CARGO: Técnico de Enfermagem Plantonista		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64134190987-6	Alcione Santos Rufino Cordeiro	Inapto
64134194588-2	José Cleston Alves Camboim	Apto
64134190236-4	Marcia Ferreira da Silva	Apto
64134194769-0	Maria Taciana Candido Lionardo	Apto
64134193147-4	Renata de Sousa Silva	Apto

CARGO: Técnico de Enfermagem – PSF		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64133194582-9	Izaura Dione dos Santos Lima	Apto
64133182016-7	Jessica Priscilla dos Santos Gonçalves	Apto

CARGO: Enfermeiro Plantonista		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64103194009-9	Danilo Ferreira Ramalho	Apto

CARGO: Enfermeiro PSF		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Resultado**
64102182326-5	Alyson Samuel de Araújo Braga	Apto
64102207697-7	Mayara Vital Marques	Apto

Itapetim (PE), 15 de agosto de 2024.

ERNANE ROBERTO DA SILVA
Diretor De Administração Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças

(*) Apto = Habilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(**) Inapto = Inabilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(***) NC = O candidato não compareceu para realização da Avaliação Psicológica

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C836FC01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024

PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, APTOS A CONCORREREM À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR AO CONSELHO TUTELAR DE ITAPETIM/PE.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM- PE criada pela Resolução do CMDCA nº 01/2024, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 507/2022 e nº 09/2000, que regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapetim/PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar o resultado definitivo da prova de habilitação dos inscritos aptos a concorrerem para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itapetim/PE.

1. Resultado da Prova Objetiva Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE.

Descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPETIM/PE., vem a público conforme disposto no EDITAL nº 01/2024 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, divulgar o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA:

"**10.1.1.** Serão considerados aptos a participar do pleito aqueles postulantes à candidatura de conselheiro tutelar, após aprovação em avaliação psicológica e submetido à Prova do Curso de habilitação, devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez)".

Assim como conforme disposto na Resolução nº 01/2024:

"**Art. 37.** Os inscritos admitidos e aprovados na avaliação de conhecimentos gerais e específicos serão submetidos ao sufrágio universal, secreto e facultativo, pelo voto dos cidadãos domiciliados na zona eleitoral correspondente à respectiva circunscrição do Conselho Tutelar, para o mandato de quatro anos, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 38. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos gerais e específicos.

NOME DO INSCRITO	STATUS DO INSCRITO	RESULTADO
Janderson Antônio de Sousa Santos	**APROVADO**	**6,0**
Lázaro Roberto Silva Leite	**APROVADO**	**6,0**
Morgana Lacet Lucena Lopes	**APROVADO**	**6,0**

Itapetim/PE, 15 de agosto de 2023.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:43E9868E

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 09/2020, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 01/2023, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Considerando a desistência de uma pré-candidata a Conselheira Tutelar Suplente, resolve retificar a lista de inscritos para a eleição suplementar para Conselheiro Tutelar suplente.
ONDE SE LÊ:

Nº	NOME
1	Janderson Antônio de Sousa Santos
2	Lázaro Roberto Silva Leite
3	Morgana Lacet Lucena Lopes
4	Natália Ferreira Barros

Leia-se:

Nº	NOME
1	Janderson Antônio de Sousa Santos
2	Lázaro Roberto Silva Leite
3	Morgana Lacet Lucena Lopes

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Itapetim-PE, 15 de agosto de 2024.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:094FD71B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2024

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, APTOS A CONCORREREM À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR AO CONSELHO TUTELAR DE ITAPETIM/PE.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM-PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 01/2024, no uso das atribuições legais com

base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 507/2022 e nº 09/2000, que regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapetim/PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar o resultado definitivo da avaliação psicológica dos inscritos aptos a concorrerem para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itapetim/PE.

1. Resultado da Avaliação Psicológica - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE

Descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPETIM/PE, em conformidade com o EDITAL nº 01/2024 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, vem a público divulgar o RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

NOME DO INSCRITO	STATUS DO INSCRITO	RESULTADO
Janderson Antônio de Sousa Santos	**APROVADO**	**Aprovado na Avaliação Psicológica**
Lázaro Roberto Silva Leite	**APROVADO**	**Aprovado na Avaliação Psicológica**
Morgana Lacet Lucena Lopes	**APROVADO**	**Aprovado na Avaliação Psicológica**

Itapetim/PE, 15 de agosto de 2023.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6BB72704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo FME nº 006/2024. Fornecimento. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 008/2024. Contratada: **VIP INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.697/0002-30, sito à AV. Agamenon Magalhães, nº 646, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-290, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 43.733.227/0001-59, pelo valor global de **R$ 37.101,00 (trinta e sete mil, cento e um reais)**, para o fornecimento integral dos itens 01 a 05.
Vigência: 04.07.2024 a 04.08.2024.

Jaqueira (PE), em 04 de julho de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:91F88E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 576/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 546/2023, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 560/2023, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá – PE, exercício de 2024, no valor de R$ 25.543,30 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), destinados a custear despesas com a implementação e na manutenção das ações conforme Art. 6º da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS
Unidade: 13.100 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Ação: 2.XXX – Manutenção das Ações e Atividades da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022

Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - R$ 25.543,30

Total Geral ..... R$ 25.543,30

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Custeio através do Fundo Nacional de Cultura para aplicação específica do artigo 6º da Lei 195/2022.

Art. 3º - As ações contidas no art. 2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 546/2023 (LDO).
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 559/2023 e 546/2023 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 560/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e o inciso II do art. 8º da Lei 560/2023 (LOA).
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:291EFC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Processo Licitatório Nº 039/2023 - Pregão Eletrônico 018/2023 SRP Nº 017/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Assistência Social, **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62**,** Objeto Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios - CESTAS BÁSICAS para atender as famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor: R$ 246.720,00, (**Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais),** Data de Assinatura: 12/08/2024.

Joaquim Nabuco/PE 12 de Agosto 2024

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:114FFC8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 04 (quatro) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **WANDERLY ARANDAS SILVA** portador(a) do CPF nº 984.981.504-34, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A604F6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio nº 116/2024 expedido pelo presidente do SINDACS/PE e recebido pelo departamento de recursos humanos em 06/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do **desconto sindical** para **1,5%** (um inteiro e meio décimo por cento), descontado mensalmente dos vencimentos dos filiados do sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias, contado a partir da competência de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7F836AAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo Nº: 116/2023. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC E O MÓDULO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, EM DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADO: JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES.** CNPJ: 31.948.697/0001-50**.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 29 de julho de 2024.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25BBF3D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO Nº 088/2024

Objeto: credenciamento de interessados para aquisição de óleos lubrificantes, graxa para atender a demanda de veículos das diversas Secretárias tais como: (Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura) do Município de Lagoa do Ouro – PE, a partir de 16 de agosto de 2024. Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br. e no sistema de credenciamento eletrônico: https://bnccompras.com/

Lagoa do Ouro, 15 de agosto de 2024.

CHISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BE46F2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. CONCORRENCIA Nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICIVAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADA**

LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.155.899/0001-57. Fundamentação jurídica: Inciso I do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Deste modo,

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:364BE6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 016-2024

Contrato Nº: 016-2024. Processo Administrativo N° 013/2024. Dispensa Emergencial N° 01/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 016/2024 por mais 90 (noventa) dias, conforme Comunicação Interna Nº 065/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.992.916/0001-00.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1923BCDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 007-CONTRATO Nº 123-2018

Contrato Nº: 123-2018. Processo Licitatório N° 048/2018. Tomada de Preços N° 01/2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 123/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 577/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.328.425/0001-67.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:052BE164

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 007-CONTRATO Nº 076-2021

Contrato Nº: 076-2021. Processo Licitatório N° 017/2021. Pregão N° 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 076/2021 por mais 03 (três) meses, conforme Comunicação Interna Nº 819/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F42FF1AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Processo Licitatório n° 040/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para objeto futura e eventual contratação de aquisição parcelada de Materiais de esportivos para as unidades Escolares do Município, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Lagoa Grande-PE.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 28 de agosto de 2024 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 018/2024. Processo Licitatório n° 051/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, futura e eventual contratação parcelada de Material de Expediente para atender às demandas da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 30 de agosto de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 019/2024. Processo Licitatório n° 052/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para objeto futura e eventual contratação de Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das bandas Marcial e Sinfônica das unidades escolares do Município de Lagoa Grande-PE.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 29 de agosto de 2024 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 15 de agosto de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:74B20BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LAJEDO-PE, vem comunicar o resultado da Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório FMS nº 018/2024 de Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo como objeto: Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar-condicionado e refresqueira (itens fracassados do pregão eletrônico FMS nº 002/2024) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Após julgamento, comunica-se o resultado da seguinte maneira: Empresa Vencedora THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais). A quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo. Maiores informações na sala da CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 15 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0A2F43BE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **49.140.067/0001-10**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 015/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B9F1FFF8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **49.140.067/0001-10**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 003/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9383640F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **46.495.499/0001-56**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 007/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5FB66672

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.855.692/0001-76, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens solicitados na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 013/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:EA35115D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024 – (PML)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024 – (PML)

Na Publicação do **AVISO DE DISPENSA**, referente ao Processo Administrativo Nº 021/2024 – Dispensa de Licitação Nº 020/2024 – (PML), que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 CASAS, CADA UMA COM 1 QUARTO, 1 BANHEIRO, SALA E COZINHA, PARA FINS DE INDENIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DA SERRA DA MAÚNA, VIA PE 90, LIMOEIRO-PE, em: 14/08/2024 | Edição: 3655| CÓDIGO IDENTIFICADOR: D8C8DF7F.

Onde se lê: Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **19/06/2024 às 14:00h**

Leia-se: Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **19/08/2024 às 14:00h**

Onde se lê: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - **DISPENSA DE VALOR Nº 021/2024,** COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Leia-se: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - **DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024**, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 15 de agosto de 2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1FC3DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180-B, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato temporário da profissional abaixo relacionada:

CPF	SERVIDORA	DATA DE RESCISÃO	CARGO	SECRETARIA
718.298.654-04	SANDRA COSMA MUNIZ DE AMORIM	04/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 30 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B0C28EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADM: Nº 063/2024 – PREFEITURA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS RUAS: 01, 02 E 03 – PIRAUÁ E SEVERINO GOMES DA CUNHA, MANOEL GOMES DE ANDRADE E DURVAL DE MORAES ANDRADE – ZONA URBANA, NA CIDADE DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI (32507681000175) com o lote: 1 no valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Macaparana, 15 de agosto de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Agente de Contratação – Equipe de Apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7E54F38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO ADM: Nº 065/2024 – PREFEITURA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, NAS RUAS: PLÁCIDO RIBEIRO DE SOUZA; ARISTIDES TAVARES DE MELO, MANOEL CAETANO DE MOURA QUEIROZ, AV. ARI MORAES E AV JOSÉ GOMES DE ANDRADE, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras: CONSTRUTORA MENEZES EIRELI (17480342000159) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Macaparana, 15 de agosto de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Agente de Contratação – Equipe de Apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:041C6756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 074/2024 - DISPENSA Nº DV028/2024 – PREFEITURA. Compra. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS VARIADOS PARA SUPRIR AS BANDAS MARCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS VARIADOS PARA SUPRIR AS BANDAS MARCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 12h00 (doze horas) do dia 21 DE AGOSTO DE 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 15 de agosto de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Agente de Contratação – Comissão de Apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:057ACE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

Extrato do Contrato N. 031/2024 Processo: 032/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL e a empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇOES E MUSICAIS LTDA- CNPJ Nº 46.654.544/78**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "RAPHAELA SANTOS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PROXIMO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 13/08/2024 até 13/10/2024.
Data da Assinatura: 13/08/2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6D5E1E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024, assinado em 14/08/2024. Objeto: Reforma da Escola Municipal situada Fazenda Santa Cecília zona
rural de Mirandiba. Processo Administrativo nº 079/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: ROTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.196.957/0001-56. Valor Global: R$ 71.117,88 (setenta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 14 de Agosto de 2024. Vigência Final: 14 de Setembro de 2024.

MARCILENE DAVID TORRES -
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F7911D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024, assinado em 14/06/2024. Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, Incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses. Processo Administrativo nº 072/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2024.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ ne 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.933.858/0001-19.
Valor Global: R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais). Vigência Inicial: 14 de junho de 2024. Vigência Final: 14 de junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito. Mirandiba -PE, 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BAD41113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 697 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 10º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICIPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**300.000,00**
31001- Procuradoria Geral do Município		
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**300.000,00**
Total		**600.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99999900 – A CLASSIFICAR 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**600.000,00**
Total		**600.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:58F439FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DEFINE CRITÉRIOS SOBRE A EXTINÇÃO E DESISTÊNCIA DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MORENO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 564, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Moreno;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;
CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, principalmente, a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, à localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;
CONSIDENRANDO a Resolução 547 de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de Execução Fiscal, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais), propostos há mais de 01 (um) ano, a Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a desistir e a requerer a extinção das ações de execução fiscal.
Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior está condicionada à inexistência de embargos à execução, ou qualquer outra forma de defesa apresentada durante o curso da execução fiscal, salvo em caso de desistência do executado ou do embargante, sem ônus para a Fazenda Pública Municipal.
Art. 3º A desistência ou extinção da ação não isenta a cobrança administrativa, que deverá ser feita, excluindo-se os débitos já prescritos.
Art. 4º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de agosto de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EAB065B5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - [PROC. 1DOC 754/2024] - DISPENSA N° 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA ARBORIZAÇÃO URBANA COM FORNECIMENTO DE MUDAS E MATERIAIS PARA PLANTIO (INSUMO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SECRETÁRIO (A): ABILD CRISTIANO DA SILVA

CONTRATADA: SUEINA MAYARA SANTANA DA SILVA FRAGOSO (GARBO PAISAGISMO), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.280.884/0001.09.

PRAZO CONTRATUAL: PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELA CONTRATANTE. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DETERMINADA 90 (NOVENTA) DIAS, CONSIDERADA DA DATA DE SUA ASSINATURA; PODENDO SER PRORROGADA, NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ARTS, 105 A 114, DA LEI 14.133121.

VALOR CONTRATADO: R$ 51.690,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOTA DE EMPENHO:512/2024

GESTOR DE CONTRATO: MABEL DE SOUZA LIMA, MATRÍCULA N.º 32603, LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
FISCAL DE CONTRATO: NAYANE BORGES, MATRÍCULA N° 34640, LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:547C3E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - FMS - CPL/SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SSO (AVISO ADIAMENTO SINE DIE)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO No 006/2024 - SSO

COMPRAS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de **ambulâncias e mão de obra de condutor/socorrista** para a Rede de Urgência e Emergência (24 horas) da Secretaria de Saúde Olinda, atualmente temos três serviços, são eles: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, Serviço de Pronto Atendimento- SPA e Coordenação Geral de Saúde Mental**. Valor Estimado: R$ 3.062.084,40 (três milhões sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos). ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude das impugnações ao Edital pelas empresas LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA e A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, respectivamente, bem como questionamentos do TCE/PE. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou no **e-mail: cplsms.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de **segunda** à **sexta-feira** das **8h** às **14h**.

Olinda, 15 de agosto de 2024.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Agente de Contratação/Pregoeira da CPL Saúde

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B3933C2B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 283/2024 PMO. TOMADA DE PREÇOS N° 014/2024 - CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 283/2024/PMO. Tomada de Preços nº 014/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 08, IV ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **28/08/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 15 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:DFA33D7B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 127/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 127 de 07 Agosto de 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidor(a) Sr(a). **REJANE MARIA ALVES MAFRA DUARTE**, Inscrito no CPF nº. 377.202.524-20, ocupante do cargo de Agente Técnico**, NÍVEL VIII, CLASSE ÚNICA DO GRUPO AUXILIAR**, matrícula nº 0075, lotado na Divisão de Pagamento de Pessoal da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 01/01/2017, conforme informações constantes no processo nº RH 263/2016 de 29/12/2016.

Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017.

Tornar sem efeito os atos nº 036/2023 e o ato nº. 315 de 26 dezembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:37A15DCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024 - PMO – CPL I. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SGPA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
CONTRATADA: EMPRESA FOX ELETRONICA LTDA, CNPJ: 19.721.072/0001-56

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CERTAME E SEUS ANEXOS, na forma a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. MENSAL
02	Papel A 4, cor branca alcalina, gramatura 75g/m: medidas padrão A4: 210mm x 297 mm; embalagem individualizada da resma, pacote com 500 folhas. Caixa 10 resmas.	399	R$ 260,37	R$ 103.887,63
VALOR TOTAL				R$ 103.887,63

Período: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2024.

FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:00455D01

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO A1 DO PREVIJAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, RELACIONADOS AO E-SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à proposta de preços e habilitação será recebida no e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com, a **partir da data da publicação deste aviso de dispensa até o dia 21/08/2024.**

Os interessados poderão obter a documentação necessária para formulação da proposta com a especificação do objeto pretendido acessando o endereço eletrônico: https://transparencia.olinda.pe.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo email:contratosolinda.sgpa@gmail.com.

Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos acerca desta dispensa de licitação deverão solicitá-los, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), através do email: contratosolinda.sgpa@gmail.com.

FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário Executivo da Gestão Administrativa

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:D1400D98

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99082/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99082/2024

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Diretoria Administrativa Financeira, torna público a realização do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99068/2024, Processo Administrativo nº 99082/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, equipamentos e licenças para softwares de informática para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana de Olinda e suas executivas**.**

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP.
O prazo para participação no processo será de 03 (três) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 16 de agosto de 2024, finalizando no dia 20 de agosto de 2024.
Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: nlsguolinda@gmail.com
Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 15 de agosto de 2024

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:DBC54B52

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - ARP Nº 010/2023

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - ARP Nº 010/2023
A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, resolve anular a publicação realizada na data de 03 de Julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de PE, matéria que tornou sem efeito referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, referente a empresa TOP MÓVEIS LTDA.
Desta forma, a matéria torna-se válida.

Olinda, 15 de agosto de 2024.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BCE8DE3C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO -Ata de Registro de Preços nº 002/2023
A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, resolve anular a publicação realizada na data de 17 de Julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de PE, matéria que tornou sem efeito referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente a empresa MATHEUS S CABRAL.
Desta forma, a matéria torna-se válida.

Olinda, 15 de agosto de 2024.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F18516E8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024
PROCESSO Nº 0034.2023.PREG-XV.PE.0030.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 186/2024, na data 15 de Agosto de 2024, com a empresa **RM TERCERIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01**, oriundo do PROCESSO Nº 0034.2023.PREG-XV.PE.0030.SAD e Pregão Eletrônico nº 0030/2023, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal dos órgão da secretaria de desenvolvimento social e diretos humanos de Olinda, conforme as especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico, Ata de registro de preço e demais documentos constantes do processo administrativo, no valor de **R$ 810.250,80** (Oitocentos e dez mil, duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **PMO, FMAS;** fonte **1500,1660**; programa:**7055, 3007, 3008, 7057, 3014**; elemento de despesa **33.90.37**; projeto atividade **8017, 3029, 3010, 3040, 4019, 2064, 8016** Ação **001, 924, 685, 687, 684, 797, 003, 004, 924**; cujo prazo é até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:637898E1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO -Ata de Registro de Preços nº 007/2023
A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, resolve anular a publicação realizada na data de 24 de JULHO de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de PE, matéria que tornou sem efeito referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, referente a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.**
Desta forma, a matéria torna-se válida.

Olinda, 14 de agosto de 2024.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1B3153BA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2024, na data 03 de julho de 2024, com a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.604/0001-20**, oriundo do Processo Licitatório nº 324/2023 - PMO, tendo como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Nº 008/2024, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagem, onde se incluem a cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. O valor do acréscimo de 25%, que corresponde ao valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) passando o citado contrato ao valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:65E5E743

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 239/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 239/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 239/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Termo de Apostilamento do Contrato N° 239/2022, na data 05 de agosto de 2024, com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2021 - PMO, tendo como objeto o ajuste da Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Nº 239/2022, relativamente a Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a fim de corrigir as Classificações Orçamentárias, dirigindo o fluxo de pagamento para as contas dos respectivos serviços ou programas, que foi consignada de forma limitada, que passa a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** PMO (1500), FMAS (1500, 01660, 1669), FMCA (1500, 1759), FMDI (1550, 1759); **Elemento de Despesa:** 33.90.39; **Programa:** 7055, 1040, 3077, 7056, 7057, 3007, 3008, 3077, 7056, 7070; **Projeto Atividade:** 2029, 2041, 8016, 2028, 2040, 2042, 8017, 3020, 3010, 3040, 4019, 4065, 8027, 4151, 807; **Ação:** 001, 002, 763, 750, 751, 791, 792, 793, 752, 753, 754, 791, 798, 799, 907, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922, 281, 282, 284, 278, 279, 224, 225.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B923ABAB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, no exercício de suas funções administrativas, resolve anular a publicação realizada na data de 31/07/2024 de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de PE, matéria que tornou sem efeito referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente a empresa **ADRI METAL INDUSTRIA COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**
Desta forma, a matéria torna-se válida.

Olinda, 15 de agosto de 2024.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:17876D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 059/2024 – DISPENA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Nº: 059/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 006/2024 - Objeto Nat.: Serviço - Objeto Descr: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GPRS, compreendendo ainstalação de módulosrastreadores emcomodato, disponibilização e licença desoftwarede gerenciamento com acessovia Webe os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, afim suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins da Prefeitura Municipal de Orobó/PE. - Valor Máximo Aceitável**:** R$ 17.526,20 (dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).. Data da Sessão de Abertura: 22/08/2024 - Horário: 09:00h as 15:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE,15 de agosto de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:32AC9EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024
Processo Licitatório nº 002/2024. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 58.587,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de agosto de 2024 às 14h00min até o dia 02 de setembro de 2024 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 02 de setembro de 2024 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de**

preços: 02 de setembro de 2024 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnc.org.br/** ou através no site www.ouricuri.pe.leg.br.

Ouricuri/PE, 15 de agosto de 2024.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:E38ACDB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Processo Licitatório Nº: 004/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2024 - SRP; Objeto: Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO** para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares. O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares avisa aos interessados o **Adiamento** do Pregão Eletrônico – Nº 004/2024 – SRP.

Nova data da Sessão: Recebimento das propostas: até 29/08/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/08/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).

Obs: Não Houve alteração no Edital.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de agosto de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5B87D7B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRONICO – Nº 014/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 018/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 014/2024 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos Permanentes e eletrônicos para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação dos Palmares.
O Fundo Municipal de Educação dos Palmares avisa aos interessados o Adiamento Sine Die do Pregão Eletrônico – Nº 014/2024 – SRP.

Motivo: o Motivo do adiamento dar-se-á em virtude de ajustes no ETP e Termo de Referencia.

Demais informações à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 15 de agosto de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:17800EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 013/2024;; Pregão Eletrônico – Nº 011/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDIAMENTOS DE FÁRMACA BÁSCA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Recebimento das propostas: até 28/08/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/08/2024 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:8BCECDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou **Wlisses Daniel da Silva filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n° 61.635, RG sob o nº 7.689.265 SDS/PE e no CPF sob o nº 084.088.654-39, para o cargo em comissão de Assessor Executivo - lotado no Departamento de Tributação e Receita (CC-2), vinculado à Secretaria Executiva Municipal de Finanças públicas.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Wlisses Daniel da Silva filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n° 61.635, RG sob o nº 7.689.265 SDS/PE e no CPF sob o nº 084.088.654-39, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro de 2024.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAD4B0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2024, de 01 de março de 2024, que nomeou **KÁTIA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, Solteiro, inscrita no RG sob o nº 9.664.464 SSP/PE e no CPF sob o nº 143.311.174-80, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I do Departamento de Transparência (CC-6), da Secretaria de Articulação Política e Comunicação.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **KÁTIA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, Solteiro, inscrita no RG sob o nº 9.664.464 SSP/PE e no CPF sob o nº 143.311.174-80, correspondente a **56% (cinquenta e seis por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:24274E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2024, entre este Município e o servidor ARMANDO JOAQUIM DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2024, celebrado entre o Município e o Sr. **ARMANDO JOAQUIM DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 6.490.873 SDS-PE, CPF nº 048.305.304-05, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:61541A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 032/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou**, José Mario da Silva,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 2.920.978 SDS/PE e no CPF sob o nº 417.888.934-69, para o cargo em comissão no departamento de relações institucionais com o poder legislativo da Secretaria Executiva Municipal de articulação política e comunicação (CC-4).

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **José Mario da Silva,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 2.920.978 SDS/PE e no CPF sob o nº 417.888.934-69, correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C535DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAÇÃO**, JONAS FABIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.078.392 SDS/PE e no CPF sob o nº 159.273.324-71, para o cargo em de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:866A710A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5368325 SDS/PE e no CPF sob o nº 756.904.894-68, para o cargo em de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:250B8B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **exoneração** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, JOSÉ PIRES DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 34408 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 464.070.734-72, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A53D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a **nomeação** para o cargo comissionado de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeação, Genilda Ferreira de Santana Pires de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.596.261 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 028.611.484-46, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:00DC22FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II Do Departamento de Fomento as Atividades Empresariais – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CC7**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar**, Bruno Gabriel de Lima Lins**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.795.169 SDS/ PE e no CPF sob o nº 175.347.424-80, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II Do Departamento de Fomento as Atividades Empresariais – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CC7**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB4A6655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federa
CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2021, de 04 de janeiro de 2021, que nomeou**, Eliane Maria Sales da Silva,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.552.477 SDS/PE e no CPF sob o nº 614.110.784-20, para o cargo em comissão de **Assessora Administrativa I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Eliane Maria Sales da Silva,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.552.477 SDS/PE e no CPF sob o nº 614.110.784-20, correspondente a **18% (dezoito por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de abril de 2024.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros Apenas em abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4C0BD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I (CC-3) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, **Paula Regina de Oliveira,** brasileira, casada, inscrita no documento de Identificação nº 6.243.894 SDS/PE, CPF n. 038.380.734-44, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A673F283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I**

do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Maria José da Silva,** brasileira, Casada, professora , inscrita no RG sob o nº 5.704.860 SDS/PE e no CPF sob o nº 035.784.664-84, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EAB12B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.223.2024

Fornecedor: SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº 13.389.880/0001-81

Objeto: Aquisição de quatro (04) kits, dois (02) laboratórios didáticos de Geografia e (02) laboratórios didáticos de Ciências compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais.

Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CFF1B57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 041/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.011.004/0001-08. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de **R$ 821,60** (oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:552784CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 042/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 36.181.473/0001-80. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7AA67214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 043/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **BOMBAS LIDER COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.046.317/0001-08. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$10.559,67 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3F87469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 044/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.386.859/0001-90. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de **R$ 47.751,60** (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1B8DBF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 046/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.847.166/0001-89. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de **R$ 15.839,77** (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:55CAC5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 047/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.462.564/0001-72. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de **R$ 800,80** (oitocentos reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:028DFD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 048/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.462.564/0001-72. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de de **R$ 48.868,94** (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:811C4E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 049/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.983.819/0001-17. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de de **R$ 2.728,70** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:441E8490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 050/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **H2W SOLUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 19.726.807/0001-34. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de de **R$ 4.699,16** (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3755986D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 051/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.018.000/0001-23. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$ 137.743,74 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DB249A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 052/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.391.402/0001-89. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$ 774.955,89 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:26D63EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 054/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$ 42.381,30 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E9262EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 055/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **RJ PANELAS CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 26.048,722/0001-00. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$ 233.302,01 (duzentos e trinta e três mil trezentos e dois reais e um centavo). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C2D90D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 056/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 005/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA: **SMART HOMME LTDA**, inscrita no CNPJ 46.338.738/0002-45. OBJETO: O objeto da presente Ata é Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL de R$ 10.749,57 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C46DDC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 024/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 009/2024. OBJETO

FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTA BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 50.785.036/0001-04 VALOR TOTAL: R$ 706.392,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 02 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CBACD05C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 025/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: ART LIMP LTDA CNPJ Nº: 39.862.043/0001-11 VALOR TOTAL: R$ 108.819,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 17 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:65F211DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 026/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº: 53.634.346/0001-08 VALOR TOTAL: R$ 125.066,70 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 17 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AD9B3F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 027/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº: 09.617.964/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 21.415,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 17 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:101B8ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 028/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME CNPJ Nº: 19.097.521/0001-37 VALOR TOTAL: R$ 41.543,50 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 17 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E225A5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 029/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 42.376.431/0001-05 VALOR TOTAL: R$ 29.780,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 17 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D9D86940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 030/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: MINI PREÇO VENDAS PROGRAMADAS LTDA CNPJ Nº: 52.725.788/0001-05 VALOR TOTAL: R$ 56.407,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 17 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0D548438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 031/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 033/2024 – PMP , Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA TIPO (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº: 09.617.964/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 67.060,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 18 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8B035DC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 032/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 036/2024 – PMP , Pregão Eletrônico Nº 012/2024. OBJETO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA CNPJ Nº: 10.895.651/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 219.426,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 19 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BD1E8AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 033/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 033/2024 – PMP , Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA TIPO (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ Nº: 47.852.784/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 18.578,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2123E0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 034/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 010/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). CONTRATADA: M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº: 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 101.818,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:76FA93B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 035/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 037/2024 - PMP Pregão Eletrônico Nº 013/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK, LANCHES) E SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY CNPJ Nº: 40.152.802/0001-31 VALOR TOTAL: R$ 48.740,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 26 de Julho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DEDA1BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 036/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ART LIMP LTDA CNPJ Nº: 39.862.043/0001-11 VALOR TOTAL: R$ 150.320,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:60698C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 037/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA CNPJ Nº: 40.238.906/0001-63 VALOR TOTAL: R$ 108.650,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8B629326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 038/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 038/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 038/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPORIO CAVALCANTI LTDA CNPJ Nº: 18.244.415/0001-76 VALOR TOTAL: R$ 223.200,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5752E3FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 039/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 039/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 039/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA CNPJ Nº: 41.569.776/0001-04 VALOR TOTAL: R$ 666.000,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 05 de Agosto de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:286A9555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 040/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 040/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 040/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: A J EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 52.734.446/0001-43 VALOR TOTAL: R$ 287.070,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 06 de Agosto de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7CC350C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2024 - FMAS

CONTRATO Nº 041/2024 - FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº: 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 31.280,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Paudalho, 06 de Agosto de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AB0862D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2024 – FME

CONTRATO Nº 071/2024-FME. **Processo Administrativo nº 005/2024 – Dispensa Eletrônica nº 005/2024 – FMS OBJETO**: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR (CEDECOP), NESTE MUNICÍPIO **CONTRATADA**: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº** 43.235.370/0001-10 **Valor Total**: R$ 9.687,79 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:ABFA1C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2024 – FME

CONTRATO Nº 072/2024-FME. **Processo Licitatório nº 011/2024 - FME – Pregão Eletrônico nº 010/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **CONTRATADA**: CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA **CNPJ Nº** 07.468.856/0001-35 **Valor Total**: R$ 359.495,52 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1DDB97CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2024 – FME

CONTRATO Nº 073/2024-FME. **Processo Administrativo nº 005/2024 – Dispensa Eletrônica nº 005/2024 – FMS OBJETO**: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR (CEDECOP), NESTE MUNICÍPIO **CONTRATADA**: 46597008 ANE CHEDID DE ANDRADA **CNPJ Nº** 46.597.008/0001-88 **Valor Total**: R$ 1.101,70 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6A2326C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2024 – FME

CONTRATO Nº 074/2024-FME. **Processo Administrativo nº 005/2024 – Dispensa Eletrônica nº 005/2024 – FMS OBJETO**: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR (CEDECOP), NESTE MUNICÍPIO **CONTRATADA**: FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS **CNPJ Nº** 48.406.222/0001-35 **Valor Total**: R$ 699,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7749A588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2024 – FME

CONTRATO Nº 075/2024-FME. **Processo Administrativo nº 006/2024 – Adesão nº 001/2024 - OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E ELABORAÇÃO DO CONHECIMENTO. DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **CONTRATADA**: GT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº** 44.990.373/0001-22 **Valor Total**: R$ 821.634,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 10 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9C27CA35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2024 – FME

CONTRATO Nº 076/2024-FME. **Processo Administrativo nº 004/2024 – FME – Dispensa Eletrônica nº 004/2024 – FMS OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA**: L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA **CNPJ Nº** 49.316.139/0001-38 **Valor Total**: R$ 16.195,50 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 19 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1B7D3FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2024 – FME

CONTRATO Nº 077/2024-FME. Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, BEBEDOURO DE COLUNA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA**: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA **CNPJ Nº** 48.277.417/0001-22 **Valor Total**: R$ 19.600,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C85CFF7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2024 – FME

CONTRATO Nº 078/2024-FME. Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, BEBEDOURO DE COLUNA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA**: M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ Nº** 32.337.901/0001-60 **Valor Total**: R$ 9.798,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 23 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1BAC5439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080/2024 – FME

CONTRATO Nº 080/2024-FME. Processo Licitatório nº 037/2024 - PMP – Pregão Eletrônico nº 013/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK, LANCHES) E SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM , DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY **CNPJ Nº** 40.152.802/0001-31 **Valor Total**: R$ 160.730,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 26 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:78ACC557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 081/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 081/2024 – FME

CONTRATO Nº 081/2024-FME. Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI **CNPJ Nº** 11.310.685/0002-70 **Valor Total**: R$ 79.410,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D41AD9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 082/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 082/2024 – FME

CONTRATO Nº 082/2024-FME. Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA **CNPJ Nº** 10.895.651/0001-40 **Valor Total**: R$ 72.330,00 **Vigência**: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:025B2060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - FMS PL 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Secretária de Assistência Social do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o Processo Licitatório Nº 013/2024-FMAS – Pregão Eletrônico Nº 013/2024, destinado a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. Por apresentar fatos supervenientes que inviabilizem a continuidade da licitação.

Paudalho, 15 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2CE9145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 008/2024

PORTARIA/SEDUC Nº 008/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01/2022 e no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA WALDORF RURAL TURMALINA, CNPJ nº 21.811.764/0001-37, situada BR 408 – KM 80 – Chã de Capoeira – Paudalho – PE – CEP: 55.825-000 (Proc. Adm. 013/2023 – SEDUC/GGE), referente à oferta da Educação Infantil, com validade de 05 (cinco) anos, contados a partir do ano letivo de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes através da Gerência de Gestão Escolar, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2024.

Publique-se e registre-se

Paudalho-PE, 14 de Agosto de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- Secretário Municipal de Educação e Esportes -

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:BCDBD582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 009/2024

PORTARIA/SEDUC Nº 009/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Autorização Provisória de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Waldorf Rural Turmalina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 818/2018, a Instrução Normativa SME nº 01/2022 e 02/2022, Resolução CME nº 001/2023 e o Parecer Nº 06-2024/CME/Paudalho, datado de 14/08/2024, relativo ao processo nº 013/2023/SEDUC/GGE e, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8069/90, Lei Federal nº 10.098, de 19/12/200, Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 e Lei Estadual nº 14.789, de 01/10/2012 e suas emendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da "ESCOLA WALDORF RURAL TURMALINA", CNPJ nº 21.811.764/0001-37, no Endereço BR 408 – KM 80 – Chã de Capoeira – Paudalho – PE,** conforme Parecer CME nº 06/2024, datado de 14/08/2024.

Art. 2º - A presente Portaria tem caráter provisório com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação oficial, terminado o período a Comissão de Verificação *In Loco*, procederá com vistoria para análise se as pendências constantes no Parecer Conjunto nº 02/2024 – SEDUC/GGE/GDE; Parecer CME nº 06-2024 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo representante da Unidade Escolar foram atendidas.

Art. 3º - Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho, adotará as medidas cabíveis conforme o § 2º do Art. 11 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 90 (noventa) dias.

Publique-se e registre-se

Paudalho-PE, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- Secretário Municipal de Educação e Esportes -

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:BD3BCD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2024/FME

-Processo Nº: 031/2024/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2024/FME.
-Objeto Descr.: Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de materiais de construção civil itens fracassados do Processo Licitatório nº 015/2024/FME, Pregão Eletrônico SRP 011/2024/FME, para atender as demandas das Escolas de Rede Municipal de Educação de Pesqueira -PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 396.487,50 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

56.222.655 DAVID MATHEUS MELO DE ASSIS VASCONCELOS- CNPJ: 56.222.655/0001-69, com os itens: 1 ao 103 com o valor total de **R$ 396.487,50 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Pesqueira - PE, 14 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:7FF583D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 023/2024/FME - Processo Nº: 031/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de materiais de construção civil itens fracassados do Processo Licitatório nº 015/2024/FME, Pregão Eletrônico SRP 011/2024/FME, para atender as demandas das Escolas de Rede Municipal de Educação de Pesqueira -PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 396.487,50 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

56.222.655 DAVID MATHEUS MELO DE ASSIS VASCONCELOS- CNPJ: 56.222.655/0001-69, com os itens: 1 ao 103 com o valor total de **R$ 396.487,50 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 14 de agosto de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C4C95303

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de materiais de construção civil itens fracassados do Processo Licitatório nº 015/2024/FME, Pregão Eletrônico SRP 011/2024/FME, para atender as demandas das Escolas de Rede Municipal de Educação de Pesqueira -PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 396.487,50 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

56.222.655 DAVID MATHEUS MELO DE ASSIS VASCONCELOS- CNPJ: 56.222.655/0001-69, com os itens: 1 ao 103 com o valor total de **R$ 396.487,50 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Pesqueira - PE, 14 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:84681D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Processo Licitatório nº 00002/2023 na modalidade Dispensa nº 00002/2023. Serviço: Contratação de Prestação de serviços de consultoria legislativa e assessoria administrativa, para análise, produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, como projetos de lei, processo legislativo, elaboração de pareceres em atenção as comissões permanente sanção e veto de projeto, apoio em reuniões e sessões para discursão de projetos de lei, elaboração de editais para sessões extraordinária da câmara. Contratado: Yasmim França Vasconcelos, CPF nº 093.386.344-69. Endereço: Rua Alfredo Magalhães, 15 – Centro, Poção/PE. Vigência: 19/07/2024 à 19/01/2025. Valor Total: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Poção, 19 de julho de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:194A34AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PL Nº 022/2024 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Instalação de luminárias de led no Sistema de Iluminação Pública no Município De Primavera – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Município de Primavera – PE, quanto a sua iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, e equipamentos, POR DEMANDA. TIPO DE LICITAÇÃO: **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**,** MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, ***Valor* global Máximo Admitido**: **R$ 2.589.907,80, (Dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS – Dia 16/08/2024 às 09:00h - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - Dia 28/08/2024 às 12:00h - ABERTURA DAS PROPOSTAS - Dia 29/08/2024 às 08:05h - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA - Dia 29/08/2024 às 10:00h - REFERÊNCIA DE TEMPO HORÁRIO - DE BRASÍLIA - Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 15 de agosto de 2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratações/Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A96CD17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 201/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA CAROLLINY ALENCAR PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Divino Espírito Santo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 a 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 16/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8534AA8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: SANTANA LÚCIA DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Conceição das Crioulas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 a 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 16/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0366FAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Saloá/PE. Data da Sessão: 30/08/2024 às 10:00h. Valor Global R$ 428.345,08. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 15/08/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:4D250410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à cozinha comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó, conforme especificações do termo de referência. Valor: R$410.314,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 14/08/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BA9406BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 229/2024 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSEANE CALADO DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseane Calado da Silva Santos, matrícula nº 1299, professora auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro de e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A7015655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 230/2024 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SANDRA BARROS DE HOLANDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Sandra Barros de Holanda, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1631, admitida em 19 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 19 de agosto e término em 17 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 15 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C2CEB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 24.682.323/0001-70, localizada a Rod. 320, s/n – Zona Rural do Municipio de Afogados da Ingazeira/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Berto Cordeiro, portador da carteira de identidade nº 392911280 SSP/SP e do CPF nº 072.135.404-16, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sétima – **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**, e Clausula Quinta - **DA DOTAÇÃO** do contrato original de 17.07.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS
O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 17.07.2024, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 17.07.2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA/
5000.5001.18.543.18001.2.14.3.3.90-39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 16 de Julho de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D2EB348D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Gêneros alimentícios**, provenientes dos itens desertos e fracassados do Processo Licitatório n° 032/2024, Pregão Eletrônico n° 022/2024, e novos itens, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: R$ 438.149,44 (Quatrocentos e Trinta e oito mil e Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta e Quatro centavos). Data e hora da abertura: 02/09/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 15 de agosto de 2024 –

GEANE MARIA BEZERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:81B89A72

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034.1/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE**

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.844.196/0001-99 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Elaboração de projeto planialtimétrico de 19 ruas do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais). Com Vigência iniciada em 05/07/2024 e com termo final em 05/10/2025.**

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C21AE810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 057/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 036/2023, Processo Licitatório n° 056/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do município de Santa Filomena-PE. Contratada: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS - LTDA**, CNPJ n.º 11.505.498/0001-60. Valor global: R$ **392.544,00 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de julho de 2024.

JULIANA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B772D6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 058/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 036/2023, Processo Licitatório n° 056/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do município de Santa Filomena-PE. Contratada: **A P DE DEUS MACEDO LTDA-EPP**, CNPJ n.º 40.908.787/0001-09. Valor global: R$ **769.846,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de julho de 2024.

JULIANA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:839C6867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 20214 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 83 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.028,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 864 - 12.364.0012.2092.0000 Mais Educação..... 3.028,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -3.028,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D0317DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 003/2024,** Processo Administrativo n° 036/2024, que teve como objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de Retroescavadeira e implemento agrícola para o Município de Santa Filomena (PE) - Convênio Transferegov.BR Nº 944280/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedoras as empresas: **SINERGIA MAQUINAS E LOGISTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.066.779/0001-12, com a proposta vencedora no valor de **R$ 349.449,98 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos),** e a empresa **M A M VIDAL LTDA - EPP,** CNPJ nº 04.576.614/0001-77, com a proposta vencedora no valor de **R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).**

Santa Filomena/PE, 08 de agosto de 2024.

TANIA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5CBB7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 060/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 003/2024, Processo Licitatório n° 036/2024. CPL. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Retroescavadeira para o Município de Santa Filomena (PE) - Convênio Transferegov.BR Nº 944280/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratada: **SINERGIA MAQUINAS E LOGISTICA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 09.066.779/0001-12. Valor global: R$ **349.449,98 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 8 de agosto de 2024.

TANIA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:CB0F82FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 061/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 003/2024, Processo Licitatório n° 036/2024. CPL. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Carreta Agrícola para o Município de Santa Filomena (PE) - Convênio Transferegov.BR Nº 944280/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratada: **M A M VIDAL LTDA - EPP**, CNPJ n.º 04.576.614/0001-77. Valor global: R$ **17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).** Vigência: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 8 de agosto de 2024.

TANIA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D0C0EEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 047/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 002/2024, Processo Licitatório n° 027/2024. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ n.º 53.381.135/0001-00. Valor global: **R$ 355.930,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 04 de junho de 2024.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:AB720371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 048/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 002/2024, Processo Licitatório n° 027/2024. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, CNPJ n.º 47.569.707/0001-87. Valor global: **R$ 268.411,50 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 04 de junho de 2024.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C8D94EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 049/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 002/2024, Processo Licitatório n° 027/2024. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 08.802.999/0001-02. Valor global: **R$ 138.291,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 04 de junho de 2024.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A35AEEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF no 582.827.694-87, Carteira de Identidade no 1.210.093 SSP/PB.

NOTIFICADA: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no. 30.231.212/0001-40, estabelecida na LOT. PALMARES I, SN°, LOTE 06, QD. 13, CEP:57.100-000,BAIRRO PREFEITO ANTONIO LINS SOUZA, RIO LARGO – AL, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Wevergton Phillipe Freire Pereira.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 91013/2024, com objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de conjunto cadeira e mesa escolar para uso na Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE, que originou o Contrato nº. 0053/2024 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações repassadas ao Departamento de Licitação, foi realizado um pedido de 100 conjuntos de cadeiras e mesas escolares no dia 31/07/2024 via e-mail, e até a presente a empresa supracitada não respondeu o e-mail, tão pouco não atendeu ligações realizadas dia 14/08/2024 e também não respondeu mensagens via whatsapp. O prazo estipulado para a entrega dos itens é de até 05 dias úteis sendo que este prazo esgotou.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 15 de agosto de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FB95DF07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 Processo Licitatório nº 014/2024 cujo **Objeto:** Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelado de Lubrificantes, para suprir as necessidades da frota municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$114.803,19 (Cento e quatorze mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos). Abertura: 28/08/2024 às 09:10min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 15 de agosto de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D85F7321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2024 – **Dispensa Eletrônica nº 004/2024,** Homologação da Dispensa nº 004/2024, Objeto: **Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una – PE, para atender as demandas do serviço de Convivência;** e Adjudicação do objeto à **PEDRO G. FERNANDES ME,** inscrita no **CNPJ Nº 08.945.027/0001-69,** localizada na Praça Treze de Maio, nº 129, Centro, CEP 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal-SP**,** no valor de **R$ 28.900,00** (Vinte e oito mil e novecentos reais). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de fornecimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 09 de agosto de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA -
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3EF7301F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício: CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais), na fonte de recursos próprios , destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decretosão identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

ANEXO II

Receita Prevista para 2024	Receita Prevista até julho/2024	Receita Realizada até julho/2024	Crédito Extraordinár io	Excesso de Arrecadação até julho/2024
R$ 59.401.780,00	34.651.038,33	**R$ 36.262.317,16**	**R$ 0,00**	**R$ 1.611.278,83**

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:96F87A69

GABINETE DO PREFEITO
24º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 16/08/2024 às 23h:59m do dia 19/08/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8

2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
66	GABRIELLY LUZINETE FARIAS ALMEIDA PAES	13/03/2001	XXX.939.464-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
183	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	NÃO
184	SUZI BARROS DE HOLANDA	22/02/1983	XXX.169.344-XX	NÃO

São Bento do Una, 15 de agosto de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4DC2DE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024
Registro de Preços para aquisição parcelada de Notebooks destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação, deste município. Valor máximo aceitável: R$ 1.489.964,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **16/08/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/08/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **30/08/2024, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 15 de agosto de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DAEB469D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024, assinado em 15/08/2024.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU-13014/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-008/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, CNPJ nº 32.859.799/0001-62.

Valor Global: R$ 13.184,00 (treze mil e cento e oitenta e quatro reais).

Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA -
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:01A56776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2024, assinado em 15/08/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU-13014/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-008/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82.

Valor Global: R$ 34.440,39 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA **-**
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3309585C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2024, assinado em 15/08/2024.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU-13014/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-008/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69.

Valor Global: R$ 75.393,07 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos).

Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA **-**
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7A9EF435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-005/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica nas vias locais do município de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 5.826.556,43 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6AF768F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024, assinado em 09/08/2024.

Objeto: Aquisição de caixas D'Água para requalificação de sistemas de Abastecimento nos Sítios Campos e Areinhas.

Processo Administrativo nº PMSJB-08045/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DL-012/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Jotaa Utilidades Ltda, CNPJ nº 51.411.093/0001-88.

Valor Global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Vigência Inicial: 9 de Agosto de 2024.

Vigência Final: 9 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA **-**
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 9 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7C25B02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-007/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Fornecimento de material elétrico para substituição da iluminação publica no município de São Jose do Belmonte na zona urbana e zona rura**l. no valor estimado de R$ 641.542,50 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BD75C2E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 033/2021 - DISPENSA Nº 022/2021 – ADITIVO CONTRATUAL

Processo Nº: 033/2021 - Dispensa Nº 022/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 079/2021
Processo: 033/2021
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à cidadania e a Sra. Flavia Vieira de Oliveira Melo (Espólio de Ildo Costa de Oliveira)
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, conforme justificativa da Secretaria de Assistência Social do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025
Assinam: Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção á Cidadania e Flavia Vieira de Oliveira

São Lourenço da Mata, 03 de junho de 2024

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:81B6109F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 040/2021 - DISPENSA Nº 025/2021 – ADITIVO CONTRATUAL

Processo Nº: 040/2021 - Dispensa Nº 025/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 082/2021
Processo: 040/2021
Partes: Secretaria de Finanças Planejamento, Gestão e Tecnologia e. a Sra. Fernanda Moraes e Silva
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento da Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme justificativa da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 16/06/2024 a 16/06/2025
Assinam: Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia e a Sra. Fernanda Moraes e Silva

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2024

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:45C24C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 034/2022 - DISPENSA Nº 007/2022 – ADITIVO CONTRATUAL

Processo Nº: 034/2022 - Dispensa Nº 007/2022 – Aditivo Contratual
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 141/2022
Processo: 034/2022
Partes: Secretaria de Saúde e. o Sra. Maria Elisabete da silva
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, conforme justificativa da Secretaria de Saúde do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025
Assinam: Secretaria de Saúde e o Sra. Maria Elisabete da silva

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2024

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:50D27FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº674/2024

PORTARIA Nº.674/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
029/2024	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 20.737.267/0001-73	Processo nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.	Deixar de apresentar documentação requisitada. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 024/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024.Conduta tipificada no art.155, IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, bem como **art. 3°, IV,** da Lei nº 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6C55BBF7

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 18 de agosto de 2024 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de plataforma de documentos e processos digitais e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	SERVIÇO	UND. FOR.	QTD	VALOR UNT	VALOR ANUAL TOTAL
1	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**	Serviço	1		
2	Serviço de Licenciamento anual da Solução, Incluindo Suporte	Anual	1		

	Técnico e Manutenção, com Hospedagem em Nuvem com armazenamento de até 2TB				
3	Módulo complementar Legislação Anual	Anual	1		
4	Módulo complementar Acervo Digital Anual	Anual	1		
5	Módulo complementar Comunicação e Conexões - Anual	Anual	1		
6	Serviço anual de hospedagem adicional para armazenamento em nuvem (por terabyte)	Anual por tera- byte	3		
7	Serviço de desenvolvimento de Integração com sistemas externos	UST	500		
TOTAL					**R$**

DETALHAMENTO DO OBJETO FIXADO NO QUADRO ACIMA

1.1. O item 1 será pago em uma única parcela após a realização dos serviços.

1.2. Os itens 2 a 5 terão pagamentos recorrentes, divididos em 12 parcelas mensais, durante toda vigência contratual.

1.3. O item 6 terá pagamento mensal recorrente, conforme quantidade de meses adicionais contratado pelo município, ou seja, os valores seguirão a proporção fracionada referente a 01 ano de serviço. Ex.: A contratação de 01 Terabyte adicional por 06 meses custará metade do valor anual estabelecido no referido item.

2. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

2.1. A Solução computacional operará em ambiente web, bem como deve possibilitar a gestão e tramitação eletrônica de documentos, conforme requisitos técnicos e funcionalidades abaixo:

2.1.1. DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

2.1.1.1. A plataforma deverá possuir seu Idioma em português do Brasil.

2.1.1.2. Possuir manual do usuário que descreve as funcionalidades do sistema com o auxílio de imagens de navegação no sistema para fins de retreinamento dos usuários.

2.1.1.3. Possuir vídeos-treinamento apresentando as funcionalidades do sistema para fins de retreinamento dos usuários.

2.1.1.4. Possuir tecnologia desenvolvida em linguagem web compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, desejável também Apple Safari e Microsoft Edge nas suas versões mais atuais.

2.1.1.5. Possuir recurso nativo de tramitação em múltiplas unidades administrativas.

2.1.1.6. O sistema deve ser responsivo e adaptativo conforme o uso de dispositivos (PC, desktops, tablets e smartphones).

2.1.1.7. Possuir versão com recursos reduzidos totalmente compatíveis com tablets e smartphones.

2.1.1.8. Deve ser homologada para prover acesso através de hospedagem em nuvem.

2.1.1.9. Operar banco de dados em cloud ou servidor local.

2.1.1.10. Mesmo que o serviço de banco de dados esteja em nuvem, o banco de dados deve ser exclusivo e independente, o acesso completo de consulta a esse banco deve ser fornecido no início do contrato.

2.1.1.11. O banco de dados deve permitir que o contratante possa desenvolver serviços de API para consulta das informações.

2.1.1.12. Deverá fornecer navegabilidade intuitiva favorecendo a usabilidade dos usuários.

2.1.1.13. Possibilitar customização básica de identidade visual da ferramenta conforme padrões do contratante;

2.1.1.14. Deve ser homologada para prover acesso através de hospedagem em nuvem.

2.1.1.15. Deverá fornecer parâmetros de acesso aos módulos parametrizados ao usuário conforme perfil.

2.1.1.16. Carregar lista de perfis e unidades organizacionais atribuídas ao usuário permitindo realizar a troca preservando a mesma janela, ou seja, não abrir novo navegador ou aba.

2.1.1.17. Manter cabeçalho de acesso, identificando a unidade organizacional, perfil e usuário logado.

2.1.1.18. Fornecer recurso para recuo de menu, propiciando ampliação da tela para uma melhor operacionalização

2.1.1.19. Deve permitir armazenar o conteúdo dos documentos e processos nativo-digital em formato pesquisável no banco de dados.

2.1.1.20. Gerar um documento com metadados a partir de conteúdo da base de dados.

2.1.1.21. Deverá transformar o HTML salvo no Banco de Dados em PDF para visualização do usuário, incluindo a assinatura digital.

2.1.1.22. Deve armazenar o conteúdo dos documentos e processos nativo-digital em formato HTML, garantindo a possibilidade de busca em todo o conteúdo através de consulta em banco de dados, sem a necessidade de ferramentas de conversão.

2.1.1.23. Ser uma plataforma com sistema central capaz de executar as funções básicas de uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos e possuir outros sistemas / módulos que permitam incluir funcionalidades correlatas, ao processo de gestão documental e processual, sem a necessidade de customização.

2.1.2. DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

2.1.2.1. O software deverá possuir as seguintes funcionalidades com características e perfis abaixo:

2.1.2.1.1. AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS

2.1.2.1.1.1. Em caso de usuário pessoa física, o sistema deverá procurar na base de dados se existe algum usuário com aquele CPF e caso exista, o sistema deverá exigir a senha de acesso ao sistema. Caso não exista, o sistema deverá encaminhar o usuário para a tela de criação de acesso.

2.1.2.1.1.2. Em caso de usuário pessoa jurídica, o sistema deverá procurar na base de dados se existe alguma instituição com aquele CNPJ, caso exista, o sistema deverá verificar se a instituição está cadastrada como usuário e exigir a senha de acesso ao sistema. Caso não exista instituição na base de dados ou instituição que não seja usuária do sistema, exibir mensagem informando que a mesma não poderá acessar o sistema.

2.1.2.1.1.3. Para cadastro de pessoa física o sistema permitirá o cadastro solicitando os campos: CPF, nome completo, nome da mãe, nascimento, e-mail, senha, confirmação de senha e aceitar os termos e condições.

2.1.2.1.1.4. Exibir termos e condições para a leitura do usuário no momento do Cadastro no Sistema.

2.1.2.1.1.5. Tanto no caso de pessoa física como no caso de pessoa jurídica cadastrada, o sistema irá solicitar o login (cpf) e senha para acessar a plataforma.

2.1.2.1.1.6. Caso o usuário digite uma senha que não equivale à senha na base de dados, o sistema emitirá um aviso na tela informando que a senha está errada, caso o usuário digite a senha correta, o acesso à plataforma será liberado para o usuário.

2.1.2.1.1.7. Permitir ao usuário recuperar a sua senha caso esqueça da mesma, fornecendo recurso (um botão por exemplo) que permita o envio de e-mail ao mesmo com código para realizar alteração da senha.

2.1.2.1.1.8. Para solicitar a recuperação de senha o usuário deverá inserir o CPF e o E-mail cadastrado em seu perfil. Se o e-mail e/ou CPF estiver incorreto, o sistema emitirá um alerta informando quais das duas informações estão incorretas. Para o e-mail, o sistema exibirá um alerta em formato de dica com o e-mail cadastrado contendo a censura de alguns caracteres para que o usuário identifique qual é o e-mail que foi cadastrado e ajuste as informações. Se as informações não forem inseridas corretamente, a plataforma não enviará o e-mail para a recuperação de senha.

2.1.2.1.1.9. Para evitar erros e envios de e-mail desnecessários, o sistema deve exigir ao usuário registrar seu e-mail e, caso o e-mail esteja errado, o sistema emitirá um alerta de divergência com o e-mail salvo no banco de dados. Caso esteja correto, o sistema enviará um código e um link para a alteração/recuperação de senha.

2.1.2.1.2. ACESSOS

2.1.2.1.2.1. A plataforma deverá exibir a lista de todas as instituições cadastradas na plataforma, às quais o usuário esteja vinculado, por ordem alfabética.

2.1.2.1.2.2. O sistema deve permitir que, em caso de um usuário ser vinculado a mais de uma instituição, seja aplicado o modelo de login único, preservando os níveis de acesso do usuário em cada instituição de forma independente;

2.1.2.1.2.3. O sistema deverá verificar em quais instituições o usuário é administrador e/ou agente público.

2.1.2.1.2.4. Através do botão do Perfil do Usuário o mesmo poderá visualizar as suas informações de cadastro.

2.1.2.1.2.5. O sistema deverá permitir que o usuário altere sua senha através do Perfil, de forma ilimitada.

2.1.2.1.2.6. O sistema deve permitir que o usuário altere suas informações básicas, como foto do perfil, nome completo, data de nascimento, e-mail, sexo e senha, exceto CPF, bem como ter opção de enviar foto para que seja a sua foto de perfil.

2.1.2.1.3. CONSULTAS

2.1.2.1.3.1. O sistema deverá permitir consultar um documento através do número do documento.

2.1.2.1.3.2. O sistema deverá permitir consultar documentos e processos através do código QR CODE gerado em sua criação e solicitar o código gerado atrelado para cada documento criado no sistema (para evitar que pessoas digitem documentos de formas aleatórias), garantindo o sigilo de acesso em consultas a documentos que não sejam do interesse deste usuário.

2.1.2.1.3.3. O sistema deverá possuir filtro para que o usuário visualize processos onde o usuário é o interessado.

2.1.2.1.3.4. O sistema deverá possuir filtro para que o usuário visualize documentos onde o usuário é o interessado.

2.1.2.1.3.5. O sistema deverá possuir filtro para que o usuário visualize processos onde o usuário é o signatário.

2.1.2.1.3.6. O sistema deverá possuir filtro para que o usuário visualize documentos onde o usuário é o assinante.

2.1.2.1.3.7. O sistema deverá possuir filtro para que o usuário visualize processos sigilosos que possui permissão para visualizar.

2.1.2.1.3.8. O sistema deverá possuir filtro para que o usuário visualize documentos sigilosos que possui permissão para visualizar.

2.1.2.1.3.9. O sistema deverá permitir ao usuário que realizou a consulta visualizar o documento, só depois que a consulta de documentos tenha sido feita com sucesso.

2.1.2.1.3.10. O sistema deverá exibir ao usuário a data de criação, horário e unidade organizacional responsável pela criação de documentos e processos.

2.1.2.1.3.11. O sistema deverá permitir exibir detalhes (histórico) referentes à tramitação do processo.

2.1.2.1.3.12. A solução deverá possuir opção para ordenar documentos por nome do documento ou data de criação.

2.1.2.1.3.13. A solução deverá possuir opção para ordenar documentos em ordem crescente ou decrescente.

2.1.2.1.4. GESTÃO DE USUÁRIOS – ADMINISTRADOR

2.1.2.1.4.1. O sistema deverá listar, em tela, ao administrador, todos os usuários vinculados à instituição, sejam esses usuários administradores, agentes públicos ou ambos. A referida lista deverá prover recurso de paginação com acesso a demais usuários, quando a quantidade de usuários exceder a visualização em uma tela.

2.1.2.1.4.2. O sistema deverá permitir a busca de usuários na base de dados para que administradores da instituição possam vincular os mesmos à sua instituição.

2.1.2.1.4.3. O sistema deverá permitir acesso à visualização rápida das informações de um determinado usuário, assim como unidades e grupos em que o mesmo participa, preservando a lista dos demais usuários em tela, trazendo as seguintes informações: Nome do usuário, Unidades Organizacionais com vínculo, lista de todas as Unidades Organizacionais disponíveis para adição de um novo vínculo do usuário, grupo de usuários ao qual esteja vinculado, lista de grupos disponíveis para vincular usuário facilitando associar a um novo grupo•

2.1.2.1.4.4. Deverá fornecer recurso, ainda na visualização supracitada, aplicável apenas a usuários com nível Administrador, tornar um usuário comum um Administrador.

2.1.2.1.4.5. O sistema deverá permitir a desvinculação de um usuário de uma unidade organizacional ou grupo de usuários, listando apenas aqueles elegíveis e ocultar os grupos em que aquele usuário já possui vínculo.

2.1.2.1.4.6. O sistema deverá permitir que o usuário crie e modifique modelos de documentos para que os usuários utilizem na criação de novos documentos.

2.1.2.1.4.7. O sistema deverá permitir que o administrador crie e modifique tipos de processos para que os usuários utilizem na criação de novos processos.

2.1.2.1.5. GESTÃO DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS

2.1.2.1.5.1. O sistema deverá permitir que o administrador possa editar a Unidade – nome da unidade, sigla, inserir breve descrição da unidade e selecionar cor para diferenciar a unidade no sistema

2.1.2.1.5.2. O administrador poderá ter Permissões – checkbox para habilitar/desabilitar parâmetros e permissões para área de: processos, documentos, pessoas e unidades.

2.1.2.1.5.3. O administrador poderá ter acesso a Lista de Usuários – recursos para visualização dos usuários com nome, foto, CPF e acesso rápido para desconectar usuários daquela unidade.

2.1.2.1.5.4. O administrador poderá possuir permissão para cadastrar e vincular usuários às unidades organizacionais às quais o administrador possui acesso.

2.1.2.1.5.5. O administrador pode através de um campo de busca filtrar as unidades organizacionais da instituição.

2.1.2.1.5.6. O administrador poderá listar em tela única para fácil acesso, as unidades organizacionais que pertencem àquela instituição, usuários estão vinculadas aquela unidade, informações sobre a unidade organizacional em si.

2.1.2.1.5.7. Permitir exibir para o administrador ícones dos usuários vinculados a cada unidade organizacional com exibição da foto do perfil (caso esteja cadastrada) e, ao passar o cursor pelo ícone do usuário, exibir seu nome através de visualização do tipo hint.

2.1.2.1.5.8. O sistema deverá disponibilizar aos administradores da instituição, a opção de criar novas unidades organizacionais com os seguintes campos: nome, sigla, unidade organizacional à qual pertence, situação (ativa ou não), descrição e cor para organização de layout.

2.1.2.1.5.9. O sistema deverá disponibilizar aos administradores da instituição, a opção de visualizar todas as pessoas que fazem parte daquela unidade organizacional.

2.1.2.1.5.10. O sistema deverá disponibilizar aos administradores da instituição, a opção de pesquisar por usuário direto da base de dados, mesmo que estes não estejam em nenhum vínculo com a instituição, para que os mesmos sejam vinculados nas unidades organizacionais criadas pela instituição.

2.1.2.1.6. ACESSO AGENTE PÚBLICO

2.1.2.1.6.1. Para prevenir o acesso indevido de pessoas não autorizadas, a solução deverá realizar a validação de permissão para restringir ou liberar acessos no sistema.

2.1.2.1.6.2. O sistema deverá validar se o usuário logado, vinculado à instituição, possui vínculo à unidade em que se deseja realizar alguma ação a fim de se respeitar a organização hierárquica e a manutenção do acesso às funcionalidades do sistema.

2.1.2.1.6.3. O sistema deverá possibilitar a listagem dos documentos vinculados à instituição respeitando sempre os níveis de acesso e as permissões de visualização e edição do usuário logado.

2.1.2.1.6.4. O sistema deverá disponibilizar filtros pré-selecionados a fim de agilizar o processo de busca e identificação de processos e documentos.

2.1.2.1.6.5. O sistema deverá permitir a busca por documentos através de filtros textuais.

2.1.2.1.6.6. O sistema deverá tornar possível a criação de documentos em branco que serão editados em editor de texto online do tipo WYSIWYG [what you see is what you get - do inglês “O que você vê é o que você obtém”]

2.1.2.1.6.7. O sistema deve permitir a criação de documentos com base em modelos pré- existentes.

2.1.2.1.6.8. O sistema deverá disponibilizar a criação de documentos com base em documentos externos, adicionados no sistema por meio do upload.

2.1.2.1.6.9. O sistema deverá tornar possível a edição de documentos em branco através de editores WYSIWYG.

2.1.2.1.6.10. Todas as assinaturas realizadas em um documento serão automaticamente canceladas se o mesmo for editado.

2.1.2.1.7. GESTÃO DE DOCUMENTOS

2.1.2.1.7.1. O sistema deverá tornar possível a edição de documentos baseados em modelos através de editores WYSIWYG.

2.1.2.1.7.2. A solução não deverá permitir que o conteúdo dos documentos externos seja alterado, apenas poderão ser modificadas informações de apoio, cadastradas em seu upload na plataforma, como nome, descrição, observação, assunto e etc.

2.1.2.1.7.3. O sistema deverá permitir a visualização completa dos documentos criados a partir de modelos em branco, baseado em modelos e documentos externos, tal como apresentar sua capa, anexos, cabeçalho, rodapé, QRCODE entre outras essenciais pré-cadastrados.

2.1.2.1.7.4. A solução deverá restringir o acesso aos documentos e processos classificando- as como: Público, restrito ou sigiloso.

2.1.2.1.7.5. Somente usuários com permissão poderão realizar a busca e visualizar documentos restritos ou sigilosos.

2.1.2.1.7.6. O sistema deverá permitir incluir e remover usuários à uma lista restrita ou sigilosa de um documento ou processo.

2.1.2.1.7.7. Os documentos públicos podem ser visualizados por qualquer usuário desde que esteja vinculado a sua instituição.
2.1.2.1.7.8. A solução deverá permitir que sejam listados os usuários que possuem permissão para editar um documento.
2.1.2.1.7.9. O sistema deverá permitir a inclusão e remoção dos usuários que podem realizar a edição de um documento.
2.1.2.1.7.10. O sistema deve permitir listar usuários interessados em determinado documento. O usuário marcado como interessado no documento poderá apenas visualizar o documento.
2.1.2.1.7.11. O sistema deverá permitir adicionar novos usuários interessadas no documento através de busca rápida na base de dados. Deve ainda permitir que um usuário interessado não possua vínculo com a instituição.
2.1.2.1.7.12. O sistema deverá permitir remover usuários interessados no documento.
2.1.2.1.7.13. O sistema deverá permitir adicionar permissões de assinantes para usuários, tal como exibir a listagem de assinantes de um documento.
2.1.2.1.7.14. O sistema deverá permitir adicionar e remover usuários da função de assinantes de um documento.
2.1.2.1.7.15. O sistema deverá exibir e permitir visualizar a listagem e os anexos do documento.
2.1.2.1.7.16. O sistema deverá permitir adicionar anexos à um documento.
2.1.2.1.7.17. O sistema deverá permitir a inativação de anexo de um documento.
2.1.2.1.7.18. O sistema deverá restringir apenas aos usuários com permissão de assinantes, assinar um documento.
2.1.2.1.7.19. O sistema deverá permitir o cancelamento de uma assinatura em um documento pelo usuário que assinou o documento.
2.1.2.1.7.20. O sistema deverá possuir histórico do documento.

2.1.2.1.8. MODELOS DE DOCUMENTOS

2.1.2.1.8.1. O sistema deverá listar todos os modelos de documentos criados dentro da instituição independente de quem o criou, com recurso de paginação caso a quantidade existente no sistema exceda ao número de documentos listados em tela, desde que o usuário tenha permissão de administrador para acessar.
2.1.2.1.8.2. Os administradores poderão criar, modificar e excluir modelos de documentos.
2.1.2.1.8.3. O sistema deve tornar possível a busca pelos modelos de documento via texto.
2.1.2.1.8.4. O sistema deve permitir a criação de modelos de documento vinculados à instituições, informando campos auxiliares além do conteúdo do documento a fim de facilitar ao usuário que este seja encontrado e identificado mais facilmente.
2.1.2.1.8.5. O sistema deve permitir a edição dos modelos de documento com recursos para formatação do texto de documento como: negrito, itálico, sublinhado, copiar, recortar, subscrito, sobrescrito, desfazer digitação, refazer digitação, opções de alinhamento do texto, marcadores, numeração, título/subtítulo, fontes, cor da letra, cor do fundo, entre outros recursos.
2.1.2.1.8.6. A solução deve permitir definir se o modelo do documento está ativo ou inativo. Os modelos ativos deverão ser exibidos na criação de um documento, os inativos não poderão ser utilizados na criação de um documento.

2.1.2.1.9. CRIAÇÃO DE PROCESSOS

2.1.2.1.9.1. O sistema deverá listar todos os tipos de processo criados dentro da instituição, independente do usuário responsável pela criação do processo.
2.1.2.1.9.2. O sistema deve tornar possível a busca pelos tipos de processo, pelo administrador.
2.1.2.1.9.3. O sistema deverá permitir a criação de novos tipos de processo, pelo administrador.
2.1.2.1.9.4. O sistema deverá permitir a edição dos tipos de processo pelo administrador.
2.1.2.1.9.5. O sistema deverá permitir que os tipos de processos estejam ativos ou inativos. Os ativos poderão ser utilizados pelos usuários e os inativos não poderão ser utilizados a partir do momento de que forem modificados ou cadastrados como inativo.
2.1.2.1.9.6. Para gestão dos processos, o sistema deverá permitir que o usuário do tipo agente público, visualize a listagem dos processos de acordo com os seguintes status: caixa de entrada, processos (do usuário), processos pendentes de assinatura, processos de acompanhamento/interesse ao usuário (onde este tenha sido marcado como interessado), processos privados, processos da unidade, listar todos os processos da unidade e os arquivados.
2.1.2.1.9.7. O sistema deverá listar os processos por: criação (data, horário e unidade organizacional), processo com nome e numeração, usuários assinantes, detalhes da tramitação e usuários interessados.
2.1.2.1.9.8. O usuário, que possuir permissão, poderá visualizar informações do processo, tais como: nome, data da criação, usuário que criou, unidade de origem, tipo do processo, ativo/inativo, privacidade e seu ID além de visualizar seus anexos e sua versão completa.
2.1.2.1.9.9. O usuário que possuir permissão poderá adicionar anexos no processo.
2.1.2.1.9.10. O usuário que possuir permissão poderá editar informações do processo.
2.1.2.1.9.11. O usuário que possuir permissão poderá adicionar ou remover assinantes e interessados no processo.
2.1.2.1.9.12. O usuário que possuir permissão poderá arquivar o processo e para tal ação deverá inserir seu usuário e senha para realizar a ação.
2.1.2.1.9.13. O usuário não poderá mais realizar operações quando o processo estiver arquivado.
2.1.2.1.9.14. O processo arquivado poderá ser visualizado pelo usuário que possuir permissão.
2.1.2.1.9.15. O processo poderá ser cadastrado como público, restrito ou sigiloso.
2.1.2.1.9.16. O sistema deverá permitir que o nível de acesso do processo seja modificado pelo usuário que possuir permissão.

2.1.2.2. TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

2.1.2.2.1. O sistema deverá permitir a criação de um novo processo a fim de tramitar um documento conforme solicitado pelo usuário.
2.1.2.2.2. O sistema deverá prover campo para busca por processos previamente criados, permitindo anexar um documento e dar início à tramitação deste.
2.1.2.2.3. O sistema deverá manter histórico de todas as ações feitas relacionadas ao processo. Provendo visualização para fins de auditoria.
2.1.2.2.4. O usuário que possuir permissão poderá tramitar o processo e ao realizar tal operação poderá selecionar pessoas (usuários), unidades, escrever uma mensagem e ter a opção de deixar de seguir o processo.
2.1.2.2.5. O sistema deverá listar os processos vinculados à instituição, respeitando os níveis de acesso e as permissões de visualização e edição do usuário.
2.1.2.2.6. O sistema deverá disponibilizar abas com filtros pré-selecionados a fim de agilizar o processo de busca e identificação de processos.
2.1.2.2.7. O sistema deve permitir a criação de novos processos ou edição de existentes, através dos seguintes campos: nome do processo, tipo de processo (listar tipos de processos criado pelos administradores da instituição na área administrativa), nível de acesso (público, restrito ou sigiloso), assunto, especificações e marcador se processo é prioritário.
2.1.2.2.8. O sistema deve fornecer visualização de processos onde, através da criação de um documento com metadados (ex.: PDF) e este ser visualizado pelo usuário, permitir imprimir e download do documento.
2.1.2.2.9. Permitir visualizar cada anexo do processo, assim como os anexos dos anexos, da mesma forma para todos os documentos. Cada anexo deverá possuir capa indicando numeração do anexo, bem como as informações básicas deste.
2.1.2.2.10. Sistema deve classificar o processo segundo seu tipo de acesso, podendo ser Público, Restrito ou Sigiloso.
2.1.2.2.11. O sistema deverá exibir a lista de pessoas que têm acesso ao processo do tipo Restrito ou Sigiloso.
2.1.2.2.12. O sistema deve prover, na tela de processos, a busca por usuário a fim de conceder o acesso a um determinado processo.
2.1.2.2.13. O sistema deve permitir a adição e/ou remoção de usuários à uma lista restrita de acesso ao processo.
2.1.2.2.14. O sistema deverá listar os usuários que possuem permissão para editar o processo.
2.1.2.2.15. O sistema deverá fornecer parâmetro de permissão para outros usuários editarem o processo.
2.1.2.2.16. O sistema deverá permitir adicionar ou remover a permissão de editor de um processo do perfil de um usuário.

2.1.2.2.17. O sistema deverá listar os usuários interessados em determinado processo e este poderá apenas visualizar o processo.
2.1.2.2.18. O sistema deverá permitir a adição de novas pessoas interessadas no processo. A adição é feita através de uma busca rápida na base de dados, pois uma pessoa interessada não precisa necessariamente ter vínculo com a instituição.
2.1.2.2.19. O sistema deverá permitir a remoção de pessoas interessadas no processo.
2.1.2.2.20. O sistema deve listar os usuários definidos como assinantes de um processo.
2.1.2.2.21. O sistema deverá permitir a adição e/ou remoção de usuários com assinantes de um processo.
2.1.2.2.22. O sistema deverá permitir a listagem de todos os documentos anexados naquele processo e atalhos para visualizar cada um deles.
2.1.2.2.23. O sistema deverá permitir que um novo documento seja anexado ao processo, restringindo caso o mesmo já seja um anexo daquele processo, salvo para um anexo inativado.
2.1.2.2.24. O sistema deve permitir inativar documentos anexados do processo, preservando-o anexado com marcação informando trata-se de um anexo daquele processo, porém inativo.
2.1.2.2.25. O sistema deverá permitir que um usuário marcado como assinante do processo, assine o mesmo exigindo confirmar a assinatura através da senha de acesso ao sistema. Se a senha for inválida, o sistema não deve permitir realizar a assinatura.
2.1.2.2.26. O sistema deverá permitir ao usuário cancelar a sua assinatura no processo.
2.1.2.2.27. O sistema deverá permitir ao usuário realizar a tramitação do processo.
2.1.2.2.28. Prover tela para exibir a tramitação para outros usuários da instituição e unidades organizacionais.
2.1.2.2.29. Prover campo para registrar texto com informações sobre a tramitação.
2.1.2.2.30. Permitir realizar a tramitação com digitação de mais de uma fonte ao mesmo tempo, sem a necessidade do usuário digitar um texto para cada fonte.
2.1.2.2.31. O sistema deverá registrar todas as ações realizadas que dizem respeito ao processo em um histórico de modificações no formato de linha do tempo com registro de: data e hora da tramitação, usuário de origem, pessoa de destino e mensagem. Este histórico deverá ser acessível para fins de auditoria.
2.1.2.2.32. O sistema deverá permitir o arquivamento do processo onde, uma vez arquivado, o sistema não poderá permitir a edição do mesmo bem como ser alterado os seus assinantes, editores e interessados.

2.1.2.3. DOS MÓDULOS COMPLEMENTARES

2.1.2.3.1. O sistema deverá possuir módulos complementares que são estruturas independentes e que podem se conectar no sistema principal de gestão para criar novos recursos que facilitem a interação dos usuários do sistema e uso da ferramenta.

2.1.2.3.2. Comunicação e Conexões

2.1.2.3.2.1. O módulo deve atuar como gerenciador de comunicações externas e internas
2.1.2.3.2.2. Deve permitir a conexão com API do WhatsApp, Telegram e SMS.
2.1.2.3.2.3. Deve gerenciar e limitar o número de mensagens enviadas por tipo de API externa, conforme regras de quantidade máxima mês ou ano
2.1.2.3.2.4. Deve permitir a criação de mensagens padrão com campos variáveis de personalização da mensagem, como nome, idade e número de registro (processo e/ou documento).
2.1.2.3.2.5. As mensagens padrão, devem ser criadas como modelos
2.1.2.3.2.6. O usuário pode selecionar qual mensagem padrão enviar para um registro
2.1.2.3.2.7. No caso de API com retorno de leitura, o sistema deve registrar a informação no banco de dados da plataforma.
2.1.2.3.2.8. Deve permitir mensageria interna livre, com possibilidade de envio de mensagens para uma unidade organizacional ou pessoa individual vinculada a instituição
2.1.2.3.2.9. Deve permitir o envio de mensagem massiva para registros existentes nos documentos e/ou processos, conforme tipo e/ou período do documento ou processo.
2.1.2.3.2.10. Deve permitir a abertura de discussão em grupo, vinculada a um processo, neste caso o usuário pode vincular outros usuários em um chat interno restrito, onde apenas os membros podem visualizar. Os convites para participação no chat restrito vinculado a um processo, serão realizados mediante número do CPF e/ou nome da pessoa.

2.1.2.3.3. Legislação

2.1.2.3.3.1. O módulo permite que um documento criado seja categorizado como lei municipal ou decreto
2.1.2.3.3.2. O módulo deve permitir que um documento digitalizado seja categorizado como lei municipal.
2.1.2.3.3.3. Deve possuir metadados próprios aplicados e esse tipo de documento
2.1.2.3.3.4. Deve ser armazenado em formato estrutura no banco de dados e como pdf.
2.1.2.3.3.5. O documento criado e finalizado deve ser integrado automaticamente ao portal LexML (https://projeto.lexml.gov.br/).
2.1.2.3.3.6. Adotar padrão de identificação de um documento conforme o URN LexML
2.1.2.3.3.7. Deve dispor de buscador próprio em site público, com endereço vinculado ao site do município, contendo mecanismo de busca baseado em:
2.1.2.3.3.8. combinação de palavras existentes nos documentos nativo digital;
2.1.2.3.3.9. metadados de documentos nativo digital e digitalizados;
2.1.2.3.3.10. filtros por data

2.1.2.3.4. Acervo Digital

2.1.2.3.4.1. Deve permitir a inclusão de arquivos em formato pdf, desvinculados de processos e/ou documentos
2.1.2.3.4.2. Deve permitir a criação de acervos ilimitados com até 06 metadados distintos;
2.1.2.3.4.3. Deve permitir a definição de acesso por acervo, vinculado a unidade organizacional e/ou usuário individual;
2.1.2.3.4.4. Deve permitir a classificação de acervo como público ou privado;
2.1.2.3.4.5. Deve possuir busca personalizada por acervo, conforme os 06 metadados do respectivo acervo;
2.1.2.3.4.6. Deve possuir tela para importação de arquivos em lote ou individual;
2.1.2.3.4.7. A ferramenta deve dispor de conexão com até 02 tipos de scanners;
2.1.2.3.4.8. A consulta ao acervo público deve ser feita em site web com identidade do município e experiência de usuário desenvolvida considerando população geral.

2.2. DA INSTALAÇÃO DA FERRAMENTA

2.2.1. A empresa CONTRATADA deverá instalar a ferramenta tecnológica, num prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da ordem de serviços de implantação. Para tanto o CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite da instalação do software em até 05 (cinco) dias após a conclusão da instalação e configuração do software na nuvem;
2.2.2. O serviço de instalação/implantação compreende:
2.2.2.1. Modificação e adequação do software a identidade do órgão público;
2.2.2.2. Cadastramento dos departamentos e unidades administrativos do órgão público de forma a permitir o uso da ferramenta;
2.2.2.3. Cadastramento das permissões de acesso e de uso por parte dos usuários;
2.2.2.4. Apoio jurídico-consultivo na elaboração de legislação necessária a possibilitar a utilização da tramitação eletrônica de documentos no órgão público;
2.2.3. Os serviços de implantação considerar-se-ão finalizados após a plataforma web estiver totalmente ativa para utilização, ainda que a instituição somente a utilize em partes dos seus departamentos/unidades.

2.3. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

2.3.1. Suporte técnico: caberá ao fornecedor o suporte técnico aos usuários do sistema, previamente capacitados e autorizados, em horário comercial, (dia úteis, das 08:00 às 18:00 horas) por meio de: sistema informatizado, telefone, e-mail, visando sanar dúvidas ou registrar necessidades de manutenção corretiva.
2.3.2. Manutenções corretivas: entende-se por manutenção corretiva os serviços para adequação do sistema decorrentes de: erros causados por atividades realizadas pelos técnicos do fornecedor, erros de programação, e defeitos originados na implantação, instalação ou configuração do sistema. Caberá ao fornecedor, de acordo com a

tabela do Acordo de Nível de Serviço, promover as correções no sistema.
2.3.3. Acordo de nível de serviço: as manutenções corretivas e legais serão classificadas com os seguintes graus de urgência: impeditivas, importantes, necessárias e desejáveis. Além disso, também serão classificadas de acordo com a complexidade como: alta, média e baixa. O tempo de disponibilização de uma versão contendo as correções se dará de acordo com a tabela abaixo:

Criticidade	Tempo de Atendimento
1 – Alta	48h
2 – Média	72h
3 – Baixa	96h

2.4. DA HOSPEDAGEM
2.4.1. Caberá à CONTRATADA a hospedagem da solução em nuvem (cloud computing), sendo disponibilizada uma estrutura de armazenamento de até 02 (dois) TB (terabytes) por município, cuja ultrapassagem deverá ser objeto de aditivo e ou nova contratação desses serviços, a depender do nível de geração e guarda de documentos eletrônicos.
2.5. DO TREINAMENTO DE USUÁRIOS
2.5.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento do software e de todas as novas melhorias à equipe técnica da CONTRATANTE através de treinamentos sobre a utilização de todas as funções e operações do software, habilitando-os a utilizar todos os recursos disponíveis para a operacionalização do sistema.
2.5.2. A CONTRATADA deverá satisfazer às seguintes exigências para os treinamentos de usuários:
2.5.2.1. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da CONTRATANTE, contemplando a utilização de todas as funções e operações do software, habilitando-os a utilizar todos os recursos disponíveis para a operacionalização do sistema, observando as normas e procedimentos da CONTRATANTE, com treinamento de turmas de até 10 (dez) pessoas com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
2.5.2.2. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias, tais como transporte, hospedagem e diárias dos instrutores, material didático (digital e impresso), e demais gastos para a execução do treinamento;
2.5.2.3. A CONTRATANTE fica resguardado o direito de acompanhar o treinamento;
2.5.2.4. O Programa ou conteúdo programático, datas e horários serão propostos pela CONTRATADA e deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE, de acordo com a disponibilidade do pessoal desta;
2.5.2.5. A CONTRATADA deverá indicar os recursos necessários à realização do treinamento (configuração mínima dos equipamentos, recursos audiovisuais etc.) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização;
2.5.2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais capacitados no software para a função de instrutores dos treinamentos;
2.5.3. Ao final do treinamento, a CONTRATADA emitirá os certificados de treinamento para os participantes, os quais comprovarão a execução dos serviços;
2.6. DOS SERVIÇOS DE MENTORING
2.6.1. Consiste num serviço de acompanhamento especializado dos usuários (mentoring) e acompanhamento do desempenho da solução dentro do processo implantado, inclusive no uso da solução, por especialistas da CONTRATADA, a fim de orientar as melhores práticas na operacionalização dos serviços cotidianos inerentes ao processo implantado. Deste modo, pretende-se garantir que o conhecimento necessário à execução do processo implantado seja transmitido de forma adequada e eficiente, de modo permanente para que não haja qualquer tentativa da descontinuidade do uso da ferramenta.
2.6.2. Deste modo, deverá a CONTRATADA disponibilizar o tempo de especialistas de sua equipe, com no mínimo 02 (dois) profissionais consultores, para atender tais necessidades presencialmente no local indicado pela CONTRATANTE ou de maneira remota através de videoconferência e outras ferramentas de reunião online, a depender da necessidade apresentada, podendo o especialista ser convidado a participar de reuniões e discussões dentro do contexto do processo implantado a fim de contribuir com o seu conhecimento e apoiar na solução de problemas de uso e performance da plataforma, visando sempre apoiar, orientar na adoção das melhores práticas do mercado por parte dos usuários e de outros atores indicados pela CONTRATANTE. Este serviço será realizado durante toda a vigência contratual após a implantação da solução.
2.6.3. O Mentoring contempla também a revisão dos métodos estabelecidos, criação de fluxos administrativos, mapeamento e redefinição de processos, além de correções, melhorias e ajustes dentro do escopo da solução contratada.
2.7. DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXTERNOS
2.7.1. Esses serviços de customização de sistema permitem que a plataforma possa se integrar com outros sistemas externos de forma a otimizar o objetivo da tramitação eletrônica de documentos e garantir maior eficiência administrativa.
2.7.2. Os serviços serão quantificados e remunerados usando Unidades de Serviço Técnico – UST, que será a unidade básica para mensuração de cada um destes serviços, sendo equivalente a uma hora técnica do serviço em questão.
2.7.3. A CONTRATADA emitirá relatório mensal contendo todas as Ordens de Serviços emitidas, bem como listando todas as tarefas executadas;
2.7.4. Ordem de Serviços (OS)
2.7.4.1. Todos os serviços requisitados posteriormente serão demandados através de Ordens de Serviço (OS), onde será especificada a quantidade de UST necessárias à execução dos mesmos. Todos os serviços a serem executados deverão ser precedidos da emissão de Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, contendo:
2.7.4.1.1. Identificação do serviço;
2.7.4.1.2. Descrição do serviço, assim como artefatos (documentos, diagramas), em anexo, necessários à sua execução;
2.7.4.1.3. Quantidade dos recursos requeridos;
2.7.4.1.4. Acordo de nível de serviço, especificando os termos e condições para efetiva homologação da execução do serviço;
2.7.4.1.5. Cronograma e pontos de controle;
2.7.4.1.6. Especificação do produto decorrente da realização do serviço com especificação do local ou locais para execução do produto;
2.7.4.1.7. Nome e assinatura do técnico da CONTRATADA e do representante designado pela CONTRATANTE, responsáveis pela proposição da OS;
2.7.4.1.8. Nome, assinatura e aprovação do representante legal da CONTRATANTE para a emissão da OS, ou preposto definido em por meio de Portaria;
2.7.4.1.9. Nome e assinatura do representante da CONTRATADA, responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação;
2.7.4.1.10. Outras informações julgadas necessárias.
3. DO REGIME DE FORNECIMENTO
3.1. O regime de fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades do Município.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereço e telefone de contato;
Data de emissão; e
Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:384D3799

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDA
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, a cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 17** de agosto de 2024 para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Serviço de Locação de Tenda Chapéu De Bruxa 5,00 X 5,00 (sem Calha) material lona.	DIÁRIA	40		
VALOR TOTAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 agosto 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Matrícula: 988389
Diretora do Planej. de Compras I A

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:76187B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024- PMSVF

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EXISTENTE E ADEQUAÇÕES DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

- CONTRATO Nº 092/2024
EMPRESA: **CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.545.366/0001-60**.
Valor: R$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinatura do contrato foi em 25 de Julho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8DB3F96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024- PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, BEM COMO O FORNECIMENTO DE QUENTINHAS (REFEIÇÕES TIPO MARMITEX) PARA ATENDER PARA ATENDER, POR DEMANDA, AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

CONTRATO Nº 095/2024
EMPRESA: G. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.693.086/0001-95. Com o valor global de R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São Vicente Férrer, 14 de agosto de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal De Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F4FE6559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021-PMSVF

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

Contratada: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.250.911/0001-93.

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de nº 025-A/2021, por um período de mais 12 (doze) mês, estendendo seus efeitos para até o dia 02/08/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:98676B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 711.333,57 (setecentos e onze reais, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.08.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.08.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BE6AA916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33, E como contratada a Empresa: **José Henrique da Silva Santos**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 054.923.324-57, sediado(a) na Rua UM, 21, Rural – Sirinhaém/PE – CEP: 55580-000. cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LOCALIZADO NA AGROVILA – SIRINHAÉM/PE. O valor global da contratação é de **R$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Sirinhaém/PE, 15 de agosto de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:607D7C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2024

PORTARIA Nº 40/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MANOEL SEVERINO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000370, Licença Prêmio (06) seis messes, referente ao 01° Decênio, com início a partir de 01/08/2024 a 31/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2440/2024, datado de 23 de julho de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de agosto de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A9C1EA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2024

PORTARIA Nº 41/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **CÁRMEM LÚCIA RAMOS DOS SANTOS,** lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº000724, Licença Prêmio (06) seis messes, referente ao 01° Decênio, com início a partir de 09/08/2024 a 09/02/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2455/2024, datado de 12 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de agosto de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D4AEBB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **EVANIA MARIA DE ALBUQUERQUE,** lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº000400, Licença Prêmio (05) cinco messes, referente ao 01° e 02° Decênio, com início a partir de 01/08/2024 a 02/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2460/2024, datado de 12 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de agosto de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:23675BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

Promulga a emenda a Lei Orgânica nº 01/2024, e dá outras disposições.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 29 da Constituição Federal de 1988, e art. 37, §3º, da Lei Orgânica Municipal e na forma regimental, PROMULGA a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Art. 1º - O inciso I do artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Solidão – PE passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 196...
I – O Dia do bacamarteiro, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano;"
Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor no ato de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Solidão/PE, 24 de julho de 2024.

ADRIANA DE LIMA
Presidente

LUIZ VICENTE FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário

VITURINO VIEIRA DE MELO
2º Secretário

Publicado por:
Kaline Marques Rodrigues Santos
Código Identificador:0C839B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

Processo Nº: 040/2024. Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Comissão de Contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especialistas, de natureza ginecológica, psiquiátrica e neurológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão-PE. Contrato 093/2024, Contratada: (GILSON & G. BRITO LTDA), CNPJ nº 21.673.162/0001-60, Valor Global: R$ 62,400,00. Vigência do contrato: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Solidão/PE, 13/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2D1AAD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2024

Portaria nº 269/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **061/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 019/2024 da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:EDD5296E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2024

Portaria nº 270/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **062/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 020/2024 da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:C52680A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2024

Portaria nº 271/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **063/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 021/2024 da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:DA6F66EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2024

Portaria nº 272/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **064/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 022/2024 da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:BFEDA84C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2024

Portaria nº 273/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **065/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 023/2024 da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:758EF5BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2024

Portaria nº 274/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **066/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 024/2024 da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 01 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:8F4C971C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 053, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as políticas de juventude devem ser concebidas sob perspectiva amplamente participativa, integral e articulada, de modo a permitir abarcar os diversos âmbitos da vida da juventude, sem distinção de qualquer natureza, e o seu desenvolvimento de acordo com os anseios e as necessidades das novas gerações;

CONSIDERANDO que o Município deve adotar instrumentos de coordenação que aumentem a efetividade dos programas direcionados à juventude, por meio da implementação de ações articuladas e integradas consubstanciadas em política de Estado e de ação cidadã;

CONSIDERANDO a necessidade de construir as bases necessárias à implantação do Plano Municipal de Juventude, conforme previsto na Lei Municipal nº 614, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar a legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude e estabeleceu princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim, com o objetivo de articular e integrar as políticas públicas destinadas a jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, e à proposição de ações voltadas à sua implementação.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, desde que não conflite com as normas de proteção integral previstas na legislação de regência.
Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim:

I - executar o Plano Municipal de Juventude, instituído pela Lei Municipal nº 614, de 21 de junho de 2024;
II - acompanhar a execução do Plano Municipal de Juventude, instituído pela Lei Municipal nº 614, de 21 de junho de 2024;
III - analisar e avaliar o Plano Municipal de Juventude, período 2024/2034, bem como contribuir com a formulação, implementação e acompanhamento da execução e avaliação do novo Plano Municipal de Juventude;
IV - realizar diagnóstico permanente das ações setoriais voltadas à juventude desenvolvidas pelos órgãos e entidades municipais;
V - fomentar a expansão do conhecimento dos diversos âmbitos da vida juvenil, a fim de possibilitar o entendimento desta condição;
VI - propor recomendações a instituições públicas ou privadas sobre as políticas públicas de juventude;
VII - coordenar, impulsionar e acompanhar as atividades executadas na área da juventude;
VIII - propor pacto de metas e linhas programáticas setoriais do Plano Municipal de Juventude aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com o Comitê Gestor do Plano;
IX - realizar demais ações correlatas necessárias à elaboração e à implementação do Plano Municipal de Juventude;
X - subsidiar a elaboração de Guia de Políticas Públicas de Juventude do Município, com informações sistematizadas e coletadas dos diversos órgãos e entidades municipais.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim é composto por 2 (dois) representantes, titulares e respectivos suplentes, das seguintes secretarias:

I - Secretaria de Juventude;
II - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
III - Secretaria de Educação e Cultura;
IV - Secretaria de Saúde;
V - Secretaria de Esportes;
VI - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico;
VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
VIII - Secretaria de Administração e Gestão;
IX - Secretaria de Defesa Social,
X - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os representantes titulares, e respectivos suplentes, serão designados por ato da Prefeita do Município, após indicação dos titulares das secretarias a que estejam vinculados.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim deve ser coordenado pela Secretaria de Juventude, e contará, na sua estrutura, com uma Secretaria Executiva, à qual compete:

I - organizar a agenda do Comitê ora instituído;
II - providenciar as condições materiais e de infraestrutura necessárias ao funcionamento do Comitê;
III - solicitar dos órgãos municipais relatórios sobre as ações constantes do Plano Municipal de Juventude;
IV - desenvolver outras atividades de apoio administrativo.

Art. 5º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, para avaliar as ações deliberadas no Plano Municipal de Juventude e, anualmente, com a Prefeita do Município, para apresentar e aprovar o seu relatório anual e o plano de ações.

Art. 6º A participação no Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim não é remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º O funcionamento e organização do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Surubim deve ser disciplinado em Regimento Interno, publicado por meio de Portaria do Secretário de Juventude, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 13 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita do Município de Surubim

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:333C752D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 033/2024, PUBLICADO EM 16 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer na Sala de Reuniões no Prédio da Prefeitura Municipal de Surubim, localizado na Rua João Batista, n. 80 - Centro, Surubim - PE, às 10h do dia 30 de agosto de 2024.

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no ato de posse.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – CHÉUS)
Ampla concorrência:
1184202 LAILA ELEN CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO 5°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – LAGOA DA VACA)
Ampla concorrência:
1197811 PRISCILA BARRETO MENDES DE OLIVEIRA 2°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – MIMOSO)
Ampla concorrência:
1181768 AMANDA MICKAELLA DINIZ DE SOUZA 6°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – NOVA ESPERANÇA)
Ampla concorrência:
1193412 RAYANE ÁGUIDA SILVA DE PAULA 4°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – PLANALTO)
Ampla concorrência:
1199497 JOSÉ MÁRIO DE LIMA FILHO 8°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – SALGADO)
Ampla concorrência:
1186308 LÍDIA VIVIANE BARBOSA DE FARIAS COSTA 4°

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Ampla concorrência:
1201758 DANIEL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 25°
1194048 ARIANE LEITE VITORIANO DA SILVA 26°
1187692 EDUARDO SOUZA DE MELO 27°
1200964 NAIDIARA BARBOSA DE ARAÚJO 28°
1188655 JOAO BIONE DA SILVA JÚNIOR 29°

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FD0708DF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 034/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia **19 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024** (19/08/2024 – 23/08/2024), das 8:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo lII deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo IlI, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Os candidatos deverão comparecer no dia **22 de agosto de 2024 (22/08/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **9:30h às 10:30 para Avaliação do Psiquiatra e das 14h às 15h para Avaliação do Médico do Trabalho e Ortopedista**, para para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO ll do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Município de Pernambuco – AMUPE.

DA POSSE

4.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – LAGOA DA VACA)
Ampla concorrência:
1186029 GUSTAVO ESPÍNOLA DE ARRUDA 3°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – PLANALTO)
Ampla concorrência:
1192404 BIANCA MARIA GOMES CAVALCANTI 9°
1185718 VALFRIDO JOSE DE LIMA 10°

ANEXO Il
RELAÇÃO DE EXAMES

1.Hemograma completo;
2.Glicemia;
3.EAS (urina);
4.Exame Clínico;
5.Laudo do Psiquiatra;
6.Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

ANEXO IIl
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2022.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:62D45923

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO CARGO EFETIVO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 035/2024, PUBLICADO EM 16 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO CARGO EFETIVO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA PARA **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os

candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

Os candidatos deverão comparecer no dia **22 de agosto de 2024 (22/08/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **9:30h às 10:30 para Avaliação do Psiquiatra e das 14h às 15h para Avaliação do Médico do Trabalho e Ortopedista.**

Caso os candidatos não compareçam, serão declarados desistente do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO II do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2022

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – BARAÚNAS)
Ampla concorrência:
1200610 MARIA JULLYANNA OLIVEIRA DA SILVA 7°
1184031 MACIEL SILVA DE OLIVEIRA 8°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – SÃO SEBASTIÃO)
Ampla concorrência:
1184990 ROSANGELA DA SILVA ARAUJO 1°

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

1.Hemograma completo;
2.Glicemia;
3.EAS (urina);
4.Exame Clínico;
5.Laudo do Psiquiatra;
6.Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:413DE2AD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 036/2024, PUBLICADO EM 16 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 022/2024 de 22 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 e 040/2024, de 24 de junho de 2024, publicado em 26 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS E POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (19 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024), das 08:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

2.2 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação e entrega da documentação, deverá (ão) comparecer na **Sala de Reuniões no Prédio da Prefeitura Municipal de Surubim, localizado na Rua João Batista, n. 80 - Centro, Surubim - PE, às 10h do dia 30 de agosto de 2024.**

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

3.1 Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

4.1 O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no evento.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE TRÂNSITO
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
0116058	Túlio Nelson Cabral Da Silva (SUBJUDICE)	8°
0091912	Robinson Dantas De Andrade	9°

	(SUBJUDICE)	
0112683	Thiago Alves De Oliveira (SUBJUDICE)	10°
0129637	Joao Paulo Moraes Da Silva	20º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 002/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C3F4E5BE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS N° 001/2023 E N° 003/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 037/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS N° 001/2023 E N° 003/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 e 006/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicado em 18 de janeiro de 2024no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do dia **19 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024** (19/08/2024 – 23/08/2024), das 8:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo lII deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo IlI, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Os candidatos deverão comparecer no dia **22 de agosto de 2024 (22/08/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **9:30h às 10:30 para Avaliação do Psiquiatra e das 14h às 15h para Avaliação do Médico do Trabalho e Ortopedista** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO ll do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre,tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O curso de formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde seguirá as diretrizes determinadas pelo Instituto IGEDUC, as quais serão informadas aos candidatos

3.2 Início: 22/08/2024
Término: 29/08/2024

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Município de Pernambuco – AMUPE.

DA POSSE

5.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL 001/2023

CONTADOR
Ampla Concorrência:
118677 FLAVIANE LIMA DA SILVA 2º

FONOAUDIÓLOGO
Vagas para PCD:
98304 LUCINEA DA SILVA SOUZA 1º

EDITAL 003/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (USF – LÉRIO)
Ampla Concorrência:

126138 ELAINE SILVA DO NASCIMENTO 5º

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
3.8. Os candidatos aos cargos de Professor l e Professor ll, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
3.9 Registro profissional de classe;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Surubim/PE, ____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:90DF86EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 100/2024.

Contrato Nº 100/2024.
Dispensa nº 027/2024.
Processo Administrativo n°112/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME.
CNPJ:27.672.644/0001-82.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes mobiliários para o CAPS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE, destinados para a manutenção das atividades diárias de rotina dos setores mencionados, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade que demandam os serviços oferecidos pelo CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).
Valor: R$ 56.017,00 (cinquenta e seis mil e dezessete reais).
Vigência: 12/08/2024 a 12/10/2024.
Data de Assinatura: 12/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:D361E7B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2024.

Contrato Nº 101/2024.
Dispensa nº 028/2024.
Processo Administrativo n°113/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME.
CNPJ:27.672.644/0001-82.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o CAPS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 37.924,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12/08/2024 a 12/10/2024.
Data de Assinatura: 12/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:1395F2B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 094/2024.

Contrato Nº 094/2024.
Inexigibilidade nº 068/2024.
Processo Administrativo n°120/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU.
CNPJ:11.706.770/0001-70.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "FAEL", no dia 27 de Julho de 2024, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente 2024 nas comunidades: Chéus – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 26/07/2024 a 26/09/2024.
Data de Assinatura: 26/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:979B1110

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 097/2024.

Contrato Nº 094/2024.
Inexigibilidade nº 069/2024.
Processo Administrativo n°121/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: C.S. COIMBRA NEVES ME.
CNPJ:17.475.988/0001-48.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "CLARA SOBRAL", no dia 03 de Agosto de 2024, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente 2024 da Rua Dom Expedito Lopes, Centro – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 02/08/2024 a 02/10/2024.
Data de Assinatura: 02/08/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:4BED6164

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2024.

Contrato Nº 076/2024.
Pregão Eletrônico nº 010/2024.
Processo Administrativo n°051/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA.
CNPJ:00.420.622/0001-79.
Resumo do Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Juventude, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração.
Valor: R$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Data de Assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:D76E50E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 078/2024.

Contrato Nº 078/2024.
Pregão Eletrônico nº 010/2024.
Processo Administrativo n°051/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ:52.585.078/0001-19.
Resumo do Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Juventude, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração.
Valor: R$ 1.279,20 (mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Data de Assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:511075C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 080/2024.

Contrato Nº 080/2024.
Pregão Eletrônico nº 010/2024.
Processo Administrativo n°051/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:23.496.174/0001-92.
Resumo do Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Juventude, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração.
Valor: R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais).
Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Data de Assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:C7D33EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

A secretaria municipal saúde de Tacaratu/PE, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto aquisição de medicamentos de média e alta complexidade bem como de farmácia básica e injetáveis para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Tacaratu/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência., foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório 008/2024. maiores nos endereços eletrônicos www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 15 de agosto de 2024

BRUNA MELO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7EE4219C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 074/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 52.725.788/0001-05
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 471.376,42 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 075/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA - ME
CPF/CNPJ: 18.244.415/0001-76
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 492.681,20 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 076/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: TELMA LÚCIA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ: 01.005.202/0001-99
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 186.344,60 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 077/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.617.964/0001-58

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 078/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.112.177/0001-08
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 154.648,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 079/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 31.683.128/0001-20
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 195.435,33 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 080/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 26.348.306/0001-27
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 4.475,28 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
Número do Contrato: 081/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA - ME
CPF/CNPJ: 40.238.906/0001-63
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

10 de julho de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretária de Administração e Finanças

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BE838961

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 – O **Município** de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 11h00min do dia 16 de agosto de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 15 de agosto de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3617AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA Nº 009/2024

Em Conformidade com a Ata de Homologação e Adjudicação datada de 15/08/2024, homologo o resultado do Processo Administrativo nº 011/2024 – Dispensa por valor eletrônica nº 009/2024, Contratação de empresa para serviço de pavimentação em paralelepípedos no pátio da Igreja na Zona Rural do Município de Tamandaré/PE. Em favor da Empresa: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 40.419.104/0001-50, vencedora do certame, perfazendo um valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tamandaré-PE, 15 de agosto de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ADA31CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 014/2024 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais para manutenção da iluminação pública do município de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 30/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala

da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A1916990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Registro de Preços nº 005/2024. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA; CONSUMO E DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 362.146,60 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/08/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 29/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/08/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC – www.bnc.com.br.** Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 15 de agosto de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6282AD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE –PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo Licitatório nº 010/2024.Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preçosnº 002/2024. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pela Secretaria de Saúde através das Unidades de Saúde da Família - UFS's, SAMU, CAPS e Casa de Apoio, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor máximo estabelecido: R$ 220.727,94 (duzentos e vintemil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatrocentavos).RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h do dia 19/08/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h do dia29/08/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:A partir das 08h do dia 29/08/2024; INÍCIO DA SESSÃODE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 29/08/2024;REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Site: https://bnc.org.br/.EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1. Setor de Licitações, na sededa Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à RuaPadre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; 2. Sitehttps://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/– Portal da Transparência FundoMunicipal de Saúde – FMS (OutrasPublicações: Aviso de Licitações/Editais); 3. E-mail da CPL:licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares atravésdos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 15 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA DA SILVA–
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2AFE13DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE FRACASSO DA LICITAÇÃO

Informamos que a concorrência 002/2024, processo 054/2024, cujo objeto Descr: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPÍPEDO NA AV. CARLOS JOSÉ DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** foi declarada fracassada. A única participante desta concorrência não atendeu às exigências estabelecidas no edital. Dessa forma, o processo encontra-se fracassado.

Timbaúba, 15 de agosto de 2024

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5A8BEC65

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

OBJETO DO CONTRATO: a Locação de imóvel, situado na Rua Irenita Ponciano de Lemos, nº 68, Loteamento, neste município, para abrigar as instalações da coordenação do UBS Ozanan. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 005/2024 **– INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2024. **LOCADOR:** ADELSON PEREIRA DA SILVA, **CPF** n° xxx.747.xxx-xx**, VALOR:** R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **PRAZO**: 06 meses. **DATA DE ASSINATURA**: 20/06/2024.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:93AE0720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **n° 45.517.600/0001-60.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:89DC3CF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 086/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ **n° 05.359.481/0001-40.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 32.383,92 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C68AB075

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 087/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ **n° 29.186.223/0001-77.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:02951A8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.088 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° **08.778.201/0001-26.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 24.289,65 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5C4C8C77

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 089/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n° **40.069.394/0001-59.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 162.116,20 (cento e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BBA242F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 090/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.743/0001-49**.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 7.221,50 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:1D9633CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 091/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.000.455/0001-73.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 103.271,73 (cento e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FAE9CADF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 204.236,44 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:1506ED23

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 16.208,84 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:E5685205

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: SRL DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.613.581/0001-38.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2E196E01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.232.280/0001-69.**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 150.862,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BDDF32D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 033/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39

DETENTOR:empresa **MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.922.703/0002-70**.

OBJETO: Acréscimo do valor do quantitativo dos itens 108 e 109, o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 6.849,67 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavo).

DATA DA ASSINATURA:15/08/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:824FA35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 046/2024
Processo Administrativo PMT Nº 045/2024

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA DE PALEJAMENTO E GESTÃO.**

CONTRATADA: THERMOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no **CNPJ n.º 30.324.030/0001-14.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de insumos para reparos em aparelhos de Ar condicionado, em atendimento as necessidades da Secretária de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 33.473,64 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS E SESSENTA E QUATRO).

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024

Vigência: 13 de novembro 2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:5EF1A5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 021/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 022/2024

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: BABY STORE E-COMMERCE LTDA**,** inscrita no CNPJ n.º 35.871.859/0001-50**;**

Objeto: Aquisição de itens de enxoval como cama e banho para serem utilizados no atendimento das Unidades de Creche que funcionam em tempo integral como a Creche Municipal Gabryel Jordão de Carvalho e Nathan Guilherme Jordão; Creche Municipal Maria Sebastiana Dunda do Nascimento e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Auxiliadora Gonçalves Batista que atendem turmas de Berçário 0 (crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses); Berçário I (Crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses) e o Berçário II (crianças com três anos), Pré-I (3 anos e 11 meses a 4 anos) Pré-II (4 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses).

Valor Global:R$ 11.024,00 (Onze mil e vinte e quatro reais)

Data de Assinatura:13 de agosto de 2024

Vigência: 13 de novembro de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:19B67A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 020/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 021/2024

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: ALZENI MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ n.º 25.275.863/0001-00**;**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para serem utilizados no atendimento das Unidades de Creche que funcionam em tempo integral como a Creche Municipal Gabryel Jordão de Carvalho e Nathan Guilherme Jordão; Creche Municipal Maria Sebastiana Dunda do Nascimento e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Auxiliadora Gonçalves Batista que atendem turmas de Berçários 0 (crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses); Berçário I (crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses) e o Berçário II (crianças com três anos), PréI (3 anos e 11 meses a 4 anos) Pré-II (4 anos e 11 mês a 5 anos e 11 meses).

Valor Global:R$13.392,00 (Treze mil, trezentos e noventa e dois reais)

Data de Assinatura:13 de agosto de 2024

Vigência: 13 de janeiro de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4CDB778D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 148/2024.

PORTARIA GP Nº 148/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **OSENIR ARRUDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 018.376.114-67, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 15/08/2024 e término no dia 15/11/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de agosto de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B69358ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2024.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2024. NATUREZA DO OBJETO: compra. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços funerários e translado, conforme termo de referência. valor Máximo R$ 364.837,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2024 às 10:00. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 15 de agosto de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E743F54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207-C, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DESIGNAR ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA na função Gratificada de Diretor Escolar deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo Sr. **ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº 4568841 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 775.177.504-10, na Função Gratificada de **Diretor Escolar**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:ED5646D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: NOMEA, ALANA GOMES MARQUES do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica de Língua Portuguesa, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **ALANA GOMES MARQUES**, portadora do RG nº 8209621 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 086.179.644-64, do Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógica de Língua Portuguesa**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:997F7451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219-A, DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga - IPRETU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os seguintes membros para compor o **Conselho de Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU:**

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Cleidejane Soares de Barros	Andréia Paixão de Lima Souza
Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Maria Evania Leite da Silva
Maria José de Sousa Cavalcanti Melo	Edna Barbosa da Silva Freitas

II – CONSELHO FISCAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Eurides Cassimiro de Melo	Manoel Cordeiro de Melo Filho
Maria da Paz de Lima	Josefa Acacília do Nascimento Freitas
Severina Barbosa de Lima Melo	Tarciana de Melo Rodrigues de Oliveira

III – COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
Claudiana de Albuquerque Leite Apolinário	Rubichele Santana Melo
Maria Izabel da Silva Rodrigues	Severina Barbosa de Lima Melo
Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Maria José de Sousa Cavalcanti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2024.

Art. 3º. A composição do Conselho Administrativo, do Conselho fiscal e Comitê de Investimento será vigente por 02 (dois) anos, a partir da data desta portaria.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AEC68071

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga- PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023- com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino- CONVOCA os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 16 de agosto de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 15 de agosto de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	55º	*	RAQUEL RODRIGUES MARQUES
Professor I	56º	*	RAABY MARQUES DA SILVA ALVES
TOTAL			2 VAGAS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE), devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

01 (uma) Foto 3 X 4;
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
Cópia do PIS/PASEP
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
Comprovante de residência atualizado;
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ , inscrito(a) no CPF nº_____ , declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de_____ , deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

, __/_/2024.

_
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,___(NOME COMPLETO), RG nº__,_(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº candidato(a) habilitado(a) em __º lugar no cargo de__

_

(CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo

Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

__,__ /__ /2024.

_
DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A6D0D3AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 (FME). (EXCLUSIVO REGIONAL/ME/EPP)

A Prefeitura Municipal de Verdejante (Secretaria de Educação), Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro do Preço para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS,** para atender necessidade da MERENDA ESCOLAR - Secretaria de Educação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 812.401,32 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 23 de agosto de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 23 de agosto de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:AB46C4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 CONTRATO N° 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação da Banda "Vilões do Forró" para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024 em Praça Pública nas comemorações das festividades de Nossa Senhora dos Milagres, no distrito da Lagoa dos Milagres, Município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Contratado: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges, nº 170, Iputinga, Recife /PE.

Valor Cachê **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Verdejante/PE, 15 de agosto de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:65F44A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 CONTRATO N° 141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação do Artista "Zé Cicero"para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024 em Praça Pública nas comemorações das festividades de Nossa Senhora dos Milagres, no distrito da Lagoa dos Milagres, Município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.711.968/0001-29, com sede na Rua João Carlos Guimaraes, nº 79, Afogados, Recife /PE.

Valor Cachê **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Verdejante/PE, 15 de agosto de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4E0FE9F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Passará a vigorar a partir do dia 22/08/2024 a 22/08/2025**.** Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 13 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:DC43010D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CONSULTORIO MEDICO E CITOLOGICO DA VITORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.862.657/0001-07. Passará a vigorar a partir do dia

07/08/2024 a 07/08/2025**.** Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:8BE13CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução de serviços de construção do prédio onde funcionará a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Caps Infantil. Valor Total Estimado R$ 2.053.959,03. Abertura da sessão dia 02/09/2024 às 09:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2024.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5AC7C5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 378/2024

Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de XEXÉU com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município XEXÉU, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda; (Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município.
VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos. (Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)
Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município XEXÉU deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.
CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
V- Promoção de politicas integradas visando á superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;

Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão;
VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.
Art. 11. Integram o SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;
II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:
a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;
III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) coordenar a execução da Política e do Plano.
IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.
§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a escolha dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual.
§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:
I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; XE
III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.
§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.
§ 4º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.
§ 5º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.
Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 desta Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, XEXÉU, 13 DE AGOSTO DE 2024.XE

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8FAEAC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 379/2024

Lei Municipal que atualiza a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município Xexéu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Xexéu, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e

estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação ;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS ;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS que sera no mínimo de 3%;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim definidos:

I – Representação Governamental:

01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Educação; II – Representação da Sociedade Civil:
01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;
01 (um) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;
01 (um) representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal.

§1º Para fins de Representação da Sociedade Civil, consideram-se:

I. a representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

II. consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

III. consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e

execução da Política Municipal de Assistência Social, e designados através de Ato do Poder Executivo, no prazo de 10 (dias) dias, após as eleições.
§ 1º Os órgãos e entidades previstas neste artigo poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes.

§ 2º As entidades poderão ser substituídas pelos seus pares, sempre que a entidade suplente não possa assumir a titularidade, sendo então

convocada a entidade imediatamente mais votada no processo eleitoral.

Art. 5º A representação das Secretarias Municipais, titular e suplente será escolhida e indicada por fórum próprio instituído dentre as várias instâncias organizativas de âmbito municipal.

Art. 6º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições, para dar posse aos membros do CMAS.

Art. 7º O mandato do colegiado eleito contará a partir da data da posse da mesa diretora.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão escolhidos dentre seus membros titulares, por maioria absoluta em votação.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 10 Será substituído pelo órgão governamental ou pelas respectivas entidades da sociedade civil representadas, o membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada ao Conselho.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia de mandato por parte de entidade da sociedade civil o plenário do CMAS deliberará "pró-tempore" sobre a substituição da mesma, até que sejam convocadas e realizadas eleições, na forma da Lei.

Art. 11 Os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão obedecer a alternância entre sociedade civil e governo;

Art. 12 Caberá ao Presidente, além do voto de Conselheiro, o de desempate.

Art. 13 O Conselho Municipal contará com comissões permanentes e provisórias, compostas por conselheiros titulares e suplentes, cujas competências estão estabelecidas nesta Lei.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV – Comissões;
V – Secretaria-Executiva.

Art. 15 O plenário, formado pelo conjunto dos conselheiros eleitos, é o órgão máximo de deliberação colegiada do CMAS, configurado pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 16 O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria- Executiva.

§ 1º A Secretaria-Executiva contará com uma equipe técnica administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Secretaria-Executiva do CMAS será ocupada por servidor(a) ou profissional de reconhecida experiência na área, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário do Conselho.

§ 3º Poderão ter exercício na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, servidores do município, da Administração direta ou indireta, além de profissionais especialmente convidados para tal fim.

Art. 17 A representação do CMAS será exercida por seu Presidente, na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente ou por Conselheiro expressamente designado, pelo pleno, para tal fim.

Art. 18 O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão escolhidos dentre seus membros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 19 São atribuições do Plenário do CMAS:

I – deliberar sobre assuntos de competência deste conselho;

II – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

III – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – aprovar a criação e dissolução de Comissões e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, e prazo de duração;

V – eleger o Presidente e Vice-Presidente escolhendo-os dentre seus membros titulares;

VI – apreciar e referendar o nome do(a) Secretário(a) Executivo(a);

§ 1º - O Plenário será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que em falta deste deverá ser substituído pelo Vice-Presidente, e nos seus impedimentos, e na ausência de ambos, por um dos seus conselheiros, indicados pelo Plenário.

§ 2º - O Plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com dois terços, de seus membros,

em primeira chamada, maioria absoluta, cinquenta por cento mais um em segunda chamada, realizada após trinta minutos, e com qualquer quórum em terceira chamada a realizar-se uma hora após a primeira chamada.

§ 3º - Quando se tratar de matérias relacionadas com a convocação extraordinária da Conferência Municipal de Assistência Social, eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho e mudança do Regimento Interno o quórum mínimo de votação será de dois terços de seus membros.

§ 4º - Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

§ 5º - O Conselheiro Suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 6º - A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 1 (hum) voto.

§ 7º - Os votos divergentes poderão ser expressos na hora da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

§ 8º - As reuniões serão abertas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo. Art. 20 As deliberações do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.
Art. 21 Os Trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I – verificação de presença de quórum;
II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – aprovação da ordem do dia;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias; V – comunicações breves e franqueamento da palavra; VI – encerramento.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o Presidente dará palavra ao relator, que apresentará seu parecer;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 22 A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria-Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 23 A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes, e arquivada na Secretaria-Executiva do CMAS.

Art. 24 Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II – tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto como conselheiro, e em caso de necessidade desempatar após a segunda discussão e terceira votação;
III – autorizar faltas, impedimentos, afastamentos e licenças dos demais Conselheiros;
IV – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário.

Art. 25 Ao Vice-Presidente compete:

I – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;
III – substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 26 Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias acatando e fazendo cumprir as decisões do Conselho;
II – cumprir as normas previstas na Lei nº 8.742/1993 da LOAS ;
III – participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados;
IV – requerer votação de matéria em regime de urgência;
V – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
VI – fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso;
VII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 27 As Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social
– CMAS, terão caráter permanente ou provisório, sendo compostas por conselheiros titulares, suplentes e/ou profissionais especialmente convidados para tal fim, valorizando a participação paritária.

Art. 28 São Comissões Permanentes do CMAS:

I – Comissão de Normatização e Fiscalização; II – Comissão de Articulação e Política;
III – Comissão de Planejamento e Finanças;
IV- Comissão de Acompanhamento de Entidades;
V - Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família.

§ 1º - São atribuições da Comissão de Normatização e Fiscalização:

I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Propor diretrizes e emitir pareceres referentes aos programas, projetos e serviços da área de assistência social;
III – Propor normas para regular as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada na área da assistência social;
IV – Propor a normatização e proceder às inscrições das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só município;
V– Propor diretrizes, avaliar e emitir pareceres sobre a gestão, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, termos de referência, relatórios e demais ações da área de assistência social;
VI – Acompanhar a implantação e implementação das resoluções do CMAS;
VII – Dar apoio à (re)estruturação dos CMAS em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;
VIII – Acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como dos planos plurianuais, em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;
IX – Avaliar o cumprimento das normas e critérios de transferência e gestão de recursos financeiros da área de Assistência Social;
X – Subsidiar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal no que diz respeito ao

Regimento Interno e Regulamento da mesma;
XI – Acatar e apurar denúncias;
XII– Fiscalizar as ações, programas, projetos e serviços da assistência social, com vistas a efetivação do sistema descentralizado e participativo do SUAS;
XIII – Analisar e propor parecer sobre o Plano Municipal de Assistência Social;
XIV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da administração Direta e Indireta a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
XV– Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Assistência Social – FMAS, definindo políticas de aplicação de recursos;
XVI – Acompanhar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

§ 2º - São atribuições da Comissão de Articulação e Política:

I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Articular com outros conselhos setoriais e de direitos;
III – Articular com outros Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Estadual de Assistência Social;
IV – Organizar eventos, seminários, grupos de trabalho e estudo;
V – Organizar e participar de capacitações no âmbito da política de assistência social;
VI – Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento sobre temas pertinentes da política de assistência social;
VII – Acompanhar os resultados de estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento;
VIII- Divulgar ações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – Promover a difusão de informações sobre o Sistema Único de Assistência Social.
X– Realizar interface com outras comissões ou Grupo de Trabalho do CMAS;

§ 3º - São atribuições da Comissão de Planejamento e Finanças:

I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Avaliar a Política de Assistência Social e seu financiamento;
III – Analisar e apresentar pareceres a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social;
IV – Acompanhar a gestão dos recursos, e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
V – Estabelecer interfaces com outras comissões ou grupos de trabalho do CMAS.

§ 4º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Entidades:

I – Acompanhar e proceder com o registro das entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento

aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 5º – São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família:

I – Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do cadastramento no município e da seleção dos beneficiários

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A831B559

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – ARP Nº 003/2024
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, a seguir descrita: ***PALMARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 36.513.234/0001-80,*** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 15 de Agosto de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:147BAEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 081/2023. Objeto: Acréscimo de Valor Contratual referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.*** Contratado: **INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.** CNPJ: **23.085.532/0001-74**. Valor Acrescido: R$ 137.064,67. O valor global do referido Contrato original, passa em decorrência do **acréscimo**, a ser de **R$ 1.533.266,79 (Um milhão quinhentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4E409E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR O Comitê Gestor para Acompanhamento dos trabalhos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o grupo:
I – Rubens José de Almeida Conde: Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude;
II – José Geraldo de Araújo Lima: Procurador-Geral do Município;
III – Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho: Controlador do Município;
IV – Luzia Francisca dos Santos: Secretária de Finanças;
V – Adilson da Silva Oliveira: Secretário Executivo de Imprensa;
VI – Danielle Vidal de Souza: Assessora Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude;
Art. 3º - Fica designado **RUBENS JOSÉ DE ALMEIDA CONDE** para a função de coordenador.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 15 de agosto de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D33B4A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º1060 /2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Washington Costa Vieira Matrícula n.º 15.600,** é Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 461/2022 de 30.05.2022, foi empossado pelo Termo nº 096/2022 de 27.06.2022 para exercer o para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 3023/2024 datado de 11.06.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 18 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EF245552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 1059 /2024.

O PREFEITO DA CIDDE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, o servidor **Anderson da Silva Matos mat. 14774**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 717/2018 de 20.12.2018, foi empossado pelo Termo nº 021/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao requerimento de nº

4768/2024 datado de 08.07.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 08 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERUQE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DE382662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 1058/2024.

O PREFEITO DA CIDDE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, o servidor **Paulo Francisco Rieper Júnior mat. 14198**, servidor concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 011/2010 de 01.06.2010, foi empossado pelo Termo nº 052/2010 de 29.06.2010 para exercer o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil. Atendendo ao requerimento de nº 4766/2024 datado de 08.07.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 08 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERUQE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:84C0F9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 1057/2024.

O PREFEITO DA CIDDE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Poliana Maria Gaspar Rodrigues mat. 15699**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 850/2022 de 10.08.2022, foi empossada pelo Termo nº 022/2022 de 05.09.2022 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro ESF 40hs, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de nº 1512/2024 datado 02.07.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de julho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERUQE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CB50DDA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº076/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Anular, a Portaria nº045/2024 de 03 de junho de 2024, que concedeu o benefício de aposentadoria, a **GILVANEIDE DOS SANTOS BORGES,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 6, Matrícula nº12382, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, I, c/c §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 38 da Lei Municipal 4.227/2011.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2024, data da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de agosto de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0018C354

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 077/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, a **GILVANEIDE DOS SANTOS BORGES,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 6, Matrícula nº12382, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 40º, §1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º, §1º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de junho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:88FD0357

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 078/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº031/2024 de 12 de março de 2024, para corrigir o fundamento legal da concessão do benefício.

Com relação ao benefício de **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, o fundamento legal é **Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea "a" e "d" da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019)**,

Com relação ao beneficiário **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR**, a fundamentação legal é **Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, inciso I; Art. 51, inciso I; Art. 52, inciso I e Art. 58, inciso V,**

alínea "c", item 4 da Lei Municipal 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº4.858/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2021, no que refere a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA** e ao dia 15 de fevereiro de 2024, em relação a **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR.**

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de agosto de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A25D5F87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de fornecimento de combustível, através de cartão corporativo, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA), através da Diretoria de Presidência, nos moldes do termo de referência (anexo aos autos do Processo mencionado), e da legislação vigente.
PERIODO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste pacto contados de 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei.
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, e parágrafo 3º, Artigo 95, Inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO PREÇO: O valor total previsto do contrato mencionado é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante taxa administrativa de -2,10% (dois inteiros e um décimo por cento negativos)
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado na medida dos serviços executados, segundo as condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato já dito, no valor específico dos créditos disponibilizados, calculado sob o valor da taxa de administração proposta R$ -2,10% (dois inteiros e um décimo por cento negativos). Eventuais saldos dos meses anteriores não comporão base de cálculo da taxa de administração do mês corrente.

ASSINATURA: 12 de agosto de 2024

Paulista-PE, 15 de agosto de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:90933DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 11.735/2024 – PARECER Nº 270/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4947/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **EDENILZA DE SOUZA CABRAL,** matrícula funcional **n°11.735,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 270/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:4490BEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4739/2024 – PARECER Nº 282/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4739/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **VIVIANE MARIA BARBOSA,** matrícula funcional **n°12.960,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 282/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:6C73E91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4821/2024 – PARECER Nº 297/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4821/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDA MARIA DOS SANTOS,** matrícula funcional **n°10.608,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 297/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:ADBFC201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4849/2024 – PARECER Nº 294/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4849/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **GLEYCE DE OLIVEIRA**

RUFINO, matrícula funcional **n°11.307,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 294/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:D20A8A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº5218/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 286/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 5218/2024 formulado pela servidora **EDVANE DE FÁTIMA TEIXEIRA PACHECO,** matrícula funcional **n°14.812.**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº286/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:2DE27257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5058/2024 – PARECER Nº 266/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5058/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO,** matrícula funcional **n°10.720,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 266/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:563310CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5064/2024 -PARECER N° 275/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de janeiro e fevereiro/2024, tombado sob o número 5064/2024, formulado pelo(a) servidor(a) FLÁVIA DE OLIVEIRA RESENDE, matrícula 15.465, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 275/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:7AE5605B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4828/2024 -PARECER N° 277/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de janeiro e abril/2022, tombado sob o número 4828/2024, formulado pelo(a) servidor(a) DANIELE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 15.077, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 277/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:07F7DCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4703/2024 – PARECER SECAD/JUR N°303/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o nº 4703/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **TEREZINHA MARIA DE JESUS SENA**, Matrícula n.11.073, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 303/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:A78FF9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4481/2024 - PARECER N. 302/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 4481/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **VALCIR SILVA DE LIMA** matrícula **n.º 10.933**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 302/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:6C067DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5252/2024 - PARECER N° 278/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5252/2024, formulado pelo Sr(a). **MARIA LÚCIA CAVALCANTI DA COSTA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 278/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:11A42DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 144/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **Juraci Almeida da Silva**, Mat. 14.395, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 20/06/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22/07/2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:50D3E07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 147/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **Hyllka Gorett da Silva**, Mat. 11.408, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 11/12/2013, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/07/2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8E32486F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DESPACHO

À Coordenação do **NÚCLEO DE LICENCIAMENTO – NULIC**
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

DESPACHO

ASSUNTO: CERTIDÃO AMBIENTAL DE REGULARIDADE – IMÓVEIS ANTERIORES A 2014 (CA 172/2023).

1. O licenciamento ambiental é o instrumento mais relevante e o mais eficaz para eliminar, mitigar, controlar e monitorar os aspectos/impactos ambientais decorrentes de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, com definição prevista na RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997, vejamos:

Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (art. 1º, inc. I da Resolução CONAMA 237/97).

2. Considerando que os imóveis anteriores a 2014 são regularizados por meio de Certidão Ambiental, a qual possui como procedimento a análise documental combinada com vistoria técnica.

3. Considerando a realização de três tentativas de vistorias, porém o imóvel encontrava-se fechado e as tentativas de contato telefônico foram frustradas.

Resolve, **NOTIFICAR** o empreendedor abaixo arrolado para apresentar manifestação se deseja prosseguir com o respectivo processo de licenciamento, no prazo de 15 (quize) dias, contados da efetiva notificação ou publicação no diário oficial dos municípios,

CA 172/2023	MARCOS AURÉLIO SILVA OLIVEIRA	CPF 709.916.854-15	RUA MANOEL DE ALBUQUERQUE, Nº 78, PARATIBE, PAULISTA/PE

Por fim, transcorrido o prazo supracitado, sem manifestação do requerente, arquive-se o (s) processo(s).

Atenciosamente,

Paulista-PE, 15 de agosto de 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:44EFBF6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 017/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere, **RESOLVE**:

Nomear o Servidor **LINDOVAN ANTONIO DE MELO,** matrícula nº 14.068, CRT-PE n° 04419813482, como fiscal do **Contrato de nº**

226/2024, Processo Licitatório de nº 296/2023 – Concorrência n° 016/2023.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob n° 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do seguinte objeto: Obras de pavimentação da Rua castro Alves, localizada no bairro da Mirueira, Paulista/PE, sendo LOTE 1: Trecho da estaca 0+5,00m (0 mais 5 metros) até a estaca 30 (trinta).

"Lei nº 8.666/93.

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 19 de julho de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:2ADC0C82

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE INCETICIDAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INCETICIDAS ,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 21/08/2024.

Paulista, 15 de Agosto de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:BDD3E608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Comissão: CPL/SAÚDE
REGISTRO DE PREÇO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO RURAL E URBANO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO
RECIFE – PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À
SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 14.133/2021 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nºº 028/2024
Fornecedor: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME, com sede na Rua Pedro Barreto Alencar, nº 90, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 00.659.118/0001-26, representado pelo Sr FRANCISCA JOSSEFA JUVINA Brasileira, casada, comerciante, portador do CPF nº. 220.334.914-04 e RG nº. 2077127**, conforme tabela abaixo: baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	Quilograma	300	R$ 34,86	R$ 10.458,00
02	BANANA PRATA – de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, dúzia.	Dúzia	500	R$ 8,73	R$ 4.365,00
03	BATATA INGLESA – deve apresentar características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e está em perfeitas condições de conservação e maturação, embalagem com 1(um) kg.	Quilograma	930	R$ 6,11	R$ 5.682,30
04	PIMENTA DO REINO – em pó, isenta de misturas, pacote com 1(um) Kg.	Pacote	120	R$13,52	R$ 1.622,40
05	PIMENTA DE CHEIRO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	120	R$ 28,16	R$3.379,20
06	ABÓBORA – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	Quilograma	300	R$7,43	R$2.229,00
07	ALFACE – crespa, fresca, de primeira, constituídas de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, está livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes.	Unidade	500	R$ 7,23	R$ 3.615,00
08	BATA DOCE – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	quilograma	1.200	R$ 5,98	R$7.176,00
09	CEBOLA BRANCA - com casca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e manutenção. Kg	quilograma	1.200	R$ 11,76	R$14.112,00
10	CENOURA – de primeira qualidade, isentas de partes pútridas. Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	quilograma	900	R$6,65	R$5.985,00
11	COENTRO – com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço	maço	1.200	R$ 3,37	R$4.044,00
12	CHUCHU – de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	Quilograma	1.200	R$5,93	R$7.116,00
13	LIMÃO – de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	Quilograma	800	R$16,22	R$12.976,00

	desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg				
14	MANDIOCA – de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica contendo 1kg.	Quilograma	1.200	R$5,76	R$6.912,00
15	MAMÃO – polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	Quilograma	1.500	R$ 5,19	R$7.785,00
16	ACEROLA – de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	Quilograma	1.500	R$ 14,00	R$21.000,00
17	PEPINO – o produto deve está de acordo com a NTA 14. De primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicas da variedade, sem manchas, bolores, sujicidas, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, deve atender aos padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.	Quilograma	600	R$7,85	R$4.710,00
18	PIMENTÃO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Kg	Quilograma	800	R$12,05	R$9.640,00
19	REPOLHO – verde em tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	Quilograma	800	R$ 7,36	R$5.888,00
20	TOMATE – grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira, verde e maduros com polpa classificada com fruta com polpa firme intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho e livres de resíduos de fertilizantes. Kg	Quilograma	1800	R$ 7,74	R$13.932,00
21	LARANJA – in natura(cento), primeira qualidade, peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. Deve estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.	Quilograma	500	R$ 6,82	R$3.410,00
22	MELANCIA – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde rajada, suculenta e doce, sem imperfeições, rachaduras e livres de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	1.000	R$ 3,08	R$3.080,00
23	MELÃO – amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de primeira qualidade.	Quilograma	1.200	R$ 7,68	R$9.216,00
24	MARACUJÁ – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar machas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de primeira qualidade e livres de resíduos fertilizantes.	Quilograma	700	R$13,05	R$9.135,00
25	ABACAXI – verde, de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce, suculento, de cerca de 1,5 kg e livres de resíduos.	Quilograma	700	R$ 7,84	R$5.488,00
26	GOIABA – de primeira, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes.	Quilograma	500	R$7,49	R$3.745,00
27	BETERRABA – novinha, de primeira qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode esta murcha, e livres de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	500	R$ 6,85	R$3.425,00
28	MAÇA – casca lisa, novinha, de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e amassada, sem imperfeições e livre de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	400	R$ 11,94	R$4.776,00
29	MANGA - Palmer de primeira qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutas mistos: verdes e maduros. Cor própria, classificada como fruto com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, acondicionados em embalagem própria.	Quilograma	500	R$ 6,07	R$3.035,00
30	UVA - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa.	Quilograma	600	R$ 15,74	R$9.444,00
31	ABACATE - Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	Quilograma	600	R$ 11,86	R$7.116,00
32	TANGERINA - 1ª qualidade; tamanho médio; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Quilograma	300	R$ 12,69	R$3.807,00
VALOR TOTAL R$ 218.303,90 (duzentos e dezoito mil, trezentos e três reais e noventa centavos)					

Data de assinatura **28de junho de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 28de junho de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5ABB9C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 FMS

Aos treze dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, nº 88, Centro, Belém de Maria/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 002/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para o fornecimento de veículos furgão adaptados para ambulância tipo B – simples remoção, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA - CNPJ nº 08.851.627/0001-68.

VENCEDOR: **FIORI VEICOLO S/A**						
CNPJ: 35.715.234/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
02	**VEÍCULO TIPO VAN - DESCRIÇÃO**: VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, TETO ALTO, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2024. CAPACIDADE DE TRANSPORTE 18 (DEZOITO) PESSOAS + 01 (UM) MOTORISTA, CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL 5,998 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.035 MM, MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO: 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 140 CV; TRAÇÃO: DIANTEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE 90 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM	FIAT	UND	02	326.954,00	653.908,00

	SISTEMA ABS NAS 4 RODAS; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR-CONDICIONADO – COM VENTILAÇÃO REGULÁVEL, QUE ATENDA TODA PARTE INTERNA DO VEÍCULO; DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA; COM VIDROS ELÉTRICOS; CENTRAL MULTIMÍDIA DE SOM AM/FM, MP3 PLAYER COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; SIRENE DE RÉ; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 200KM DE DISTÂNCIA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DE BELÉM DE MARIA-PE. TODAS AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS SÃO AS MÍNIMAS EXIGIDAS, SENDO ACEITAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES.					
TOTAL R$ 653.908,00						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS:
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E GERENCIAMENTO:
O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
Os quantitativos e os saldos; e As solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela dministração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
Formalização:

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
Vigência do contrato:

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
Competências:
A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
FIORI VEICOLO S/A
Item(s): 01 **VEÍCULO TIPO VAN**
Valor: R$ 653.908,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Logoa dos Gatos/PE.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE	***FIORI VEICOLO S/A***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ: 35.715.234/0001-08
JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA	***JOSE LAUDENOR DE ASSUNÇÃO***
Gestor da ARP	Fiscal da ARP

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:803D3500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-FMS
Aos treze dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, nº 88, Centro, Belém de Maria/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 002/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para o fornecimento de veículos furgão adaptados para ambulância tipo B – simples remoção, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA - CNPJ nº 08.851.627/0001-68.

VENCEDOR: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**						
CNPJ: 02.472.105/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
01	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.308 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE 3.275 MM; ALTURA INTERNA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 120 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA ELETROHIDRÁULICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO	FIAT	UND	02	272.488,00	544.976,00

	AUTOFALANTE. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E /VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO- ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIO ESTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÒ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ ATENDER A TODAS AS PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO DETRAN, DENATRAN. CONTRAN E INMETRO VIGENTES					
TOTAL R$ 544.976,00						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presenteinstrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS:
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E GERENCIAMENTO:
O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
Os quantitativos e os saldos; e As solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela dministração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
Formalização:

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
Vigência do contrato:
A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
Competências:
A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
Item(s): 01 **VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TIPO A**
Valor: R$ 544.976,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Logoa dos Gatos/PE.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE	***ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ: 02.472.105/0001-79
JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA	***JOSE LAUDENOR DE ASSUNÇÃO***
Gestor da ARP	Fiscal da ARP

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:55150F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr. 014**	
CNPJ: 10.184.703/0001-70 Telefone: (81) 97346-1620 **Endereço:** Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE **CEP:** 55.440-000	**Processo Adm.: 046/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº Processo:	046/2024
b) Nº Licitação:	014
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de homologação:	13/08/2024
e) Objeto da licitação:	Registro de Preços para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo FURGÃO original de fábrica, o km, adaptado para ambulância simples remoção tipo A e 02 (duas) vans, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2023/2024, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE
Participante: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA	
Documento: 02.472.105/0001-79	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
0001	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.308 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE 3.275 MM; ALTURA INTERNA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM, COMBUSTÍVEL DIESEL,	FIAT/SCUDO FURGÃO AMBULÂNCIA 1.5 DIESEL 0KM	2,00	UNID	272.488,0000	**544.976,00**

	POTÊNCIA 120 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRO-HIDRÁULICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO: ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E /VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO- ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIO ESTÁTICA. O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÒ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ ATENDER A TODAS AS PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO DETRAN, DENATRAN. CONTRAN E INMETRO VIGENTES.					

R$ 544.976,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	Total geral: **544.976,00**

Belém de Maria, 13 de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:0B0A2EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr. 014**	
CNPJ: 10.184.703/0001-70 Telefone: (81) 97346-1620 **Endereço:** Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE **CEP:** 55.440-000	**Processo Adm.: 046/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº Processo:	046/2024
b) Nº Licitação:	014/2024.
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de homologação:	13/08/2024
e) Objeto da licitação:	Registro de Preços para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo FURGÃO original de fábrica, o km, adaptado para ambulância simples remoção tipo A e 02 (duas) vans, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2023/2024, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.
Participante: FIORI VEICOLO S/A	
Documento: 35.715.234/0001-08	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
0002	VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, TETO ALTO, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2024. CAPACIDADE DE TRANSPORTE 18 (DEZOITO) PESSOAS + 01 (UM) MOTORISTA, CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL 5,998 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.035 MM, MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO: 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 140 CV; TRAÇÃO: DIANTEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE 90 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS 4 RODAS; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR-CONDICIONADO – COM VENTILAÇÃO REGULÁVEL, QUE ATENDA TODA PARTE INTERNA DO VEÍCULO; DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA; COM VIDROS ELÉTRICOS; CENTRAL MULTIMÍDIA DE SOM AM/FM, MP3 PLAYER COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; SIRENE DE RÉ; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 200KM DE DISTÂNCIA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DE BELÉM DE MARIA/PE. TODAS AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS SÃO AS MÍNIMAS EXIGIDAS, SENDO ACEITAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES.	FIAT/DUCATO MINIBUS COMFORT 19 LUGARES	2,00	CAIXA	326.954,0000	**653.908,00**

R$ 653.908,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS)

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	Total geral: **653.908,00**

Belém de Maria, 13 de agosto de 2024.

MARIA CRSITINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:B631782B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, Nº 033/2024, Nº 034/2024, Nº 035/2024, Nº 036/2024 E Nº 037/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, Nº 033/2024, Nº 034/2024, Nº 035/2024, Nº 036/2024 E Nº 037/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE**. Especificado(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08	24	R$ 330,00	R$ 7.920,00
36	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-09	24	R$ 360,00	R$ 8.640,00
38	CONTRA ÂNGULO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-10	24	R$ 350,00	R$ 8.400,00
47	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES – 4 L FREQUÊNCIA – 60 HZ BIVOLT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-11	13	R$ 500,00	R$ 6.500,00
69	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-12	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
70	FOTOPOLIMERIZADOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-13	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
74	MICROMOTOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-14	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 50.260,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
83	RAIO X ODONTOLÓGICO CULUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIO. COMPOSTO POR BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO. DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M. TENSÃO NOMINAL: 220. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 05.375.249/0001-03	7	R$ 7.020,00	R$ 49.140,00
VALOR TOTAL				**R$ 49.140,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AFASTADOR MINESSOTA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45	30	R$ 9,78	R$ 293,40
2	ALAVANCAS KIT COM 03 UNIDADES EM AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-46	25	R$ 55,97	R$ 1.399,25
3	ALAVANCA SELDIN RETA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-47	30	R$ 28,77	R$ 863,10
4	ALVEOLÓTOMO CURVO EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-48	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
5	ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-49	15	R$ 79,98	R$ 1.199,70
8	BANDEJA EM INOX MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-50	300	R$ 36,90	R$ 11.070,00
24	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1065 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-51	150	R$ 2,38	R$ 357,00
30	CABO PARA BISTURI Nº 03 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-52	50	R$ 8,43	R$ 421,50
32	CALCADOR ENDODONTICO DE PAIVA- JG04 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-53	10	R$ 31,97	R$ 319,70
33	CALÇADORES DUPLOS INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-54	50	R$ 8,28	R$ 414,00
37	CINZEL CIRÚRGICO MÉDIO EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-55	15	R$ 23,50	R$ 352,50
39	CURETAS ALVEOLAR MÉDIA EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-56	50	R$ 10,54	R$ 527,00
40	CURETAS PARA DENTINA EM INOX MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-57	150	R$ 8,43	R$ 1.264,50
50	ESCUPIDOR DE ROLLEMBECK EM INOX Nº 03 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-58	30	R$ 8,17	R$ 245,10
53	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-59	60	R$ 11,48	R$ 688,80
54	ESPÁTULA PARA RESINA INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-60	60	R$ 46,98	R$ 2.818,80
57	EXTRATOR PERIODONTAL EM INOX KIT C/3 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-61	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
58	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-62	30	R$ 51,98	R$ 1.559,40
59	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-63	30	R$ 57,97	R$ 1.739,10
60	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-64	40	R$ 56,98	R$ 2.279,20
61	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-65	30	R$ 52,97	R$ 1.589,10
62	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-66	30	R$ 52,97	R$ 1.589,10
63	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-67	30	R$ 52,97	R$ 1.589,10
64	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-68	30	R$ 52,98	R$ 1.589,40
65	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-69	30	R$ 57,97	R$ 1.739,10
66	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-70	30	R$ 52,98	R$ 1.589,40
67	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-71	30	R$ 53,97	R$ 1.619,10
68	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-72	30	R$ 53,97	R$ 1.619,10
73	LIXA PARA OSSO MÉDIA EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-73	10	R$ 48,00	R$ 480,00
75	PINÇA CLÍNICA EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-74	200	R$ 10,98	R$ 2.196,00
76	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-75	50	R$ 15,88	R$ 794,00
78	PORTA MATRIZ INSTRUMENTO EM AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-76	60	R$ 17,48	R$ 1.048,80
79	PORTA- AGULHA RETO MÉDIO MAYO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-77	60	R$ 25,88	R$ 1.552,80
85	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-78	200	R$ 38,67	R$ 7.734,00
86	SINFESMÓTOMO EM AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-79	100	R$ 10,52	R$ 1.052,00

87	SONDA EXPLORADORA Nº 5EM AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-80	100	R$ 8,28	R$ 828,00
91	TESOURA RETA PEQUENA EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-81	150	R$ 13,97	R$ 2.095,50
	VALOR TOTAL				**R$ 61.151,55**

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
43	CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 17 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ Nº 26.395.502/0001-52	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
44	CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 18 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ Nº 26.395.502/0001-53	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
45	CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 19 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ Nº 26.395.502/0001-54	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
46	CURETAS PERIODONTAL EM INOX Nº 20 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ Nº 26.395.502/0001-55	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.100,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ Nº 30.323.616/0001-64	6	R$ 3.334,00	R$ 20.004,00
7	AVENTAIS DE CHUMBO COM PROTEÇÃO P TIREÓIDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ Nº 30.323.616/0001-65	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 26.404,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	BANDEJA EM INOX PEQUENA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-03	50	R$ 14,00	R$ 700,00
10	BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-04	50	R$ 9,80	R$ 490,00
11	BROCAS CIRÚRGICAS N 701 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-05	50	R$ 6,92	R$ 346,00
12	BROCAS CIRÚRGICAS N 702 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-06	50	R$ 10,18	R$ 509,00
13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-07	50	R$ 11,10	R$ 555,00
14	BROCA SHOFFU TIPO CHAMA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-08	50	R$ 9,70	R$ 485,00
15	BROCA SHOFFU TIPO ESFÉRICA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-09	50	R$ 9,70	R$ 485,00
16	BROCA SHOFFU TIPO LANÇA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-10	50	R$ 9,23	R$ 461,50
17	BROCAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-11	50	R$ 2,20	R$ 110,00
18	BROCAS DIAMANTADAS CONE-INVERTIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-12	50	R$ 2,20	R$ 110,00
19	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1012 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-13	150	R$ 2,20	R$ 330,00
20	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1013 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-14	150	R$ 2,20	R$ 330,00
21	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1014 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-15	150	R$ 2,20	R$ 330,00
22	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1015 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-16	50	R$ 2,20	R$ 110,00
23	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N° 1016 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-17	50	R$ 2,20	R$ 110,00
25	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO- CÔNICAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-18	50	R$ 2,20	R$ 110,00
26	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM METAL, P RESINA CONE INVERTIDO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-19	50	R$ 2,20	R$ 110,00
27	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM METAL, P RESINA CHAMA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-20	50	R$ 2,20	R$ 110,00
28	BROCAS CIRÚRGICAS CILÍNDRICAS HASTE LONGA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº	50	R$ 7,70	R$ 385,00

		52.946.774/0001-21			
29	COMPRESSOR DE AR. INSENTO DE ÓLEO, 8 PÉS3/ MIN.2,0HP.50 LITROS.220V COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-22	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
31	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX ADULTO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-23	400	R$ 5,60	R$ 2.240,00
34	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-24	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
41	CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 13 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-25	50	R$ 11,65	R$ 582,50
42	CURETAS PERIODONTAL EM INOX N° 14 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-26	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
48	ESCOVA DE ROBSON COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-27	200	R$ 1,04	R$ 208,00
49	TAÇA DE BORRACHA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-28	200	R$ 0,95	R$ 190,00
51	ESCUPIDOR DE ROLLEMBECK EM INOX Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-29	30	R$ 6,89	R$ 206,70
52	ESPAÇADOR DIGITAL 15 – 40 25 MM BEM. C/ 4 UNIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-30	20	R$ 31,00	R$ 620,00
55	ESPÁTULA PLÁSTICA DUPLA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-31	20	R$ 1,75	R$ 35,00
56	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 DE AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-32	200	R$ 3,00	R$ 600,00
71	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM LED 220 V COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-33	20	R$ 860,00	R$ 17.200,00
72	LAMPARINA A ÁLCOOL INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-34	10	R$ 29,60	R$ 296,00
77	PORTA ALGODÃO RECIPIENTE DE PLÁSTICO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-35	32	R$ 46,30	R$ 1.481,60
80	PORTA –BROCAS EM PLÁSTICO C/ TAMPA, 50 FUROS, PARA USO COM LÍQUIDO ESTERELIZANTE. COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-36	30	R$ 77,25	R$ 2.317,50
81	PORTA DAPPEN EM PLÁSTICO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-37	10	R$ 1,25	R$ 12,50
82	PORTA DAPPEN EM VIDRO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-38	10	R$ 2,47	R$ 24,70
84	RAIO X ODONTOLÓGICO CULUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIO. COMPOSTO POR BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO. DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M. TENSÃO NOMINAL: 220 COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-39	3	R$ 7.500,00	R$ 22.500,00
88	SUGADOR ENDODONTICO EM INOX COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-40	20	R$ 19,80	R$ 396,00
89	TESOURA CURVA EM INOX MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-41	50	R$ 15,90	R$ 795,00
90	TESOURA RETA EM INOX MÉDIA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-42	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00
92	TENTACANULA COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº 52.946.774/0001-43	10	R$ 7,50	R$ 75,00
	VALOR TOTAL				**R$ 103.712,00**

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 10/07/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4285821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 E Nº 043/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 E Nº 043/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
Objeto: A presente Ata tem por objeto **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Achocolatado em pó. Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, estabilizante, lectina de soja, sal, vitaminas e minerais. Acondicionado em sache com 400g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
2	Açúcar tipo cristal. Cor, Cheiro e sabor próprios, doce 99,8% P/P, iseto de larvas, materiais terrossos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote com 1Kg.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-82	4000	R$ 4,29	R$ 17.160,00
3	Açúcar demerara é rico em vitamina B1, B2, B6, cálcio, magnésio, cobre, fósforo e potássio. Ou seja, muito nutritivo. A diferença mais importante é que o demerara passa por um refinamento leve e deixa de receber aditivos químicos, que são extremamente prejudiciais à saúde. Acondicionado em pacotes com 1kg	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-83	360	R$ 5,85	R$ 2.106,00
4	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 kcal. Acondicionado em embalagem de pet com 100ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-84	100	R$ 3,59	R$ 359,00
5	Adoçante dietético líquido, com estévia 100%. 0,0 kcal. Acondicionado em embalagem pet com 100ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-85	100	R$ 3,99	R$ 399,00
6	Arroz parboilizado. Classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote com 1kg	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-86	500	R$ 6,98	R$ 3.490,00
7	Arroz integral. Composição: grãos intactos que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, (pacote de kg).	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-87	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
8	Aveia em flocos finos. Acondicionado em caixa com 170g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-88	200	R$ 4,28	R$ 856,00
9	Azeite de oliva. Tipo extra virgem. Acondicionado em garrafa de vidro escuro com 500ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-89	50	R$ 31,26	R$ 1.563,00
10	AÇAFRÃO de boa qualidadem acondicionado em pacotes de 100g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-90	100	R$ 4,61	R$ 461,00
11	Biscito SALGADO. Tipo tradicional . Composição : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , B9, gordura vegetal , extrato de malte, margarina , soro de leite em pó, amido de milho, acúcar , sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio INS 5011, emulsificante lectina de soja INS 322, aroma idêntico ao natural de manteiga. Acondicionado em pacote com 350g cx c/ 20 und	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-91	500	R$ 74,90	R$ 37.450,00
12	Biscoito SALGADO. Tipo integral. Composição: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, maltodextrina, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio INS 50011, emulsificante lectina de soja INS 322, melhorador de farinha, enzima protease INS 1101. Acondicionado em pacote com 350g cx c/ 20 und	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-92	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00
13	Biscoito DOCE. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de amônio INS 45011, emulsificante lectina de soja INS223. acondicionado em pacote de 350g cx c/20 und	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-93	500	R$ 79,90	R$ 39.950,00
14	Café torrado e moido. Acondicionado em pacote com 250G	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-94	4000	R$ 8,13	R$ 32.520,00
15	Canela ralada. Acondicionada em frasco com 40g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-95	20	R$ 1,00	R$ 20,00
16	CHIA em Grãos rica em ferro, cálcio, proteína, ômega 3 e 6 e fibras.Pacote contendo 200g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-96	10	R$ 12,40	R$ 124,00
17	Coco ralado úmido. Composição: açúcar, sal, umectante INS 223. Acondicionado em pacote com 100g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-97	200	R$ 3,14	R$ 628,00
18	Colorífico. Tipo colorau. Composição: fubá, urucum, óleo vegetal e sal. Acondicionado em pacote com 100g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-98	200	R$ 0,77	R$ 154,00
19	COMINHO de boa qualidade e acondicionado em pacotes de 1kg	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-99	50	R$ 10,19	R$ 509,50
20	Creme de leite. Composição: leite padronizado, leite em pó desnatado, creme de leite, espessantes, celulose micro cristalina, goma xantana, carboximetilcelulose e carragema e estabilizante citrato de sódio. Acondicionado em caixinha com 200g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-100	486	R$ 3,21	R$ 1.560,06
21	CHÁ DE ERVA DOCE . Embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade. Cx contendo 10 sachês	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-101	200	R$ 3,68	R$ 736,00
22	CHÁ DE BOLDO DO CHILE Embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade. CX CONTENDO 10 SACHÊ	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-102	200	R$ 2,70	R$ 540,00
23	CHÁ DE CAMOMILA .Embalagem fechada e intacta, indicando o prazo de validade.CX CONTENDO 10 SACHÊS	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-103	200	R$ 2,61	R$ 522,00
24	Ervilha em conserva. Composição: ervilha, água e sal. Acondicionada em lata com 270g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-104	300	R$ 3,00	R$ 900,00
25	Extrato de tomate. Acondicionado em sachê com 340g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-105	200	R$ 2,23	R$ 446,00
26	Farinha de aveia. Acondicionada em caixa com 170g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-106	300	R$ 4,13	R$ 1.239,00
27	Farinha de mandioca. Tipo 1, subgrupo fina, classe branca. Acondicionada em pacote com 1kg.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-107	100	R$ 5,54	R$ 554,00
28	Farinha de trigo com fermento. Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, vitamina B9, sal e fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Acondicionado em pacote com 1 kg	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-108	240	R$ 5,30	R$ 1.272,00
29	Feijão macassar. Tipo 1. Acondicionado em pacote com 1kg.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-109	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00

30	Feijão carioca. Tipo 1. Acondicionado em pacote com 1kg. (Exclusivo ME/EPP)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-110	300	R$ 5,99	R$ 1.797,00
31	Fígado bovino em bife congelado, apresentado em peças inteiras, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isentos de manchas esverdeadas ou amarelados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-111	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
32	Flocos de milho. Composição: pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico. Acondicionado em pacote com 500g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-112	452	R$ 1,95	R$ 881,40
33	Flocos de arroz. Composição: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso, vitaminas C; E; A; D; B1; e B12, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, probiótico e aromatizante vanilina 400g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-113	452	R$ 3,95	R$ 1.785,40
34	GERGELIM PRETO. Apresenta composição nutricional semelhante a de gergelim branco, no entanto se destaca devido à maior concentração de vitamina A, vitamina E, cálcio e vitaminas do complexo B. Apresenta um teor considerável de fibras e compostos antioxidantes. Pacotes com 200g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-114	20	R$ 35,00	R$ 700,00
35	IOGUTE DESNATADO.Elaborado a partir de leite de vaca tipo A, possui textura encorpada e sabor único,alimento saudável, que, além de conter todos os nutrientes do leite, como proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, possui microorganismos vivos que exercem uma influência positiva no organismo.Copo contendo aproximadamente 160g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-115	4000	R$ 4,90	R$ 19.600,00
36	Leite condensado. Composição: leite cru refrigerado, açúcar e lactose. Acondicionado em caixinha com 395g .	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-116	150	R$ 5,21	R$ 781,50
37	Leite de coco. Pasteurizado e homogeneizado. Composição: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 230 e espessante INS 466. Acondicionado em garrafa de vidro com 500ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-117	100	R$ 3,99	R$ 399,00
38	Leite de soja. Composição: extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (C, E, B2, B6, A, D e B12), ácido fólico e minerais (cálcio e zinco), sal, estabilizantes, goma, gelatina, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante e emulsificante lectina de soja. acondicionado em lata de 300g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-118	48	R$ 24,90	R$ 1.195,20
39	Leite em pó Instataneo, embalagem aluminizada de 200gr, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro do ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo de 127kcal	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-119	1000	R$ 6,99	R$ 6.990,00
40	Leite em pó Zero Lactose. Composto lácteo com óleos vegetais e fibras para dietas com restrição de lactose. Composição: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado em pó, concentrado proteico, óleo de canola com baixo teor erúcico, fruto- oligossacarídeos, óleo de girassol, cálcio, (citrato de cálcio tribásico) , insulina, enzima lactase, fósforo (fosfato de potássio), sódio (fosfato de sódio dibásico), magnésio, vitamina C (L-Ascorbato de sódio), ferro (sulfato de ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (Acetato de DL-Pantotenato de Cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), tiamina (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de Retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (ribiflavina), Ácido Fólico (Ácido N-Pteroil-L-glutâmico), Iodo (Iodeto de Potássio), vitamina K (fitomenadiona) biotina (Dbiotina), Selênio (selenato de sódio), vitamina D (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-120	36	R$ 21,90	R$ 788,40
41	Leite desnatado. Acondicionado em pacote com 200g. Não contém glúten.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-121	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
42	Macarrão espaguete. Tipo fino. Acondicionado em embalagem com 400g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-122	300	R$ 2,50	R$ 750,00
43	Macarrão Integral tipo espaguete Fino C/ ovos. Acondicionado em embalagem com 500g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-123	100	R$ 5,79	R$ 579,00
44	Maionese. Composição: fonte de vitamina E, não contém gordura trans, 40 kcal por porção.acondicionada em sachê de 200g,	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-124	150	R$ 2,30	R$ 345,00
45	Margarina cremosa com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina A por kg. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos INS 471 e lectina de soja INS 322.Conservadores: sorbato de potássio INS 202 e benzoato de sódio INS 211, acidulante ácido cítrico INS 330. Antioxidantes: BHT INS 321, TBHQ INS 319 e EDTA INS 385. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural INS 160ai e corantes naturais de urucum INS 160b e cúrcuma INS 100. Acondicionada em pote com 500g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-125	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
46	Milho verde em conserva. Composição: milho verde, água e sal. Acondicionado em lata com 270g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-126	250	R$ 3,80	R$ 950,00
47	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau. Composição: Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas A; B1; B3; B6; B12; C e ácido fólico, minerais ferro e zinco, antiumectante, fosfato tricálcico, aromatizante idêntico ao natural de baunilha e corante de urucum. Acondicionado em caixa de 180g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-127	210	R$ 4,69	R$ 984,90
48	Óleo de soja. Tipo 1, sem colesterol, com vitamina E, e 0% de gordura trans. Acondicionado em garrafa pet de 900ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-128	120	R$ 6,59	R$ 790,80
49	Proteína texturizada de soja. Tipo carne branca. Composição: Farinha desengordurada de soja. Acondicionada em pacote com 400g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-129	200	R$ 4,78	R$ 956,00
50	Proteína texturizada de soja. Tipo carne vermelha. Composição: Farinha desengordurada de soja e corante caramelo. Acondicionada em pacote com 400g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-130	200	R$ 4,76	R$ 952,00
51	Salsicha pura de frango, de boa qualidade, resfriada, fornecidos em embalagens à vácuo, com rótulo. A embalagem deve conter carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. Puro frango.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-131	350	R$ 8,30	R$ 2.905,00
52	Sal moído. Composição: Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, INS 535, ferrocianeto de sódio. Acondicionado em pacote com 1kg.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-132	48	R$ 0,77	R$ 36,96
53	Sardinha com óleo de soja. Composição: Sardinha, água, de constituição ao próprio suco, óleo vegetal de soja e sal. Acondicionado em lata com 125g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-133	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
54	Suplemento nutricional (Sustagem Adulto +) contém 26 vitaminas e minerais. São eles: vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, ácido fólico, niancina, biotina, ácido pantotênico, colina, Inositol, cálcio, ferro, fósforo, iodo, magnésio, zinco, cobre, manganês, cromo, potássio e cloreto. Acondicionado em lata 400g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-134	100	R$ 48,75	R$ 4.875,00
55	Suplemento nutricional (Nutren Senior) Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio,fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Acondicionado em lata com 400g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-135	200	R$ 59,93	R$ 11.986,00
56	Vinagre de álcool. Composição: Fermentado acetílico de álcool e água, conservante metabissulfito de sódio INS 223, acidez volátil de 4,0%. 500ml.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-136	100	R$ 1,37	R$ 137,00
57	Xerém. Acondicionado em pacote com 500g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-137	120	R$ 1,80	R$ 216,00
58	Carne bovina congelada de primeira qualidade tipo coxão mole (chã de dentro)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº	400	R$ 31,00	R$ 12.400,00

	em bife amaciado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado e higienizado.	04.239.029/0001-138			
60	Peixe congelado (Tilápia), de primeira qualidade, limpo e bem tratado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-139	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
61	Queijo coalho, de boa qualidade, fornecidos em embalagens a vácuo e resfriado. A embalagem deve conter carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-140	250	R$ 26,30	R$ 6.575,00
62	Mortadela de boa qualidade, resfriado, peça com 3kg. Embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-141	255	R$ 9,00	R$ 2.295,00
63	Pão de forma integral. Acondicionado em pacote com 400g.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-142	350	R$ 7,89	R$ 2.761,50
VALOR TOTAL				**R$ 260.119,62**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
59	Frango inteiro congelado, de primeira qualidade, limpa, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricutura/SIF/DIPOA, carimbo no SIF, nome do fornecedor e data de validade (Ampla Participação).	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.725.788/0001-05	5000	R$ 10,20	R$ 51.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 51.000,00**	

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/08/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4E80F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro no **Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa que prestará serviços funerários a serem disponibilizados para as famílias carentes do Município de Ibimirim de acordo com a Lei Municipal nº 786/2018**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 043/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	TRANSLADO FUNERÁRIO – compreende o transporte dentro ou fora do Município na ocorrência do óbito de munícipes	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-99	30000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO – compreende o fornecimento de uma mortuária sextava 1,90m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-100	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO – compreende o fornecimento de uma mortuária sextava 1,60m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-101	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – compreende o fornecimento de uma mortuária sextava 1,40m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-102	15	R$ 274,00	R$ 4.110,00
5	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – compreende o fornecimento de uma mortuária sextava 1,20m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-103	15	R$ 166,00	R$ 2.490,00
6	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – compreende o fornecimento de uma mortuária sextava 0,80m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-104	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
7	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL – compreende o fornecimento de uma mortuária sextava 0,60m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-105	15	R$ 205,00	R$ 3.075,00
8	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO – compreende o fornecimento de uma mortuária gorda sextava confeccionada em madeira tipo virola	RONALD DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 35.413.362/0001-106	15	R$ 695,00	R$ 10.425,00

	ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente.				
VALOR TOTAL				**R$ 76.900,00**	

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/07/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7C0F5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, Nº 020/2024 E Nº 021/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, Nº 020/2024 E Nº 021/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Tinta Compatível com 4 cores. Capacidade de 70ml, para impressora multifuncional EPSON – L 3150 e L 5290, garrafa de tinta preta Epson T544. Garrafa de tinta magenta Epson T544. Garrafa de tinta amarela Epson T544	ARCOPAPER LTDA	54	R$ 24,50	R$ 1.323,00
2	TINTA COMPATIVEL para impressora Epson L375 (contendo 01 de cada cor 664 C,M, Y, BK)	ARCOPAPER LTDA	6	R$ 26,00	R$ 156,00
3	TONER D101 para impressora Samsung ML2165W	ARCOPAPER LTDA	32	R$ 29,50	R$ 944,00
4	TONER TN3472 para impressora Brother DCP -L5652DN	ARCOPAPER LTDA	16	R$ 33,00	R$ 528,00
5	TINTA COMPATÍVEL para impressora Epson L375 (Contendo 01 de cada cor 664 C,M,Y,BK)	ARCOPAPER LTDA	6	R$ 36,00	R$ 216,00
6	TONER 285A impressora Hp Laser Jet M1132 MFP	ARCOPAPER LTDA	12	R$ 22,50	R$ 270,00
14	TONER TN2340 para impressora Brother MFC -2740DW	ARCOPAPER LTDA	16	R$ 17,00	R$ 272,00
15	TONER D111 para impressora Samsung M2020	ARCOPAPER LTDA	32	R$ 31,00	R$ 992,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.701,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	TONER COMPATÍVEL KYOCERA M3145IDN impressora Kyocera	J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 04.338.231/0001-60	36	R$ 65,00	R$ 2.340,00
13	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL para HP Designjet T120	J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 04.338.231/0001-61	3	R$ 1.785,00	R$ 5.355,00
16	TINTA COMPATÍVEL para impressora Epson L 396 (Contendo 01 de cada cor 664 C, M,Y,BK)	J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 04.338.231/0001-62	6	R$ 24,00	R$ 144,00
17	COMBO KIT BH-10 CH-10 CABEÇA DE IMPR BK E CMY para impressora Canon G6010. Cabeça de impressão preta	J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 04.338.231/0001-63	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 9.339,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	KIT DE MANUT P/ECOSYS M3145 impressora Kyocera	KEBS SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 49.700.434/0001-93	3	R$ 2.390,00	R$ 7.170,00
9	CARTUCHO 711 ORIGINAL para HP Designjet T120 preto	KEBS SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 49.700.434/0001-94	12	R$ 214,00	R$ 2.568,00
10	CARTUCHO 711 ORIGINAL para HP Designjet T120 azul	KEBS SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 49.700.434/0001-95	12	R$ 199,00	R$ 2.388,00
11	CARTUCHO 711 ORIGINAL para HP Designjet T120 amarelo	KEBS SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 49.700.434/0001-96	12	R$ 219,00	R$ 2.628,00
12	CARTUCHO 711 ORIGINAL para HP Designjet T120 vermelho	KEBS SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 49.700.434/0001-97	12	R$ 219,00	R$ 2.628,00
VALOR TOTAL				**R$ 17.382,00**	

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/06/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4BE48681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 E Nº 040/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 E Nº 040/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
Objeto: A presente Ata tem por objeto **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Café torrado e moído, em pó. Características térmicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidades, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 350g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar selo de pureza associação Brasileira da indústria do café-ABIC.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 06.536.960/0001-57	2020	R$ 7,45	R$ 15.049,00
2	Açúcar tipo cristal. Cor, cheiro e sabor próprios, doce 99,8% P/P, admitido a umidade max. De 0,04% P/P, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote com 1kg.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 06.536.960/0001-58	2350	R$ 4,68	R$ 10.998,00
3	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 06.536.960/0001-59	2295	R$ 4,80	R$ 11.016,00
4	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 06.536.960/0001-60	2295	R$ 4,80	R$ 11.016,00
VALOR TOTAL				**R$ 48.079,00**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Chá de Camomila embalagem fechada intacta indicando prazo de validade. Caixa contendo 10 sachês	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.725.788/0001-05	100	R$ 4,16	R$ 416,00
6	Chá Cidreira embalagem fechada intacta indicando prazo de validade. Caixa contendo 10 sachês	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.725.788/0001-06	100	R$ 4,16	R$ 416,00
VALOR TOTAL				**R$ 832,00**	

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/07/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E1CDF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, especificado(s) no(s) Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 (MESES)	MESES
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, DIESEL, MANUAL, EQUIPADO COM CESTO AEREO E COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A 2019, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS NO MINIMO INCLUINDO O MOTORISTA.	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-10	R$ 17.200,00	R$ 17.200,00	R$ 206.400,00	12
2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, DIESEL, MANUAL E COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS DE USO,	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-11	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00	R$ 234.000,00	12

	CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS NO MINIMO INCLUINDO O MOTORISTA.					
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, DIESEL, MANUAL E COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS NO MINIMO INCLUINDO O MOTORISTA.	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-12	R$ 17.750,00	R$ 53.250,00	R$ 639.000,00	12
4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, DIESEL, MANUAL E COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS NO MINIMO INCLUINDO O MOTORISTA	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-13	R$ 27.700,00	R$ 27.700,00	R$ 332.400,00	12
5	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, 0KM, 4X4, BLINDADA, DIESEL, AUTOMATICA E COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A 2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA.	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-14	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00	12
6	VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 NO MINIMO, FLEX, MANUAL E COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A 2019. CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA.	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-15	R$ 3.940,00	R$ 7.880,00	R$ 94.560,00	12
7	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, 1.4 NO MINIMO, FLEX, MANUAL E COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS PELO CONTRAN, ANO NÃO INFERIOR A 2019. CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS NO MINIMO INCLUINDO O MOTORISTA.	TC DE ARRUDA EIRELI - CNPJ Nº 32.998.579/0001-16	R$ 6.690,00	R$ 13.380,00	R$ 160.560,00	12
VALOR TOTAL			**MENSAL**	**R$ 165.910,00**	**ANUAL**	**R$ 1.990.920,00**

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/08/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:19CA85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, Nº 029/2024, Nº 030/2024 E Nº 031/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, Nº 029/2024, Nº 030/2024 E Nº 031/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de Materiais hidráulicos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	UNIÃO SOLD. DE 75 MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-78	10	R$ 133,68	R$ 1.336,80
3	UNIÃO SOLD. DE 60 MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-79	10	R$ 60,99	R$ 609,90
4	FLANGE DE 50MM MARROM P/CX. D ÁGUA	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-80	10	R$ 7,20	R$ 72,00
9	ADAPTADOR CURTO DE 50X 1 1/2	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-81	20	R$ 2,41	R$ 48,20
10	ADAPTADOR CURTO DE 75X 2 1/2	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-82	15	R$ 19,61	R$ 294,15
13	TUBO PVC SOLD. PN80 85MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-83	20	R$ 194,99	R$ 3.899,80
14	TUBO PVC SOLD. PN80 75MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-84	100	R$ 126,99	R$ 12.699,00
15	TUBO PVC SOLD. PN60 50MM AZUL (ITEM EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-85	1500	R$ 44,99	R$ 67.485,00
16	TUBO PVC SOLD. PN60 50MM AZUL (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-86	500	R$ 44,99	R$ 22.495,00
17	TUBO PVC SOLD. DE 32MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-87	500	R$ 25,99	R$ 12.995,00
18	TUBO PVC SOLD. DE 35MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-88	2000	R$ 32,35	R$ 64.700,00
19	TUBO PVC SOLD. DE 25MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-89	500	R$ 13,59	R$ 6.795,00
20	TUBO PVC SOLD. DE 20MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-90	250	R$ 11,80	R$ 2.950,00
21	TUBO PVC ROSQ. P/ POÇO PN 750 DE 1 ½ VARA C/6 MT	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-91	100	R$ 119,26	R$ 11.926,00
22	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 85MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-92	10	R$ 115,15	R$ 1.151,50
24	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 60MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-93	30	R$ 27,72	R$ 831,60
26	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 35MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-94	150	R$ 39,70	R$ 5.955,00
28	LUVA PVC DE CORRER 85MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-95	20	R$ 24,99	R$ 499,80
29	LUVA PVC DE CORRER 75MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-96	30	R$ 35,38	R$ 1.061,40
30	LUVA PVC DE CORRER 60MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-97	30	R$ 10,95	R$ 328,50
31	LUVA PVC DE CORRER 50MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-98	50	R$ 14,29	R$ 714,50
32	LUVA PVC DE CORRER 40MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-99	20	R$ 9,10	R$ 182,00
33	LUVA PVC SOLD. DE 50MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-100	100	R$ 2,14	R$ 214,00
35	LUVA PVC SOLD. DE 35MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-101	100	R$ 4,78	R$ 478,00
36	LUVA PVC SOLD. DE 32MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-102	200	R$ 0,84	R$ 168,00
38	T" SOLD. DE 35MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-103	200	R$ 6,11	R$ 1.222,00
39	T" SOLD. DE 32MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-104	200	R$ 2,31	R$ 462,00
41	REGISTRO PVC SOLD. DE 50MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-105	100	R$ 13,26	R$ 1.326,00
42	TUBO PVC SOLD. DE 50MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-106	100	R$ 42,74	R$ 4.274,00

43	REDUÇÃO PVC SOLD. DE 35X32MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-107	50	R$ 5,56	R$ 278,00
44	REDUÇÃO PVC SOLD. DE 50X35MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-108	50	R$ 5,54	R$ 277,00
45	REDUÇÃO PVC SOLD. DE 50X32MM AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-109	50	R$ 7,02	R$ 351,00
46	REDUÇÃO PVC SOLD. DE 75 X 50MM MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-110	20	R$ 15,01	R$ 300,20
48	COLAR TOMADA 50MM X ¾	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-111	100	R$ 13,74	R$ 1.374,00
49	CURVA PVC 75MM 90º MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-112	20	R$ 36,80	R$ 736,00
50	CURVA PVC 60MM 90º MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-113	20	R$ 18,08	R$ 361,60
52	CURVA PVC 32MM 90º MARROM	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-114	50	R$ 3,50	R$ 175,00
53	CURVA PVC 35MM 90º AZUL	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-115	50	R$ 35,03	R$ 1.751,50
56	LUVA GALVANIZADA 2"	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-116	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
57	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-117	100	R$ 18,72	R$ 1.872,00
60	TUBO PVC ROSQ. P/POÇO 2 PN 750 VARA C/ 6MT	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-118	100	R$ 157,39	R$ 15.739,00
61	CAIXA D ' ÁGUA DE 20.000 L FIBRA	FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-119	3	R$ 16.892,84	R$ 50.678,52
VALOR TOTAL				**R$ 304.767,97**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	UNIÃO SOLD. DE 50 MM MARROM	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-00	20	R$ 17,81	R$ 356,20
5	FLANGE DE 60MM MARROM P/CX. D ÁGUA	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-01	10	R$ 17,91	R$ 179,10
6	FLANGE DE 75MM MARROM P/CX. D ÁGUA	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-02	10	R$ 219,33	R$ 2.193,30
7	MANGOTE AZUL 2"	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-03	50	R$ 28,39	R$ 1.419,50
8	MANGOTE AZUL 3"	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-04	50	R$ 31,66	R$ 1.583,00
11	LUVA GALVANIZADO 1 ¼ "	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-05	100	R$ 11,93	R$ 1.193,00
23	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 75MM AZUL	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-06	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00
25	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 32MM AZUL	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-07	100	R$ 8,92	R$ 892,00
27	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 25MM MARROM	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-08	200	R$ 3,82	R$ 764,00
34	TUBO PVC ROSQ. PARA POÇO PN 750 DE 1 ¼ VARA C/ 6 MT	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-09	100	R$ 82,90	R$ 8.290,00
37	T" SOLD DE 40MM MARROM	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-10	25	R$ 3,40	R$ 85,00
40	ADESIVO PLÁSTICO PVC TUBO 850G	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-11	100	R$ 34,74	R$ 3.474,00
51	CURVA PVC 50MM 90º MARROM	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-12	30	R$ 8,91	R$ 267,30
58	CURVA GALVANIZADA 2"	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-13	10	R$ 118,50	R$ 1.185,00
59	CURVA GALVANIZADA 1 ½"	FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-14	10	R$ 149,71	R$ 1.497,10
VALOR TOTAL				**R$ 24.976,50**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
71	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-63	10	R$ 50,00	R$ 500,00
72	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-64	10	R$ 159,68	R$ 1.596,80
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 75 AMPERES	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-65	5	R$ 55,00	R$ 275,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-66	30	R$ 7,00	R$ 210,00
76	HASTE ATERRAMENTO 2,2 METROS	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-67	40	R$ 68,90	R$ 2.756,00
77	CONECTOR REFORÇADO P/ HASTE DE ATERRAMENTO	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-68	40	R$ 6,00	R$ 240,00
78	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 2" C/3 MT	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-69	20	R$ 39,99	R$ 799,80
80	CURVA ELETRODUTO RIGIDO PVC 2" 90º C/ ROSCA	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-70	40	R$ 14,00	R$ 560,00
81	CURVA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" 90º COM ROSCA	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-71	40	R$ 7,69	R$ 307,60
82	CURVA ELETRODUTO RIGIDO PVC 2" 180º C/ ROSCA	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-72	20	R$ 26,50	R$ 530,00
84	LUVA PVC PRETA COM ROSCA ELETRODUTO 1"	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-73	40	R$ 2,24	R$ 89,60
85	LUVA PVC PRETA COM ROSCA ELETRODUTO 2"	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-74	40	R$ 4,25	R$ 170,00
86	RAQUE SUPORTE P/ UMA ROLDANA	J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 50.450.441/0001-75	40	R$ 6,21	R$ 248,40
VALOR TOTAL				**R$ 8.283,20**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
12	REGISTRO PVC SOLD. DE 20MM MARROM	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-54	100	R$ 2,80	R$ 280,00
54	CURVA PVC 25MM 90º MARROM	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-55	50	R$ 4,00	R$ 200,00
55	CURVA PVC 20MM 90º MARROM	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-56	50	R$ 2,21	R$ 110,50
62	CAIXA D ' ÁGUA DE 10.000 L FIBRA	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-57	10	R$ 5.379,08	R$ 53.790,80
63	CAIXA D ' ÁGUA DE 5000 L FIBRA	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-58	10	R$ 2.900,08	R$ 29.000,80
64	CAIXA D ' ÁGUA DE 1000 L FIBRA	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-59	10	R$ 600,25	R$ 6.002,50
65	CAIXA D ' ÁGUA DE 3000 L FIBRA	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-60	10	R$ 1.545,40	R$ 15.454,00
66	CAIXA D ' ÁGUA 2000 L FIBRA	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-61	10	R$ 1.300,54	R$ 13.005,40
67	FITA ALTA FUSÃO 19MMX2M	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP -	50	R$ 8,02	R$ 401,00

		CNPJ Nº 01.923.894/0001-62			
68	FITA ISOLANTE GRANDE	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-63	50	R$ 7,50	R$ 375,00
69	CAIXA PLÁSTICA P/ MEDIDOR DE ENERGIA TRIFÁSICO C/TAMPA. (Padrão Celpe)	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-64	10	R$ 130,54	R$ 1.305,40
70	CAIXA PLÁSTICA P/ MEDIDOR DE ENERGIA MONO C/ TAMPA. (Padrão Celpe)	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-65	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-66	20	R$ 8,00	R$ 160,00
79	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" C/3 MT	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-67	20	R$ 18,21	R$ 364,20
83	CURVA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" 180º C/ ROSCA	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-68	20	R$ 8,88	R$ 177,60
87	ROLDANA DE PORCELANA P/ RAQUE	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-69	40	R$ 8,99	R$ 359,60
88	ARRUELA DE ACABAMENTO GALVANIZADO 1"	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-70	20	R$ 1,50	R$ 30,00
90	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO EM PVC PRETO RESISTENTE	SANTO ANTONIO ALUMINIO LTDA EPP - CNPJ Nº 01.923.894/0001-71	40	R$ 6,75	R$ 270,00
VALOR TOTAL				**R$ 122.386,80**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024
VALIDADE DA ATA: ATÉ 03/07/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

RECLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8776C912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto contratação de **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos estudantes da Escola Municipal Maria Alves de Queiroz no que se refere ao almoço dos estudantes daquela escola no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ARROZ POLIDO PARBOILIZADO – TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) CONTIDOS NA EMBALAGEM.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-05	1200	R$ 6,27	R$ 7.524,00
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ** ENRIQUECIDO DE VITAMINA, CÁLCIO E FERRO. ACOMETIDO EM EMBALAGEM DE 400G, EM PERFEITO ESTADO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL, CONTANDO NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-06	600	R$ 5,04	R$ 3.024,00
3	**AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL**, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE AÇÚCAR, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARANTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, ISENTO DE DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-07	800	R$ 4,35	R$ 3.480,00
4	**BISCOITO DO TIPO CREAM CRAKER TR**ADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE **LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.**	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-08	2900	R$ 3,83	R$ 11.107,00
5	**BISCOITO DO MARIA/MAISENA** TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE **LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.**	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-09	1000	R$ 4,58	R$ 4.580,00
6	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS 1 – O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓRPIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFICÍE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A **ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.**	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-10	1700	R$ 12,12	R$ 20.604,00
7	C**ARNE MOÍDA BOVINA** – CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÁ ACEITOS CARNE DE	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-11	1020	R$ 16,50	R$ 16.830,00

	SEGUNDA SEM OSSOS E/OU PEDAÇOS DE GORDURA APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.				
8	C**ARNE DE FRANGO, PEITO RESFRIADO** – EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLACIDAS OU EM CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. SÓ SERÃO ACEITAS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-12	600	R$ 15,17	R$ 9.102,00
9	L**EITE EM PÓ INTEGRAL** EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENEGÉTICO DE NO MINÍMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS 4,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96 MG, CÁLCIO 237MG, FRAÇÃO SUFICIENTE PARA PREPARO DE 200ML.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-13	3360	R$ 6,19	R$ 20.798,40
10	P**OLPA DE FRUTA ACEROLA** (EMBALAGEM CONTENDO 1KG), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-14	1020	R$ 8,83	R$ 9.006,60
11	P**OLPA DE FRUTA GOIABA** (EMBALAGEM CONTENDO 1KG), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO NA DATA DA ENTREGA.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-15	1020	R$ 6,90	R$ 7.038,00
12	**BOLO TRADICIONAL DE TRIGO, C**OMPOSTO POR OVOS, FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÓLEO, MARGARINA, AÇÚCAR E FERMENTO. BOLO DE 1KG, ENTREGA COM NO MÁXIMO UM DIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-16	560	R$ 25,99	R$ 14.554,40
13	**PÃO DO TIPO FRANCÊS,** COMPOSTO POR ÁGUA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO SECO. PÃO COM FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.257.88/0001-17	5600	R$ 0,76	R$ 4.256,00
VALOR TOTAL				**R$ 131.904,40**	

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 16/04/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:90C3676B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de sistema de registro de preço (SRP), tem como objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, para compor unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu. Conforme tabela e especificações abaixo. A prestação de serviço será por dispensa emergencial, conforme art. 75, VIII da Nova Lei De Licitação Nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 14/08/2024 ao dia 16/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	**Acróstico** - Em EVA, impresso em silk screen, conter no mínimo 160 peças medindo aproximadamente 30x25x6mm cada. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
2	**Alfabeto em Libras** - O conjunto deverá conter, no mínimo, 26 placas em EVA, cada uma medindo aproximadamente 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis e em LIBRAS. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM. 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
3	**Alfabeto móvel** - Deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 60 peças em letra de fôrma maiúscula de, no mínimo, 50x50x3mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
4	**Bingo de letras** - O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
5	**Bingo do Alfabeto em Libras** - O jogo deve ser produzido em MDF e os marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo no mínimo 20 tabuleiros em MDF medindo aproximadamente 105x98mm, mínimo de 45 marcadores em borracha EVA e 26 letras de forma maiúscula (48x52x5,6mm). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
6	**Bola de Bobath** - Deverá ser confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo, no mínimo, 700mm de diâmetro. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão e acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	30
7	**Caixa de Percepção Tátil** - Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
8	**Caixa Sistema Monetário** - O Material necessita oportunizar a vivência de situações que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
9	**Caixinha de Números e Quantidades em Braille** - Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa deverá possuir na sua tampa, números de 1 a 10 em braile e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, deverá trazer objetos iguais em quantidade correspondente ao número escrito na tampa. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação	UND.	32

	ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
10	**Calendário Mensal -** Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês. Deverá ser utilizado para estabelecer relações entre o intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm.	UND.	32
11	**Conjunto de encaixe para a combinação de imagens -** Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
12	**Conjunto de Instrumentos Musicais Infantil** - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco- reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 – Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 – Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	30
13	**Conjunto de letras em braile -** O conjunto deverá ser confeccionado em EVA contendo, no mínimo, 84 peças recobertas de plástico poliestireno medindo, no mínimo, 60x60x6mm cada. As letras do alfabeto deverão ser aplicadas em tinta e braille, e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Todas as peças deverão apresentar marcação no canto superior direito para indicar a posição correta das letras. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira.	UND.	26
14	**Conjunto de montagem com blocos do tipo plug -** As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
15	**Conjunto de número e quantidades Braille** - Deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 10 placas coloridas medindo aproximadamente 240x120x6mm cada uma. Cada placa deverá apresentar números vazados de 1 a 10 na margem esquerda e, na outra parte, figuras geométricas que expressam a quantidade correspondente ao número representado. No canto inferior esquerdo, as placas devem trazer a identificação dos números em plástico poliestireno, na medida aproximada de 30x30mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT. NBR NM 300-3.	UND.	26
16	**Conjunto de quebra- cabeças dos esportes -** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia. Deverá conter, no mínimo, 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
17	**Conjunto de sequência de imagens – Cotidiano** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
18	**Conjunto de sequência de imagens – Transformação -** Deverá ser confeccionado em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
19	**Conjunto de Sequência de imagens - vida -** As peças deverão ser confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverão ser acondicionados em caixa de madeira. Deverão possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
20	**Descobrindo as Horas em libras -** Confeccionado em MDF, medindo 195x195x30mm, impresso em policromia, com ponteiros móveis e com ilustrações em Língua de Sinais. Acondicionado em embalagem plástica.	UND.	26
21	**Dominó de alfabetização** - Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser condicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
22	**Dominó de Animais em Libras -** Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
23	**Dominó de Figuras Geométricas -** Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm aproximadamente. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
24	**Dominó de Frutas em Libras -** Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
25	**Dominó de Letras -** Confeccionados em MDF, impressos em policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8m cada uma. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
26	**Dominó de metades** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
27	**Dominó de texturas -** Deverá ser confeccionado em MDF, conter 28 peças medindo, no mínimo, 35x70x6mm cada uma. Cada peça deverá apresentar uma divisória em baixo-relevo e dois orifícios de, no mínimo, 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas, no mínimo, sete diferentes texturas de EVA. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
28	**Dominó frases -** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
29	**Dominó operações - adição** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
30	**Dominó operações- multiplicação -** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
31	**Dominó operações- subtração** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
32	**Espelho Biombo para Representações Gráficas -** Confeccionado em MDF em medidas aproximadas de 58 cm de comprimento, 5mm de espessura, 29 cm de altura. As características do recurso podem variar de acordo com o lote.	UND.	30
33	**Fantoches de animais domésticos -** Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) e medir aproximadamente 280mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
34	**Fantoches de animais selvagens -** Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulado, O conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) e medir aproximadamente 280mm de altura. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
35	**Jogo da Reciclagem -** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 02 tabuleiros medindo aproximadamente305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em mdf, de aproximadamente 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
36	**Jogo da Velha Adaptado -** Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica.	UND.	26
37	**Jogo de Construção de Palavras -** Jogo confeccionado em MDF, contendo 10 cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
38	**Jogo de formação de palavras - imagens e letras -** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir	UND.	32

	certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
39	**Jogo de produção de fábulas em imagens e texto** - Deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
40	**Jogo descubra o intruso** - Deverá conter, no mínimo, 25 cartelas confeccionadas em MDF, de medidas aproximadas de 175x175x2,8mm, e 25 cartas em mdf, de medidas aproximadas de 78x48x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
41	**Jogo Palavra Oculta** - Deverá conter 100 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão.	UND.	32
42	**Jogo para exploração de cantigas folclóricas** - Deverá ser composto por, no mínimo, caixa que armazena roleta com as propriedades do som, um microfone de plástico, cartelas no tamanho 30x20 cm aproximadamente onde são impressas e ilustradas, no mínimo, 10 cantigas folclóricas com laminação fosca frente e verso, 10 cartões medindo 5x5cm aproximadamente com imagens referentes as cantigas e um suporte de cabeça em eva. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	32
43	**Jogo sobre alimentação saudável** - Jogo pedagógico que deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 7 tabuleiros medindo aproximadamente 42 cm x 30 cm com ilustração de pratos, 7 tabuleiros no formato de cardápios medindo aproximadamente 42cm x 30 cm dobrados com 3 vincos produzidos e acoplados cartão com cartão e laminação fosca frente e verso. Deverá possuir 42 cartas com imagens de diferentes alimentos e uma roleta. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
44	**Linha de Recursos para Atividades Corporais** - Deverá ser confeccionado em madeira e EVA, contendo, no mínimo, 52 peças. Quantidades mínimas de cada item: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Deverá acompanhar suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kricts, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
45	**Loto leitura** - Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
46	**Memória dos Alimentos em Libras** - Confeccionado em MDF, impressa em policromia, composta por 40 peças medindo 50x50x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	52
47	**Numeral e Quantidade com Associação em Libras** - O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 30 peças encaixadas, impresso em policromia, formado por 10 placas medindo aproximadamente 360x120x6mm cada. Deverá ser condicionado em sacola plástica com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	52
48	**Números e Quantidades Braille** - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda e, na outra parte, figuras geométricas que expressam a quantidade correspondente ao número representando. No canto inferior esquerdo, as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, na medida 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
49	**Pote de Letras** - Conjunto com, no mínimo, 170 peças/letras do alfabeto, que devem medir aproximadamente 30mm. Deverá ser confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido). Deverá ser acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
50	**Pote de Números** - Conjunto com, no mínimo, 180 peças, confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido), medindo aproximadamente 30mm cada uma. Deverá ser acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida e com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
51	**Rolo de Bobath** - Deverá ser confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Necessita acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	33
52	**Tapete de letras** - O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas) que permitam encaixes uma as outras, medindo aproximadamente 300x300x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	26
53	**Túnel em Tecido Colorido** - Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500mm. Deverá ser acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND.	33
54	**Cozinha Infantil** - Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND.	7
55	**Balanço com Escorregador** - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND.	5
56	**Casinha de Boneca** - Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND.	5
57	**Playground 1** - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND.	5
58	**Playground 2** - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND.	5
59	**Playground 3** - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas	UND.	5

	e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.		
60	**Túnel Baby** - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND.	5

Igarassu, 14 de Agosto de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação de Igarassu

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:4931D363

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de sistema de registro de preço (SRP), tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Educacionais destinados aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme tabela e especificações abaixo. A prestação de serviço será por dispensa emergencial, conforme art. 75, VIII da Nova Lei De Licitação Nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 15/08/2024 ao dia 17/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	AUTISMO - UM GUIA PARA FAMILIARES E EDUCADORES Capa: 21x21 cm, 4x0 cores, cartão supremo 300g, laminação brilho; Miolo: 21x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em offset 90g, 56 páginas; Acabamento: Fresado pur	KIT	1000
2	AUTISMO - UM GUIA PARA O ALUNO Capa: 21x21 cm, 4x0 cores, cartão supremo 300g, laminação brilho; Miolo: 21x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em offset 90g, 72 páginas Acabamento: Fresado pur	KIT	1000
3	LIVRO DO ALUNO - KIT 2 ANOS ALUNO - LIVRO INFANTIL 2 ANOS – CAPA: 60 X 22 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL - MIOLO: 30 X 22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 2 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRIN- QUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA– LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR – COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30 X 21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; MOCHILA DE RODINHA.	KIT	200
4	KIT 2 ANOS PROFESSOR - LIVRO INFANTIL 2 ANOS – CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 2 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 2 ANOS: CAPA: 42X29CM, 4X0 CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO: 21X29CM, 4X4 CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA – CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR – CAPA: 35 X 24,5CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL– MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11 CARTAZES (PAISAGEM 89X60 - RETRATO 60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G.	KIT	15
5	LIVRO DO ALUNO - KIT 3 ANOS ALUNO - LIVRO INFANTIL 3 ANOS – CAPA: 60 X 22 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30 X 22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 3 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA – LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR – COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30 X 21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.	KIT	400
6	KIT 3 ANOS PROFESSOR - LIVRO INFANTIL 3 ANOS – CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 3 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 3 ANOS: CAPA: 42X29CM, 4X0 CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO: 21X29CM, 4X4 CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA – CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR - CAPA: 35 X 24,5CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL– MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11 CARTAZES (PAISAGEM 89X60 - RETRATO 60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G.	KIT	40
7	LIVRO DO ALUNO - KIT 4 ANOS ALUNO - LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME 01 – CAPA: 60 X 22 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30 X 22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME 02 – CAPA: 60 X 22 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30 X 22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA– LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR – COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30 X 21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 02 PARADIDÁTICOS - 21X21CM – MIOLO OFFSET 90G, 4X4 CORES – CAPA: CARTÃO TRIPLEX 250G, 4X0 CORES - COM LAMINAÇÃO BRILHO. MOCHILA DE RODINHA.	KIT	765
8	KIT 4 ANOS PROFESSOR - LIVRO INFANTIL 4 ANOS - VOLUME 01 – CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; LIVRO INFANTIL 4 ANOS - VOLUME 02 – CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO	KIT	70

	QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 4 ANOS: CAPA: 42X29CM, 4X0 CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO: 21X29CM, 4X4 CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA – CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR - CAPA: 35 X 24,5CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL– MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11 CARTAZES (PAISAGEM 89X60 - RETRATO 60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G.01 ENVELOPE – CONTO DE FADAS: 54X42CM, 4X0CORES, PAPEL OFFSET 120G – 4 LÂMINAS INTERNAS (FRENTE E VERSO): 4X4 CORES, CARTÃO SUPREMO 250G, COM PLASTIFICAÇÃO EM UM DOS LADOS DA LÂMINA.		
9	LIVRO DO ALUNO - KIT 5 ANOS ALUNO - LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME 01 – CAPA: 60 X 22 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30 X 22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME 02 – CAPA: 60 X 22 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30 X 22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA– LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR – COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30 X 21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 02 PARADIDÁTICOS - 21X21CM – MIOLO OFFSET 90G, 4X4 CORES – CAPA: CARTÃO TRIPLEX 250G, 4X0 CORES - COM LAMINAÇÃO BRILHO. MOCHILA DE RODINHA.	KIT	1.100
10	KIT 5 ANOS PROFESSOR - LIVRO INFANTIL 5 ANOS - VOLUME 01 – CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; LIVRO INFANTIL 5 ANOS - VOLUME 02 – CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5 – LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60 X 22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 5 ANOS: CAPA: 42X29CM, 4X0 CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO: 21X29CM, 4X4 CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA – CAPA: 41 X 27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR - CAPA: 35 X 24,5CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO - ESPIRAL– MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11 CARTAZES (PAISAGEM 89X60 - RETRATO 60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. 01 ENVELOPE – CONTO DE FADAS: 54X42CM, 4X0CORES, PAPEL OFFSET 120G – 4 LÂMINAS INTERNAS (FRENTE E VERSO): 4X4 CORES, CARTÃO SUPREMO 250G, COM PLASTIFICAÇÃO EM UM DOS LADOS DA LÂMINA.	KIT	60

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:0B02D26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COTAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2024

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço abaixo relacionado, sob o objeto, de **contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), Acesso Internet Móvel, serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G/5G, pacote de dados moves de no mínimo 20GB, com redução de velocidade pós cota do pacote e serviços de Controle de gastos móveis e Whatsapp ilimitado sem desconto do pacote de dados móveis, para atender a estrutura geral da Secretaria de Educação de Olinda.**

MODELO DE PLANILHA

						VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MENSAL (R$)	TOTAL PARA 12 MESES
1	**CHIP DE CELULAR (SIM CARD) COM:** - PLANO MÍNIMO INDIVIDUAL DE VOZ VC1, VC2 E VC3 MÓVEL E FIXO, DE QUALQUER OPERADORA: ILIMITADO/MÊS; - PACOTE MÍNIMO INDIVIDUAL DE DADOS: FREQUÊNCIA GPRS/EDGE/3G/4G/5G, PACOTE DE DADOS MÓVEIS DE NO MÍNIMO 20GB, COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PÓS-COTA DO PACOTE E SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS E WHATSAPP ILIMITADO SEM DESCONTO DO PACOTE DE DADOS MÓVEIS; - PACOTE MÍNIMO INDIVIDUAL DE SMS PARA QUALQUER OPERADORA: ILIMITADO/MÊS - FERRAMENTA DE GESTÃO SEM CUSTO ADICIONAL.	UNID.	2.249			

**preencher a planilha de acordo com o solicitado.
Os valores orçados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição		Valor unitário	Valor total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para **prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), Acesso Internet Móvel, frequência GPRS/EDGE/3G/4G/5G, pacote de dados móveis de no mínimo 20GB, com redução de velocidade pós-cota do pacote e serviços de Controle de gastos móveis e Whatsapp ilimitado sem desconto do pacote de dados móveis.**			

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras@edu.olinda.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 20/08/2024.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D3FD1B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2023**:

Descrição	Quantitativo de Veículos	Valor Unitário	Valor Mensal	Taxa Gerenciamento	Taxa de Credenciamento	Valor Mensal Máximo
PEÇAS	50	R$980,00	R$49.000,00	**0 %***	**0,10%***	R$ 49.049,00
MÃO DE OBRA	50	R$420,00	R$21.000,00			R$ 21.021,00
VALOR TOTAL MENSAL MÁXIMO						R$ 70.070,00
VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO						**R$ 840.840,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1	Gerenciamento da Manutenção dos veículos e equipamentos – Estimativa Mensal	R$ 70.000,00
2	Taxa Administrativa – 0%	0,00
3	Taxa total de credenciamento máxima – 0,10%	R$ 70,00
	Valor Total Mensal Máximo	R$ 70.070,00
	Valor Total Anual Máximo	**R$ 840.840,00**

Paulista/PE, 27 de junho de 2024

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Link Card Administradora De Beneficios LTDA,
CNPJ Nº12.039.966/0001-11.
RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA
CPF/MF Nº 036.719.946-73.

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:98CA8C8A